



Seção de Apoio Administrativo

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Solicitação de Compras/Serviços nº 21/2023/CFA

Brasília, 07 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor,
Adm. Francisco Almeida Costa
Diretor Administrativo e Financeiro

Solicito a compra e a verificação de disponibilidade orçamentária para o objeto abaixo descrito

Objeto detalhado:	Contratação de serviço de manutenção corretiva, preventiva, troca de peças, componentes, carga de gás e a assistência técnica em nos aparelhos de ar condicionado do Conselho Federal de Administração.
Quantidade:	
Dotação orçamentária:	6.2.2.1.1.01.04.04.063
Observação:	

Obs: o documento deverá ser assinado pelo interessado e pelo responsável pela autorização da despesa

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Emmanuel Santos de Souza, Chefe de Apoio Administrativo**, em 10/03/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1773817** e o código CRC **C10BD9A1**.



Conselho Federal de Administração

Especializar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo para o desenvolvimento do país.



MINUTA
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Seção de Atendimento Administrativo
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA Nº 36/2023/CFA

PROCESSO Nº 476900.001668/2023-75

* MINUTA DE DOCUMENTO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º da Lei 14.133/2021; arts. 8º, I, II e 21, II, do Decreto 3.555/00; art. 14 do Decreto nº 10.024/19.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, troca de peças, componentes, carga de gás e a assistência técnica em aparelhos de ar condicionado do Conselho Federal de Administração.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Manutenção preventiva - aquela destinada a manter e conservar o aparelho em condições normais de operação, compreendendo serviço de inspeção, regulagem, limpeza, ajuste, recarga de gás, lubrificação e pequenos reparos, prevenindo a ocorrência de quebras e defeitos dos aparelhos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as normas técnicas.

Manutenção corretiva - consiste em corrigir eventuais defeitos constatados durante a manutenção preventiva ou atender às solicitações do CFA, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que acontecer paralisação por quebra, defeito ou pane do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças, ou correção de defeitos que venham a prejudicar o funcionamento de quaisquer dos equipamentos.

As solicitações do contratante, para conserto de defeito que vierem ocorrer, serão atendidas em dia útil, de 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 18h, no prazo máximo de 12 horas após o chamado.

OBSERVAÇÃO: Manutenção corretiva e preventiva será efetuada **Mensalmente**, compreendendo os seguintes serviços:

1. Verificação do funcionamento dos equipamentos.
2. Verificação de vazamento de água.
3. Inspeção do borne terminal.

4. Limpeza dos filtros de ar.
5. Medição da amperagem do motor e compressor.
6. Medição simultânea de temperatura de entrada e saída de ar.
7. Medição da vazão de ar do equipamento.
8. Verificação da existência de ruído anormal, elétrico ou mecânico.
9. Verificação do funcionamento do termostato.
10. Verificação de vazamento de gás.

Assistência Técnica - poderá ser acionada quando o cliente constatar defeito no funcionamento do equipamento. A Licitante Vencedora enviará uma equipe de técnicos no prazo máximo de 12 (doze) horas.

Peças, componentes e materiais de reposição - quando necessário, a Licitante Vencedora enviará orçamento para a substituição de peças, e componentes e materiais cuja aquisição será de incumbência da CONTRATANTE.

Carga de gás - Ao verificar quantidade insuficiente ou vazamento de gás no ar condicionado, a Licitante Vencedora será responsável pela reposição do gás.

QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO

Lista de Equipamentos que receberão manutenção pela Contratante:

Item	Quant.	EQUIPAMENTOS	SETOR	LOCAL
1	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca HITACHI, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h	S-1A	Informática
2	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1A	Informática Reunião
3	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1A	CPD - Informática
4	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL capacidade 12.000 BTU/h.	S-1A	CPD - Informática
5	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL capacidade 12.000 BTU/h.	S-1A	Técnica - Informática
6	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 7.000 BTU/h.	S-1A	Sala da Abeca

7	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca ELGIN, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1A	Protocolo
8	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 48.000 BTU/h.	Térreo - A	Hall de em frente Elevador
9	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - A	Recepção
10	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - A	Recepção
11	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo HI WALL, capacidade 18,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
12	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo HI WALL, capacidade 18,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
13	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, capacidade 24,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
14	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, capacidade 24,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
15	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, capacidade 48,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
16	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca HITACHI, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h	L-A	Hall de em frente Sobreloja Elevador
17	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	L-A	Sobreloja Presidência
18	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, MODERNITÁ, capacidade 24.000 BTU/h.	L-A	Sobreloja Sala do Presidente
19	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, MODERNITÁ, capacidade 24.000 BTU/h.	L-A	Sobreloja Sala do Vice-presidente

20	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Sala de Conselheiro
21	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Assessoria Parlamentar
22	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 36.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Ovidoria
23	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Jurídico
24	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h./h.	Sobreloja L-A	Jurídico-Apóio
25	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo HI WALL, capacidade 7.000 BTU/h	Sobreloja L-A	Assessoria da vice-presidência
26	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-B	CEPE
27	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-B	Sala de Reunião Sobreloja
28	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca LG, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Sobreloja L-B	Sala de Reunião Sobreloja
29	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Sobreloja L-B	Hall da Sobreloja
30	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca HITACHI, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h	Sobreloja L-B	Hall em frente Elevado
31	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Lado A	Plenário
32	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Lado A	Plenário

33	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Lado B	Plenário
34	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 7.000 BTU/h.	Lado B	Plenário
35	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Térreo - B	CGP
36		Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca ELGIN, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h	Térreo - B	CGP
37	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	Térreo - B	CRIE
38	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	Térreo - B	CFP
39	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - B	CFR
40	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - B	CFR
41	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - B	Auditoria
42	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - B	CRH
43	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca ELGIN, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h	Térreo - B	Sala de Reunião da CAF
44	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1B	Refeitório
45	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1B	Contabilidades
46	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	S-1B	COF

47	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	S-1B	CAA / Apoio
48	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	S-1B	Sala de Manutenção
49	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	S-1B	Seção de Compras
50	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	S-1B	SOF
51	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca Elgin , modelo HI WALL, capacidade 7.000 BTU/h.	S-1B	Sala da Central de Telefônica
52	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	Garagem L-B	Sala do Nobreak
53	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	Garagem L-B	Sala do Nobreak

A manutenção preventiva será realizada mensalmente, enquanto a manutenção corretiva será realizada, conforme demanda do Conselho Federal de Administração.

A empresa deverá informar na proposta valor mensal e o valor global para o período 12 meses.

Juntamente com a proposta de preços, a licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, e os certificados e/ou declarações exigidos no presente Termo de Referência, bem como que a licitante possui suporte administrativo, aparelhamento e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução do objeto desta licitação.

DA JUSTIFICATIVA

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, troca de peças, componentes, carga de gás e a assistência técnica em aparelhos de ar condicionado do Conselho Federal de Administração se faz necessária para conservação dos equipamentos do CFA, facilitação dos reparos e a garantir o pleno funcionamento dos aparelhos do CFA.

A contratação do serviço, objeto deste termo tem amparo legal na Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002.

DA CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa deverá ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

A modalidade da licitação não definida, pesquisa de preço em elaboração.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATANTE obriga-se a:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.

Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.

Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência.

Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.

O abastecimento será por meio de autorização de abastecimento.

Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

a CONTRATADA obriga-se a:

Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CFA.

Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.

Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Zelar pela perfeita execução dos serviços.

Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência.

Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

Entregar os serviços nos prazos e condições especificados.

Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

Incluir outras obrigações que se fizerem necessárias

DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pela Seção de Apoio Administrativo, respectivo fornecimento, ou por outros servidores especialmente designados.

DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência.

Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto.

Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e

Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

Ficará suspensa, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos.

Será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Ensejar o retardamento da execução do objeto da CONTRATO.

Não mantiver a proposta.

Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO.

Comportar-se de modo inidôneo.

Fizer declaração falsa; ou

Cometer fraude fiscal.

As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.063

DOS CUSTOS ESTIMADOS

A pesquisa de preço está em elaboração.

DO PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os pagamentos à adjudicatária que vier a ser contratada para a execução do objeto desta licitação serão feitos nos termos abaixo, consoantes os percentuais estabelecidos na Proposta final.

Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:

Os valores dos de que trata o objeto deste termo, compreenderão o valor dos serviços contratados pela licitante vendedora acrescido da taxa de administração, quando for o caso.

O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços.

O pagamento será efetuado após a conclusão e aprovação do CFA de cada serviço solicitado.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, além da regularidade junto ao INSS e ao FGTS, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.

Encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CFA, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis.

A CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto autorizado, mediante contrato específico. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CFA.

O CFA reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação exigida.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Emmanuel Santos de Souza, Chefe de Apoio Administrativo**, em 07/02/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1774017** e o código CRC **AEB8EF11**.

Referência: Processo nº 476900.001668/2023-75

SEI nº 1774017



Seção de Apoio Administrativo

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Formalização em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO;

1.1. Contratação de serviço de manutenção corretiva, preventiva, troca de peças, componentes, carga de gás e a assistência técnica em nos aparelhos de ar condicionado do Conselho Federal de Administração.

2. IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA OU, SE FOR O CASO, DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO;

2.1. Clayton Emmanuel Santos de Souza, Chefe de Apoio Administrativo

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (ONDE FORAM FEITAS AS PESQUISAS?);

3.1. Art. 5º, IN nº 65/2021, A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos **sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde**, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em **mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV - **pesquisa direta** com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() V - **pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

OBJETO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de serviço de manutenção corretiva, preventiva, troca de peças, componentes, carga de gás e a assistência técnica em nos aparelhos de ar condicionado do Conselho Federal de Administração.	TAFA ENGENHARIA LTDA.	07.559.401.001-44	R\$ 3.096,80	R\$ 37.161,60
Contratação de serviço de manutenção corretiva, preventiva, troca de peças, componentes, carga de gás e a assistência técnica em nos aparelhos de ar condicionado do Conselho Federal de Administração	DS ENGENRIA CNPJ	34.958.471/0001-83	R\$ 2.050,00	R\$ 24.600,00
Contratação de serviço de manutenção corretiva, preventiva, troca de peças, componentes, carga de gás e a assistência técnica em nos aparelhos de ar condicionado do Conselho Federal de Administração	MEGA REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO	33.185.840/0001-25	R\$ 3.710,00	R\$ 44.520,00

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

5.1. Valor da media entre os valores obtidos é R\$ 3096,80 mensal e R\$ 37161,60 Anual.

6. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA APLICADA, EM ESPECIAL, PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL;

6.1. Utilizamos a mediana entre as propostas devido a grande diferença entre o menor e o maior valor obtido.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE;

7.1. Proposta TAFA Engenharia LTDA. (1852429)

7.2. Proposta DS Engenharia (1852632)

7.3. Proposta Mega Refrigeração(1854308)

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º.

8.1. Considerando que deve ser analisada a estrutura do CFA, a particularidade de sua lista de aparelhos (1834737) e a necessidade de atendimento em curto prazo para chamados de emergência que

possam ser realizados pelo CFA, solicitamos cotações diretas de empresas sediadas no Distrito Federal ou que tenham filiais para embasar esta Elaboração de Pesquisa de Preço.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Emmanuel Santos de Souza, Chefe de Apoio Administrativo**, em 17/04/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1832394** e o código CRC **FBEC3141**.

Referência: Processo nº 476900.001668/2023-75

SEI nº 1832394

Lista de Aparelhos de Ar Condicionado						
Contador	TIPO	MARCA	MODELO	CAPACIDADE (BTU/h)	SETOR	LOCAL
1	Air Split	HITACHI	CASSETE	36000	-1 A	CIN
2	Air Split	YORK	CASSETE	36000	-1 A	CIN - Reunião
3	Air Split	YORK	CASSETE	36000	-1 A	CPD - CIN
4	Air Split	YORK	HI WALL	12000	-1 A	CPD - CIN
5	Air Split	YORK	HI WALL	12000	-1 A	Técnica - CIN
6	Air Split	YORK	HI WALL	7000	-1 A	Sala da Abeca
7	Air Split	ELGIN	PISO/TETO	36000	-1 A	Protocolo
8	Air Split	YORK	PISO/TETO	48000	Térreo A	Hall
9	Air Split	YORK	HI WALL	24000	Térreo A	Recepção
10	Air Split	YORK	HI WALL	24000	Térreo A	Recepção
11	Air Split	CARRIER	HI WALL	18000	Térreo A	CCM
12	Air Split	CARRIER	HI WALL	18000	Térreo A	CCM
13	Air Split	CARRIER	PISO/TETO	24000	Térreo A	CCM
14	Air Split	CARRIER	PISO/TETO	24000	Térreo A	CCM
15	Air Split	CARRIER	PISO/TETO	48000	Térreo A	CCM
16	Air Split	HITACHI	CASSETE	36000	1A	Hall
17	Air Split	YORK	CASSETE	36000	1A	Presidêncica
18	Air Split	CARRIER	PISO/TETO	24000	1A	Sala da Presidência
19	Air Split	CARRIER	PISO/TETO	24000	1A	Sala do Vice-Presidente
20	Air Split	YORK	HI WALL	12000	1A	Sala da CAF
21	Air Split	YORK	HI WALL	12000	1A	Assessoria Parlamentar
22	Air Split	YORK	HI WALL	36000	1A	Ouvidoria/Gabinete
23	Air Split	YORK	HI WALL	12000	1A	Jurídico
24	Air Split	YORK	HI WALL	12000	1A	Jurídico-Apoio
25	Air Split	CARRIER	HI WALL	7000	1A	Assessoria da Vice-presidência
26	Air Split	YORK	HI WALL	12000	1B	CEPE
27	Air Split	YORK	HI WALL	12000	1B	DIREX
28	Air Split	LG	PISO/TETO	24000	1B	DIREX
29	Air Split	YORK	PISO/TETO	24000	1B	HALL

30	Air Split	HITACHI	CASSETE	36000	1B	HALL
31	Air Split	YORK	HI WALL	24000	A	Plenário
32	Air Split	YORK	HI WALL	24000	A	Plenário
33	Air Split	YORK	HI WALL	24000	B	Plenário
34	Air Split	YORK	HI WALL	7000	B	Plenário
35	Air Split	YORK	HI WALL	12000	Térreo B	CGP
36	Air Split	ELGIN	PISO/TETO	36000	Térreo B	CGP
37	Air Split	YORK	PISO/TETO	36000	Térreo B	CRIE
38	Air Split	YORK	PISO/TETO	36000	Térreo B	CFP
39	Air Split	YORK	PISO/TETO	24000	Térreo B	CFR
40	Air Split	YORK	PISO/TETO	24000	Térreo B	CFR
41	Air Split	YORK	PISO/TETO	24000	Térreo B	Auditoria
42	Air Split	YORK	PISO/TETO	24000	Térreo B	CRH
43	Air Split	ELGIN	PISO/TETO	24000	Térreo B	Sala da CAF
44	Air Split	YORK	CASSETE	36000	-1B	Refeitório
45	Air Split	YORK	CASSETE	36000	-1B	Contabilidade
46	Air Split	YORK	HI WALL	12000	-1B	COF
47	Air Split	YORK	PISO/TETO	24000	-1B	SAA
48	Air Split	YORK	HI WALL	12000	-1B	Manutenção
49	Air Split	YORK	HI WALL	12000	-1B	Seção de Compras
50	Air Split	YORK	HI WALL	12000	-1B	SOF
51	Air Split	ELGIN	HI WALL	7000	-1B	Telefônica
52	Air Split	YORK	PISO/TETO	36000	-2B	Sala do Nobreak
53	Air Split	YORK	PISO/TETO	36000	-2B	Sala do Nobreak



Brasília, 16 de março de 2023.

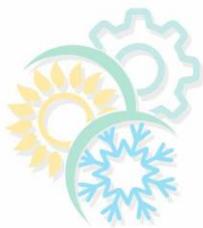
Ao
Conselho Federal de Administração
A/C **Clayton Emmanuel Santos De Souza**
Ref.: Proposta

Prezado Senhor,

A TAFA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 12.859.652/0001-65 e no CF/DF. Sob no 07.559.401.001-44, vem através da presente apresentar proposta conforme Minuta do Termo de Referência 36/2023/CFA.

Serviços permanentes - Valor Mensal					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e assistência técnica em 53 aparelhos de ar condicionado de diversas marcas, modelos, tipos e capacidades, do CFA para o período de 12 meses.	Mensal	12	R\$ 3.096,80	R\$ 37.161,60

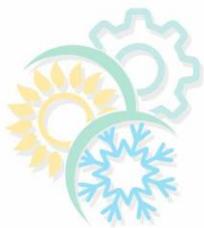
Lista de Aparelhos de Ar Condicionado							
	TIPO	MARCA	MODELO	CAPACIDADE (BTU/h)	SETOR	LOCAL	VALOR UNITÁRIO
1	Air Split	HITACHI	CASSETE	36000	-1 A	CIN	R\$ 88,20
2	Air Split	YORK	CASSETE	36000	-1 A	CIN - Reunião	R\$ 88,20



3	Air Split	YORK	CASSETE	36000	-1 A	CPD - CIN	R\$ 88,20
4	Air Split	YORK	HI WALL	12000	-1 A	CPD - CIN	R\$ 29,40
5	Air Split	YORK	HI WALL	12000	-1 A	Técnica - CIN	R\$ 29,40
6	Air Split	YORK	HI WALL	7000	-1 A	Sala da Abeca	R\$ 17,15
7	Air Split	ELGIN	PISO/TETO	36000	-1 A	Protocolo	R\$ 88,20
8	Air Split	YORK	PISO/TETO	48000	Térreo A	Hall	R\$ 117,60
9	Air Split	YORK	HI WALL	24000	Térreo A	Recepção	R\$ 58,80
10	Air Split	YORK	HI WALL	24000	Térreo A	Recepção	R\$ 58,80
11	Air Split	CARRIER	HI WALL	18000	Térreo A	CCM	R\$ 44,10
12	Air Split	CARRIER	HI WALL	18000	Térreo A	CCM	R\$ 44,10
13	Air Split	CARRIER	PISO/TETO	24000	Térreo A	CCM	R\$ 58,80
14	Air Split	CARRIER	PISO/TETO	24000	Térreo A	CCM	R\$ 58,80
15	Air Split	CARRIER	PISO/TETO	48000	Térreo A	CCM	R\$ 117,60
16	Air Split	HITACHI	CASSETE	36000	1A	Hall	R\$ 88,20
17	Air Split	YORK	CASSETE	36000	1A	Presidência	R\$ 88,20
18	Air Split	CARRIER	PISO/TETO	24000	1A	Sala da Presidência	R\$ 58,80
19	Air Split	CARRIER	PISO/TETO	24000	1A	Sala do Vice-Presidente	R\$ 58,80
20	Air Split	YORK	HI WALL	12000	1A	Sala da CAF	R\$ 29,40
21	Air Split	YORK	HI WALL	12000	1A	Assessoria Parlamentar	R\$ 29,40
22	Air Split	YORK	HI WALL	36000	1A	Ovidoria/Gabinete	R\$ 88,20
23	Air Split	YORK	HI WALL	12000	1A	Jurídico	R\$ 29,40
24	Air Split	YORK	HI WALL	12000	1A	Jurídico-Apoio	R\$ 29,40
25	Air Split	CARRIER	HI WALL	7000	1A	Assessoria da Vice-presidência	R\$ 17,15
26	Air Split	YORK	HI WALL	12000	1B	CEPE	R\$ 29,40
27	Air Split	YORK	HI WALL	12000	1B	DIREX	R\$ 29,40
28	Air Split	LG	PISO/TETO	24000	1B	DIREX	R\$ 58,80



29	Air Split	YORK	PISO/TETO	24000	1B	HALL	R\$ 58,80
30	Air Split	HITACHI	CASSETE	36000	1B	HALL	R\$ 88,20
31	Air Split	YORK	HI WALL	24000	A	Plenário	R\$ 58,80
32	Air Split	YORK	HI WALL	24000	A	Plenário	R\$ 58,80
33	Air Split	YORK	HI WALL	24000	B	Plenário	R\$ 58,80
34	Air Split	YORK	HI WALL	7000	B	Plenário	R\$ 17,15
35	Air Split	YORK	HI WALL	12000	Térreo B	CGP	R\$ 29,40
36	Air Split	ELGIN	PISO/TETO	36000	Térreo B	CGP	R\$ 88,20
37	Air Split	YORK	PISO/TETO	36000	Térreo B	CRIE	R\$ 88,20
38	Air Split	YORK	PISO/TETO	36000	Térreo B	CFP	R\$ 88,20
39	Air Split	YORK	PISO/TETO	24000	Térreo B	CFR	R\$ 58,80
40	Air Split	YORK	PISO/TETO	24000	Térreo B	CFR	R\$ 58,80
41	Air Split	YORK	PISO/TETO	24000	Térreo B	Auditoria	R\$ 58,80
42	Air Split	YORK	PISO/TETO	24000	Térreo B	CRH	R\$ 58,80
43	Air Split	ELGIN	PISO/TETO	24000	Térreo B	Sala da CAF	R\$ 58,80
44	Air Split	YORK	CASSETE	36000	-1B	Refeitório	R\$ 88,20
45	Air Split	YORK	CASSETE	36000	-1B	Contabilidade	R\$ 88,20
46	Air Split	YORK	HI WALL	12000	-1B	COF	R\$ 29,40
47	Air Split	YORK	PISO/TETO	24000	-1B	SAA	R\$ 58,80
48	Air Split	YORK	HI WALL	12000	-1B	Manutenção	R\$ 29,40
49	Air Split	YORK	HI WALL	12000	-1B	Seção de Compras	R\$ 29,40
50	Air Split	YORK	HI WALL	12000	-1B	SOF	R\$ 29,40
51	Air Split	ELGIN	HI WALL	7000	-1B	Telefônica	R\$ 17,15
52	Air Split	YORK	PISO/TETO	36000	-2B	Sala do Nobreak	R\$ 88,20
53	Air Split	YORK	PISO/TETO	36000	-2B	Sala do Nobreak	R\$ 88,20
VALOR TOTAL MENSAL							R\$ 3.096,80



Valor Global da Proposta: R\$ 37.161,60 (Trinta e sete mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Declaramos que nos preços apresentados estão incluídas as despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por nossos empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o CFA.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.



**MARCOS D. S. NEIVA
GERENTE TÉCNICO
Engenheiro Mecânico
CREA 13.679/D-DF**



Clayton Emmanuel Santos de Souza <clayton@cfa.org.br>

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MANUTENÇÃO - CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 mensagem

TAFA Engenharia Comercial <comercial@tafa.eng.br>

16 de março de 2023 às 10:49

Para: Clayton Emmanuel Santos de Souza <clayton@cfa.org.br>, Givanildo Pereira da Silva <givanildo@cfa.org.br>

Bom dia Clayton,

Encaminhamos Proposta comercial conforme solicitado.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Rosana Gomes Carvalho

Departamento Comercial

TAFA ENGENHARIA LTDA

tel: (61) 3536-6609

Celular: (61) 99235-9930

e-mail: comercial@tafa.eng.br



Em qui., 9 de fev. de 2023 às 15:14, Clayton Emmanuel Santos de Souza <clayton@cfa.org.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos, por gentileza, orçamentos, conforme a minuta de termo de referência e a lista de aparelhos em anexo.

Respeitosamente,

--

Clayton Emmanuel Santos De Souza
Chefe de Apoio Administrativo
Conselho Federal de Administração
Seção de Apoio Administrativo

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
CFA-TV youtube.com/cfatvoficial
www.cfa.org.br
(61) 3218-1847



ISO 9001 | Política da Qualidade do CFA: "Assegurar a atuação plena dos profissionais de Administração melhorando continuamente as ações voltadas para a promoção da ciência da Administração e o atendimento aos requisitos das partes interessadas"

@cfaadm
 revistarba.org.br

RÁDIO ADM
 CFA PLAY

CFA
Conselho Federal de Administração

Carta proposta - CFA 2023_2.pdf
278K



Clayton Emmanuel Santos de Souza <clayton@cfa.org.br>

Fwd: Lista de Aparelhos de Ar Condicionado

1 mensagem

Givanildo Pereira da Silva <givanildo@cfa.org.br>

Para: Clayton Emmanuel Santos de Souza <clayton@cfa.org.br>

13 de março de 2023 às 10:41

segui o proposita de manutenção anual do CFA
conforme planilha recebida.

----- Forwarded message -----

De: **Genilson Silva** <eng.genilsonsilva@gmail.com>

Date: dom., 12 de mar. de 2023 às 19:48

Subject: Re: Lista de Aparelhos de Ar Condicionado

To: Givanildo Pereira da Silva <givanildo@cfa.org.br>

boa noite

segui o proposita de manutenção anual do CFA
conforme planilha recebida.

Em qui., 9 de mar. de 2023 às 17:30, Givanildo Pereira da Silva <givanildo@cfa.org.br> escreveu:

Boa tarde

Me encaminha nova proposta por quantidade de máquina por btu, e o valor
vai ser cobrado por cada capacidade da máquina por exemplo 12BTUs tem 15 e o valor,
bezela..

--

Givanildo Pereira da Silva
Conselho Federal de Administração

Técnico de Manutenção

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música

CFA-TV youtube.com/cfatvoficial

www.cfa.org.br

(61) 3218-1837



ISO 9001 | Política da Qualidade do CFA: "Assegurar a atuação plena
dos profissionais de Administração melhorando continuamente
as ações voltadas para a promoção da ciência da Administração
e o atendimento aos requisitos das partes interessadas"



Givanildo Pereira da Silva
Conselho Federal de Administração

Técnico de Manutenção

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música

CFA-TV youtube.com/cfatvoficial

www.cfa.org.br

(61) 3218-1837



ISO 9001 | Política da Qualidade do CFA: "Assegurar a atuação plena
dos profissionais de Administração melhorando continuamente
as ações voltadas para a promoção da ciência da Administração
e o atendimento aos requisitos das partes interessadas"



CFA ar condicionado 002.pdf

468K

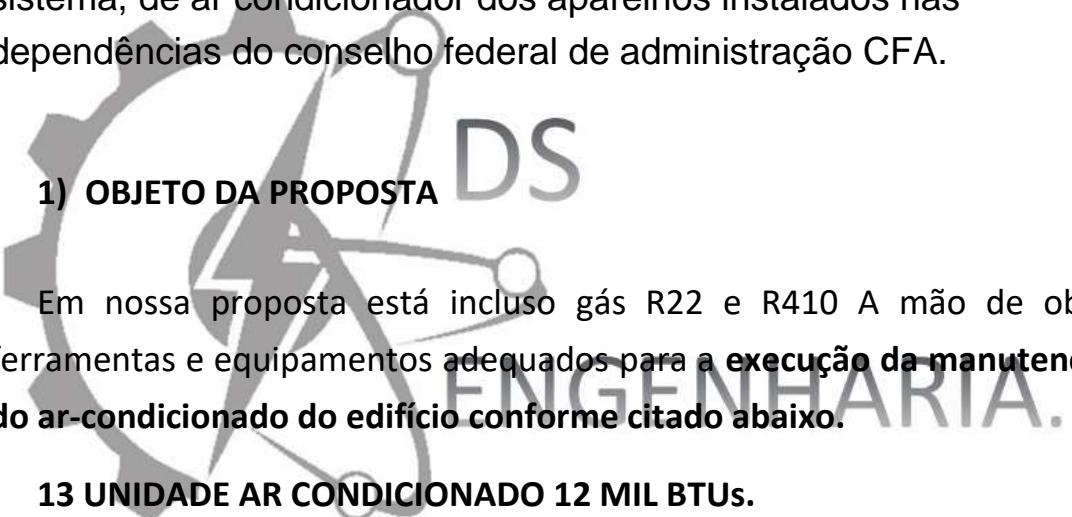
Brasília 13/03/2023

À.

Conselho Federal de Administração. (CFA)

Prezados Senhores,

Encaminho a presente proposta para execução dos serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica do sistema, de ar condicionador dos aparelhos instalados nas dependências do conselho federal de administração CFA.



13 UNIDADE AR CONDICIONADO 12 MIL BTUs.

04 UNIDADE AR CONDICIONADO 7 MIL BTUs.

17 UNIDADE AR CONDICIONADO 24 MIL BTUs.

15 UNIDADE AR CONDICIONADO 36 MIL BTUs.

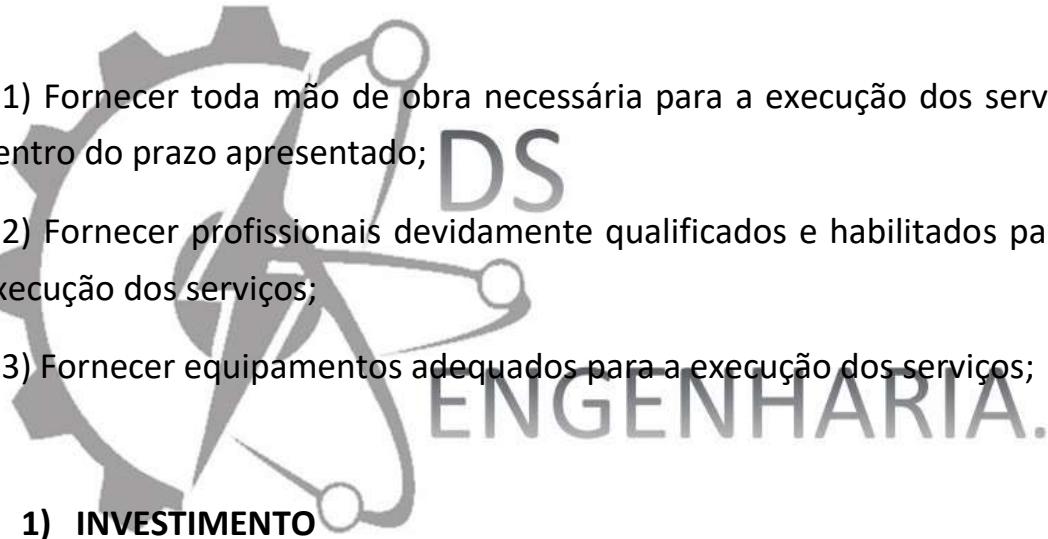
02 UNIDADE AR CONDICIONADO 18 MIL BTUs.

02 UNIDADE AR CONDICIONADO 48 MIL BTUs.

2) ITENS A CARGO DA CONTRATANTE:

- 2.1) Fornecimento de energia e agua para manutenção dos ar-condicionado;
- 2.2) Deixar a área livre e desimpedida para limpeza das maquinas;

3) ITENS A CARGO DA CONTRATADA:

- 
- 3.1) Fornecer toda mão de obra necessária para a execução dos serviços dentro do prazo apresentado;
 - 3.2) Fornecer profissionais devidamente qualificados e habilitados para a execução dos serviços;
 - 3.3) Fornecer equipamentos adequados para a execução dos serviços;

1) INVESTIMENTO

O valor total do Investimento global de mão de obra é: **R\$ 24.599,98 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

Os serviços serão faturados como apoio administrativo, inclusos todos os impostos.

2) PRAZOS

O prazo previsto para a execução do serviço é estimado entre 365 dias após a autorização de início da assinatura do contrato. Ajustes de prazos não causados por caso fortuito ou força maior devem ser avisados por qualquer uma das partes.

3) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento se dará da seguinte forma:

O valor global será dividido em 12 meses iguais;

Conforme medições mensais aprovadas pelo contratante.

4) OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Os trabalhos serão realizados mensalmente seguindo os horários estabelecidos pelo sindicato da categoria; mas, havendo necessidade, poderão se estender pelo período noturno e nos finais de semana.

Para que o prazo proposto de execução da manutenção se confirme, será necessário que todas as decisões de contratação e aquisição sejam feitas em tempo hábil, e que não ocorram atrasos na entrega dos materiais (por parte dos fornecedores), bem como acontecimentos de origem natural extraordinários, com extensão e características tais que impeçam de adotar as medidas necessárias à neutralização dos seus efeitos (intempéries atípicas, chuvas de grande intensidade etc.



5) VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de 15 (quinze) dias.

Agradeço a oportunidade e permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente



DS ENGENHARIA CNPJ-34.958.471/0001-83
26211/D-DF
61-984486663



Clayton Emmanuel Santos de Souza <clayton@cfa.org.br>

Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 mensagem

jussivone araujo <megarefrigeracaodf@gmail.com>
Para: Clayton Emmanuel Santos de Souza <clayton@cfa.org.br>

21 de março de 2023 às 14:44

Boa tarde!
Segue em anexo orçamento para contrato de manutenção.

At,

Jussivone

Em ter., 21 de mar. de 2023 às 10:33, Clayton Emmanuel Santos de Souza <clayton@cfa.org.br> escreveu:
Prezados,

Solicito, por gentileza, proposta para Contratação de serviço de manutenção corretiva, preventiva, troca de peças, componentes, carga de gás e a assistência técnica nos aparelhos de ar condicionado do Conselho Federal de Administração. Conforme Minuta de Termo de Referência e Lista de aparelhos em anexo.

Atenciosamente,

--

Clayton Emmanuel Santos De Souza
Chefe de Apoio Administrativo
Conselho Federal de Administração
Seção de Apoio Administrativo
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
CFA-TV youtube.com/cfatvoficial
www.cfa.org.br
(61) 3218-1847



ISO 9001 | Política da Qualidade do CFA: "Assegurar a atuação plena dos profissionais de Administração melhorando continuamente as ações voltadas para a promoção da ciência da Administração e o atendimento aos requisitos das partes interessadas"



CFA ORÇ. 4756.pdf
35K



JGA COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO EIRELI
Q QS 6 LOTE
Bairro: AREAL (AGUAS CLARAS) Cep: 71.965-000 UF: DF
BRASILIA Fone: (61) 3563-1468
Site:

Cnpj: 33.185.840/0001-25 Hora:14:43:22
Nº 05 Insc: 0790914400118 Pagina: 1
terça-feira, 21 de março de 2023
Fax:
Email:

Aos Cuidados de: CLAYTON

Nr.Orçto: 4756 Nr.Saida: 0 Data: 21/03/2023 Transportador: 0 Vendedor: 3 JUSSIVONE GONÇ/

Nome do Cliente: 1161 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO Dt.Entrega: 22/03/2023 Hs

Endereco de Entrega: SAS QD. 01 BL. L ED. CFA NR SN CPF/CNPJ:

Cidade: BRASILIA CEP: 70.070-932 Bairro: ASA SUL UF: DF Insc.

Complemento Usuário: G

Fone Residencial: (61) 99156-0019 Fone Trabalho: Fax:

Quant	Und	Código Descrição dos Produtos	Marca	Refer	Peso	Vr.Unitario	Total
53,00	UN	25 CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS GERAL			53,000	70,00	3.710,00
Validade da Proposta: 30 DIAS					Sub-Total:		3.710,00
Prazo de Garantia:					Acrescimos:	0,00	0,00
Prazo de Entrega: 1 Dia(s) Qtde: 53,000 1 Item(s) Peso Total: 53,00					IPI:	0,00	0,00
Aceitamos Pagamentos em: A COMBINAR					Frete:		0,00
Validade dos Produtos: 1 ANO					Desconto:	0,00	0,00
Forma(s) de Pagamento: R\$ 3710,00 DINHEIRO					Total a Pagar:		3.710,00

Nome Fantasia: Email:

Observacoes: ESTÁ INCLUSO NO VALOR: TODAS AS PEÇAS NECESSARIA, CARGA DE GAS, ATENDIMENTO SEM CUSTO.

Assinatura do Cliente

Assinatura do vendedor

DEUS É O NOSSO REFUGIO E FORTALEZA



Seção de Apoio Administrativo

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7/2023/CFA

PROCESSO Nº 476900.001668/2023-75

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º da Lei 14.133/2021; arts. 8º, I, II e 21, II, do Decreto 3.555/00; art. 14 do Decreto nº 10.024/19.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, troca de peças, componentes , carga de gás e a assistência técnica em aparelhos de ar condicionado do Conselho Federal de Administração.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Manutenção preventiva - aquela destinada a manter e conservar o aparelho em condições normais de operação, compreendendo serviço de inspeção, regulagem, limpeza, ajuste, recarga de gás, lubrificação e pequenos reparos, prevenindo a ocorrência de quebras e defeitos dos aparelhos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as normas técnicas.

2.2. Manutenção corretiva - consiste em corrigir eventuais defeitos constatados durante a manutenção preventiva ou atender às solicitações do CFA, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que acontecer paralisação por quebra, defeito ou pane do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças, ou correção de defeitos que venham a prejudicar o funcionamento de quaisquer dos equipamentos.

2.3. As solicitações do contratante, para conserto de defeito que vierem ocorrer, serão atendidas em dia útil, de 2^a a 6^a feira, das 8h30 às 18h, no prazo máximo de 12 horas após o chamado.

OBSERVAÇÃO: Manutenção corretiva e preventiva será efetuada **Mensalmente**, compreendendo os seguintes serviços:

1. Verificação do funcionamento dos equipamentos.
2. Verificação de vazamento de água.
3. Inspeção do borne terminal.
4. Limpeza dos filtros de ar.
5. Medição da amperagem do motor e compressor.
6. Medição simultânea de temperatura de entrada e saída de ar.
7. Medição da vazão de ar do equipamento.

8. Verificação da existência de ruído anormal, elétrico ou mecânico.
9. Verificação do funcionamento do termostato.
10. Verificação de vazamento de gás.

2.4. Assistência Técnica - poderá ser acionada quando o cliente constatar defeito no funcionamento do equipamento. A Licitante Vencedora enviará uma equipe de técnicos no prazo máximo de 12 (doze) horas.

2.5. Peças, componentes e materiais de reposição - quando necessário, a Licitante Vencedora enviará orçamento para a substituição de peças, e componentes e materiais cuja aquisição será de incumbência da CONTRATANTE.

2.6. Carga de gás - Ao verificar quantidade insuficiente ou vazamento de gás no ar condicionado, a Licitante Vencedora será responsável pela reposição do gás.

3. QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. Lista de Equipamentos que receberão manutenção pela Contratante:

		Item Quant. EQUIPAMENTOS	SETOR LOCAL
1	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca HITACHI, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h	S-1A Informática
2	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1A Informática Reunião
3	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1A CPD - Informática
4	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL capacidade 12.000 BTU/h.	S-1A CPD - Informática
5	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL capacidade 12.000 BTU/h.	S-1A Técnica - Informática
6	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 7.000 BTU/h.	S-1A Sala da Abeca
7	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca ELGIN, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1A Protocolo
8	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 48.000 BTU/h.	Térreo - A Hall de em frente Elevador

9	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - A	Recepção
10	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - A	Recepção
11	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo HI WALL, capacidade 18,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
12	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo HI WALL, capacidade 18,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
13	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, capacidade 24,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
14	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, capacidade 24,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
15	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, capacidade 48,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
16	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca HITACHI, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h	Hall de em Sobreloja frente L-A Elevador	
17	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Presidência
18	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, MODERNITÁ, capacidade 24.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Sala do Presidente
19	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, MODERNITÁ, capacidade 24.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Sala do Vice-presidente
20	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Sala de Conselheiro
21	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Assessoria Parlamentar

22	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 36.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Ouvidoria
23	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Jurídico
24	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h./h.	Sobreloja L-A	Jurídico- Apoio
25	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo HI WALL, capacidade 7.000 BTU/h	Sobreloja L-A	Assessoria da vice- presidência
26	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-B	CEPE
27	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-B	Sala de Reunião Sobreloja
28	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca LG, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Sobreloja L-B	Sala de Reunião Sobreloja
29	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Sobreloja L-B	Hall da Sobreloja
30	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca HITACHI, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h	Sobreloja L-B	Hall em frente Elevado
31	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Lado A	Plenário
32	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Lado A	Plenário
33	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Lado B	Plenário
34	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 7.000 BTU/h.	Lado B	Plenário

35	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Térreo - B	CGP
36		Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca ELGIN, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h	Térreo - B	CGP
37	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	Térreo - B	CRIE
38	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	Térreo - B	CFP
39	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - B	CFR
40	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - B	CFR
41	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - B	Auditoria
42	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - B	CRH
43	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca ELGIN, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h	Térreo - B	Sala de Reunião da CAF
44	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1B	Refeitório
45	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1B	Contabilidades
46	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	S-1B	COF
47	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	S-1B	CAA / Apoio
48	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	S-1B	Sala de Manutenção

49	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	S-1B	Seção de Compras
50	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	S-1B	SOF
51	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca Elgin , modelo HI WALL, capacidade 7.000 BTU/h.	S-1B	Sala da Central de Telefônica
52	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	Garagem L-B	Sala do Nobreak
53	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	Garagem L-B	Sala do Nobreak

3.2. A manutenção preventiva será realizada mensalmente, enquanto a manutenção corretiva será realizada, conforme demanda do Conselho Federal de Administração.

3.3. A empresa deverá informar na proposta valor mensal e o valor global para o período 12 meses.

3.4. Juntamente com a proposta de preços, a licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, e os certificados e/ou declarações exigidos no presente Termo de Referência, bem como que a licitante possui suporte administrativo, aparelhamento e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução do objeto desta licitação.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Lista de Equipamentos que receberão manutenção pela Contratante:

Item	Quant.	EQUIPAMENTOS	SETOR	LOCAL
1	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca HITACHI, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h	S-1A	Informática
2	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1A	Informática Reunião
3	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1A	CPD - Informática
4	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL capacidade 12.000 BTU/h.	S-1A	CPD - Informática

5	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL capacidade 12.000 BTU/h.	S-1A	Técnica - Informática
6	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 7.000 BTU/h.	S-1A	Sala da Abeca
7	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca ELGIN, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1A	Protocolo
8	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 48.000 BTU/h.	Térreo - A	Hall de em frente Elevador
9	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - A	Recepção
10	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - A	Recepção
11	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo HI WALL, capacidade 18,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
12	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo HI WALL, capacidade 18,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
13	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, capacidade 24,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
14	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, capacidade 24,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
15	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, capacidade 48,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
16	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca HITACHI, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h	Hall de em Sobreloja frente L-A Elevador	
17	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Presidência

18	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, MODERNITÁ, capacidade 24.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Sala do Presidente
19	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, MODERNITÁ, capacidade 24.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Sala do Vice-presidente
20	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Sala de Conselheiro
21	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Assessoria Parlamentar
22	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 36.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Ovidoria
23	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Jurídico
24	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h./h.	Sobreloja L-A	Jurídico-Apóio
25	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo HI WALL, capacidade 7.000 BTU/h	Sobreloja L-A	Assessoria da vice-presidência
26	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-B	CEPE
27	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-B	Sala de Reunião Sobreloja
28	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca LG, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Sobreloja L-B	Sala de Reunião Sobreloja
29	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Sobreloja L-B	Hall da Sobreloja
30	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca HITACHI, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h	Sobreloja L-B	Hall em frente Elevado

31	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Lado A	Plenário
32	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Lado A	Plenário
33	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Lado B	Plenário
34	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 7.000 BTU/h.	Lado B	Plenário
35	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Térreo - B	CGP
36		Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca ELGIN, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h	Térreo - B	CGP
37	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	Térreo - B	CRIE
38	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	Térreo - B	CFP
39	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - B	CFR
40	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - B	CFR
41	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - B	Auditoria
42	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - B	CRH
43	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca ELGIN, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h	Térreo - B	Sala de Reunião da CAF
44	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1B	Refeitório

45	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1B	Contabilidades
46	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	S-1B	COF
47	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	S-1B	CAA / Apoio
48	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	S-1B	Sala de Manutenção
49	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	S-1B	Seção de Compras
50	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	S-1B	SOF
51	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca Elgin , modelo HI WALL, capacidade 7.000 BTU/h.	S-1B	Sala da Central de Telefônica
52	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	Garagem L-B	Sala do Nobreak
53	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	Garagem L-B	Sala do Nobreak

4.2. A manutenção preventiva será realizada mensalmente, enquanto a manutenção corretiva será realizada, conforme demanda do Conselho Federal de Administração.

4.3. A empresa deverá informar na proposta valor mensal e o valor global para o período 12 meses.

4.4. Juntamente com a proposta de preços, a licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, e os certificados e/ou declarações exigidos no presente Termo de Referência, bem como que a licitante possui suporte administrativo, aparelhamento e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução do objeto desta licitação.

5. DA CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. A Licitante vencedora terá que **comprovar sua qualificação técnica**, apresentando, juntamente com a documentação habilitatória, os seguintes documentos:

5.2. **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da Licitante**, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que comprove o registro e especialização da empresa, em serviços de manutenção e assistência técnica em equipamentos similares aos do objeto da

presente licitação, na qual conste o nome dos responsáveis técnicos da empresa, que serão responsáveis técnicos pela execução dos serviços.

5.3. **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante presta ou prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva, compatíveis em características, quantidades e prazos em aparelhos de ar condicionado, objeto desta licitação, **devidamente registrado no CREA/DF**; (*incisos II e § 4º, do artigo 30, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*).

5.4. Comprovação de que a licitante vencedora possui em seu quadro de funcionários ou contrato com profissional responsável técnico, pelo menos 01 (um) **engenheiro mecânico**, responsável pela manutenção do referido equipamento, devidamente registrado no CREA/DF.

5.4.1. A comprovação do item acima, sendo na qualidade de sócio, por meio do contrato social; na qualidade de empregado, por cópia da Carteira de trabalho; ou na qualidade de profissional contratado, por meio de contrato de prestação de serviço.

5.5. **Certidão de Acervo Técnico**, emitido pelo CREA, atestando que pelo menos 01 (um) dos Profissionais citados acima, presta ou prestou serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

6.1. A modalidade da licitação será a dispensa eletrônica por preço.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.1.2. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.

7.1.4. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.

7.1.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

7.1.6. Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência.

7.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

7.1.8. Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.

7.1.9. O abastecimento será por meio de autorização de abastecimento.

7.1.10. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

7.2. a **CONTRATADA** obriga-se a:

7.2.1. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CFA.

7.2.2. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.

7.2.3. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4. Zelar pela perfeita execução dos serviços.

7.2.5. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência.

7.2.6. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.

7.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto.

7.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.2.9. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados.

7.2.10. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás.

7.2.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

8. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

8.1. Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pela Seção de Apoio Administrativo , respectivo fornecimento, ou por outros servidores especialmente designados.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto.

9.1.3. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e

9.1.4. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

9.1.5. Ficará suspensa, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos.

9.1.6. Será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos

resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

- 9.1.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da CONTRATO.
- 9.1.8. Não mantiver a proposta.
- 9.1.9. Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO.
- 9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo.
- 9.1.11. Fizer declaração falsa; ou
- 9.1.12. Cometer fraude fiscal.
- 9.1.13. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.
- 9.1.14. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.
- 9.1.15. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.063

11. DOS CUSTOS ESTIMADOS

- 11.1. O valor global estimado para gastos será de R\$ 37.161,60(Trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

12. DO PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1. Os pagamentos à adjudicatária que vier a ser contratada para a execução do objeto desta licitação serão feitos nos termos abaixo, consoantes os percentuais estabelecidos na Proposta final.
- 12.2. Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:
 - 12.2.1. Os valores dos de que trata o objeto deste termo, compreenderão o valor dos serviços contratados pela licitante vendedora acrescido da taxa de administração, quando for o caso.
 - 12.2.2. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços.
 - 12.2.3. O pagamento será efetuado após a conclusão e aprovação do CFA de cada serviço solicitado.
 - 12.2.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.
 - 12.2.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, além da regularidade junto ao INSS e ao FGTS, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
 - 12.2.6. Encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CFA, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis.
 - 12.2.7. A CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto autorizado, mediante contrato específico. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CFA.
- 12.3. O CFA reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação

dos serviços não estiver de acordo com a especificação exigida.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Emmanuel Santos de Souza, Chefe de Apoio Administrativo**, em 17/04/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1900610** e o código CRC **9097CE7F**.

Referência: Processo nº 476900.001668/2023-75

SEI nº 1900610



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

Ofício nº 1344/2023/CFA

Brasília, 25 de maio de 2023.

Ao Sr. Adm. Francisco Almeida Costa
Diretor Administrativo e Financeiro

Assunto: Autorização para contratação através de dispensa eletrônica.

Solicitamos autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *manutenção preventiva e corretiva*, troca de peças, componentes, carga de gás e a assistência técnica em aparelhos de ar condicionado do Conselho Federal de Administração, conforme Solicitação de Compras/Serviços 21 (SEI nº 1773817).

O valor global estimado para gastos será de R\$ 37.161,60(Trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

A aquisição será feita de forma direta, com disputa, através do Sistema de Dispensa Eletrônica, conforme dispõe **IN 67, DE 8 DE JULHO DE 2021**.

Caso seja autorizada, favor informar a dotação orçamentária que suportará a despesa.

Anexos: I - Solicitação de Compras/Serviços 21 (SEI nº 1773817);
II - Termo de Referência 7 (SEI nº 1900610);
III - Elaboração de Pesquisa de Preços (SEI nº 1832394).

Atenciosamente,

Ana Carolina de Luna
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Chefe da Seção de Compras**, em 25/05/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1970029** e o código CRC **CC825D6E**.



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 845/2023/CFA

Brasília, 26 de maio de 2023.

Para: Seção de Compras - CFA

Providências: autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *manutenção preventiva e corretiva*, troca de peças, componentes, carga de gás e a assistência técnica em aparelhos de ar condicionado do Conselho Federal de Administração, cuja despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.063.

Adm. Francisco Almeida Costa

Diretor de Administração e Finanças

CRA-TO nº 01463



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Almeida Costa, Diretor(a)**, em 26/05/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1972544** e o código CRC **0ADA9FF8**.

Referência: Processo nº 476900.001668/2023-75

SEI nº 1972544

Acompanhar Compra

**Dispensa Eletrônica N° 21/2023** ([Lei 14.133/2021](#))**UASG 389133 - CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO-CFA**

Compra está aberta para participação

Itens

1 AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE ...	Qtde solicitada 12	Valor estimado (unitário) R\$ 3.096,8000	
Descrição detalhada Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza			
Quantidade solicitada 12	Unidade de fornecimento UNIDADE	Critério de julgamento Menor Preço	
Valor estimado (unitário) R\$ 3.096,8000	Valor estimado (total) R\$ 37.161,6000	Intervalo mínimo entre Lances R\$ 10.0000	

[Voltar para pesquisa](#)



GPS FACILITY

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2023

UASG: 389133

A CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO-CFA,
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proposta que realiza a empresa **GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **14.842.018/0001 - 45**, estabelecida no (a) **ST SPLM CONJUNTO 9 LOTE 01 — BRASÍLIA-DF**, por Intermédio de seu representante legal o Senhor **JOSÉ FÁBIO LEAL DE MOURA**, portador do CPF/MF n.º 373.920.504-00.

Apresenta nossa proposta de preços, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, troca de peças, componentes, carga de gás e a assistência técnica em aparelhos de ar condicionado do Conselho Federal de Administração.

ITEM	QUANT	EQUIPAMENTO	SETOR	LOCAL
1	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca HITACHI, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h	S-1A	Informática
2	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1A	Informática Reunião
3	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1A	CPD - Informática
4	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL capacidade 12.000 BTU/h.	S-1A	CPD - Informática
5	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL capacidade 12.000 BTU/h.	S-1A	Técnica - Informática
6	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 7.000 BTU/h.	S-1A	Sala da Abeca
7	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca ELGIN, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1A	Protocolo
8	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 48.000 BTU/h.	Térreo - A	Hall de em frente Elevador
9	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - A	Recepção
10	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - A	Recepção
11	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo HI WALL, capacidade 18,000	Térreo - A	CCM



GPS FACILITY

		BTU/h		
12	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo HI WALL, capacidade 18,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
13	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, capacidade 24,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
14	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, capacidade 24,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
15	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, capacidade 48,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
16	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca HITACHI, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h	Sobreloja L-A	Hall de em frente Elevador
17	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Presidência
18	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, MODERNITÁ, capacidade 24.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Sala do Presidente
19	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, MODERNITÁ, capacidade 24.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Sala do Vice- presidente
20	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Sala de Conselheiro
21	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Assessoria Parlamentar
22	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 36.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Ouvidoria
23	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Jurídico
24	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Jurídico- Apoio
25	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo HI WALL, capacidade 7.000 BTU/h	Sobreloja L-A	Assessoria da vice- presidência

**GPS FACILITY**

26	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-B	CEPE
27	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-B	Sala de Reunião Sobreloja
28	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca LG, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Sobreloja L-B	Sala de Reunião Sobreloja
29	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Sobreloja L-B	Hall da Sobreloja
30	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca HITACHI, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h	Sobreloja L-B	Hall em frente Elevado
31	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Lado A	Plenário
32	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Lado A	Plenário
33	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Lado B	Plenário
34	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 7.000 BTU/h.	Lado B	Plenário
35	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Térreo - B	CGP
36	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca ELGIN, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h	Térreo - B	CGP
37	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	Térreo - B	CRIE
38	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	Térreo - B	CFP
39	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - B	CFR
40	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - B	CFR

41	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - B	Auditoria
42	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - B	CRH
43	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca ELGIN, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h	Térreo - B	Sala de Reunião da CAF
44	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1B	Refeitório
45	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1B	Contabilidades
46	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	S-1B	COF
47	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	S-1B	CAA / Apoio
48	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	S-1B	Sala de Manutenção
49	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	S-1B	Seção de Compras
50	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	S-1B	SOF
51	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca Elgin , modelo HI WALL, capacidade 7.000 BTU/h.	S-1B	Sala da Central de Telefônica
52	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	Garagem L-B	Sala do Nobreak
53	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	Garagem L-B	Sala do Nobreak

VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL: R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscientos e oitenta reais)
VALOR MENSAL: R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais)



GPS FACILITY

Prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes ao objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente. Declaramos que estamos aptos a fornecer os itens, a partir da assinatura do Contrato, da forma como especificado neste Edital, sobretudo no que concerne aos prazos de entrega.

O prazo de entrega dos serviços será de acordo com edital, contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

Proponente disponibiliza e-mail para a abertura de chamados comercial@gpsfacility.com e/ou telefone (61) 99647-7144 e conta com rede de assistência técnica autorizada em todo o território nacional.

CNPJ: 14.842.018/0001 - 45 — GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO Ltda.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: Banco Bradesco S.A (237) / Agência: 0606 / Conta Corrente: 76895-2

ENDEREÇO: St splm conjunto 9 lote 01 — Brasília — Distrito Federal, Terceiro andar, sala 01

TELEFONE: +55 (61) 99647-7144

FAX: +55 (61) 99647-7144

E-MAIL: comercial@gpsfacility.com

CONTATO: Jose / Analista de Licitacão

Brasília, 12 de Junho de 2023

GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO Ltda.
CNPJ n.º 14.842.018/0001 - 45
JOSÉ FÁBIO LEAL DE
MOURA CPF:
373.920.504-00 DIRETOR
EXECUTIVO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202262824	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFN2223488756

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

31 Março 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1820657 em 31/03/2022 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFN2223488756 - 31/03/2022. Autenticação: 70A52FFDFCB0322493997C4FAE7FB5BA5330F5C8. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/038.141-1 e o código de segurança RNRF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/038.141-1	DFN2223488756	31/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
373.920.504-00	JOSE FABIO LEAL DE MOURA	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

042.147.661-30	JOSÉ ALVES DE MOURA NETO	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 14.842.018/0001-45
NIRE: 5320226282-4

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual o abaixo assinado:

JOSÉ FABIO LEAL DE MOURA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília-DF, nascido em 25/12/1966, filho de José Alves de Moura e Iracema Xavier Leal de Moura, portador da carteira de identidade nº 04019938894, expedida pelo DETRAN/DF em 21/02/2017 e do CPF/MF nº 373.920.504-00, residente e domiciliado no Condomínio Residencial São Francisco Quadra 04 Conjunto B Casa 07, Recanto das Emas, Brasília-DF, CEP: 72.669-000.

JOSÉ ALVES DE MOURA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília-DF, nascido em 29/06/1999, filho de José Fabio Leal de Moura e Maria José de Brito Moura, portador da carteira de identidade nº 06974325586, expedida pelo DETRAN/DF em 14/01/2019 e do CPF/MF nº 042.147.661-30, residente e domiciliado no Condomínio Residencial São Francisco Quadra 04 Conjunto B Casa 07, Recanto das Emas, Brasília-DF, CEP: 72.669-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na **SPLM Conjunto 09, Lote 01, Terceiro Andar, Sala 01, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP: 71.732-090**, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 532.0226282-4, por despacho do dia 24/03/2014, CNPJ nº 14.842.018/0001-45, resolvem alterar e consolidar a empresa mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ ALVES DE MOURA NETO**, cede e transfere, mediante o valor de R\$ 1,00 por quota (Hum real), a totalidade de suas cotas do capital social, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), que são doadas para o sócio remanescente **JOSÉ FABIO LEAL DE MOURA**. O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo em vista as alterações promovidas, o capital social, representado por 300.000 (trezentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 14.842.018/0001-45
NIRE: 5320226282-4

quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre o sócio remanescentes:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
José Fabio Leal de Moura	300.000	300.000,00	100%
Total	300.000	300.000,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da empresa caberá ao sócio **JOSÉ FÁBIO LEAL DE MOURA**, com os poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, inclusive o de constituir procuradores para representá-la nos seus impedimentos, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA

O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e as demais alterações posteriores, com a seguinte redação:



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: 14.842.018/0001-45
NIRE: 5320226282-4

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial de: **GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA** e tem por nome fantasia **GPS FACILITY**, e tem sede e domicilio no **SPLM Conjunto 09, Lote 01, Terceiro Andar, Sala 01, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP: 71.732-090.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Quotas	Valor	%
José Fabio Leal de Moura	300.000	300.000,00	100%
Total	300.000	300.000,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é: instalação e manutenção de ar condicionados, construção, administração, instalação e manutenção de obras, serviços de engenharia, serviços administrativos, limpeza de prédios e em domicílios, instalação de máquinas, equipamentos e móveis, demolição, preparação, limpeza de obras, montagem e instalação de sistemas, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes, obras de alvenaria, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, serviços de engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comércio de produtos de higiene, limpeza e conservação, comércio varejista de material elétrico.



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: 14.842.018/0001-45
NIRE: 5320226282-4

CLÁUSULA QUARTA

O início de suas atividades ocorreu em **12 de dezembro de 2011**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa cabe aos sócios **JOSÉ FÁBIO LEAL DE MOURA** e **JOSÉ ALVES DE MOURA NETO**, em conjunto e isoladamente, com os poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, inclusive o de constituir procuradores para representá-la nos seus impedimentos, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA

O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: 14.842.018/0001-45
NIRE: 5320226282-4

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim de pleno acordo, justo e combinado assina o presente instrumento em via única.

Brasília-DF, 30 de março de 2022.

JOSÉ FÁBIO LEAL DE MOURA

JOSÉ ALVES DE MOURA NETO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1820657 em 31/03/2022 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFN2223488756 - 31/03/2022. Autenticação: 70A52FFDFCB0322493997C4FAE7FB5BA5330F5C8. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/038.141-1 e o código de segurança RNRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/038.141-1	DFN2223488756	31/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
373.920.504-00	JOSE FABIO LEAL DE MOURA	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

042.147.661-30	JOSÉ ALVES DE MOURA NETO	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 14.842.018/0001-45 e protocolado sob o número 22/038.141-1 em 31/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1820657, em 31/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Silvio Luiz Alves Espindola.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maximilam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
373.920.504-00	JOSE FABIO LEAL DE MOURA	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
042.147.661-30	JOSÉ ALVES DE MOURA NETO	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
042.147.661-30	JOSÉ ALVES DE MOURA NETO	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
373.920.504-00	JOSE FABIO LEAL DE MOURA	31/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Silvio Luiz Alves Espindola, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2022, às 12:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf) informando o número do protocolo 22/038.141-1.





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. quinta-feira, 31 de março de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1820657 em 31/03/2022 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFN2223488756 - 31/03/2022. Autenticação: 70A52FFDFCB0322493997C4FAE7FB5BA5330F5C8. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/038.141-1 e o código de segurança RNRF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202262824	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFE2200307362

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIPÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	----------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		048	1	RE-RATIFICACAO

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

23 Maio 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
---	--

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO

____/____/
Data

Responsável

NÃO

____/____/
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/> 2ª Exigência	<input type="checkbox"/> 3ª Exigência	<input type="checkbox"/> 4ª Exigência	<input type="checkbox"/> 5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/> 2ª Exigência	<input type="checkbox"/> 3ª Exigência	<input type="checkbox"/> 4ª Exigência	<input type="checkbox"/> 5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1840156 em 23/05/2022 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2200307362 - 23/05/2022. Autenticação: 8424239E23195A46A97819D57586D987FBEC9. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/061.027-4 e o código de segurança VOTs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



pág. 1/9



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/061.027-4	DFE2200307362	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
373.920.504-00	JOSE FABIO LEAL DE MOURA	23/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1840156 em 23/05/2022 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2200307362 - 23/05/2022. Autenticação: 8424239E23195A46A97819D57586D987FBEC9. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/061.027-4 e o código de segurança V0tS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRÍOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

**RERRATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 E CONSOLIDAÇÃO
GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 14.842.018/0001-45
NIRE 53 2 0226282-4**

Pelo presente instrumento particular de rerratificação e consolidação do contrato social, o abaixo-assinado:

José Fabio Leal de Moura, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília-DF, nascido em 25/12/1966, filho de José Alves de Moura e Iracema Xavier Leal de Moura, portador da carteira de identidade nº 04019938894, expedida pelo DETRAN-DF em 21/02/2017 e CPF nº 373.920.504-00, residente e domiciliado no Condomínio Residencial São Francisco, Quadra 04, Conjunto B, Casa 07, Recanto das Emas, Brasília-DF, CEP: 72.669-000.

Único sócio da empresa que gira nesta praça sob a denominação social: **GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede no SPLM, Conjunto 09, Lote 01, Terceiro Andar, Sala 01, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP: 71.732-090, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o **NIRE 53 2 0226282-4**, inscrita no **CNPJ: 14.842.018/0001-45**, resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, rerratificar e consolidar o seu contrato social, do ato arquivado em 31/03/2022, sob o nº 1820657, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio resolve Rerratificar a Cláusula Quinta da Consolidação da Alteração Contratual nº 07, onde informou erroneamente o nome do sócio retirante como administrador, devendo constar apenas como único administrador: **José Fabio Leal de Moura**.

Em decorrência da retificação, a Cláusula Quinta fica com a seguinte redação:

A administração da sociedade cabe ao sócio **José Fábio Leal de Moura**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de rerratificação contratual.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1840156 em 23/05/2022 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2200307362 - 23/05/2022. Autenticação: 8424239E23195A46A97819D57586D987FBEC9. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/061.027-4 e o código de segurança VOTs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



pág. 3/9

CONSOLIDAÇÃO
GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 14.842.018/0001-45
NIRE: 53 2 0226282-4

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, o abaixo-assinado:

José Fabio Leal de Moura, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília-DF, nascido em 25/12/1966, filho de José Alves de Moura e Iracema Xavier Leal de Moura, portador da carteira de identidade nº 04019938894, expedida pelo DETRAN-DF em 21/02/2017 e CPF nº 373.920.504-00, residente e domiciliado no Condomínio Residencial São Francisco, Quadra 04, Conjunto B, Casa 07, Recanto das Emas, Brasília-DF, CEP: 72.669-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA** e tem por nome fantasia **GPS FACILITY**, e tem sede e domicílio no **SPLM, Conjunto 09, Lote 01, Terceiro Andar, Sala 01, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP: 71.732-090**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscrita:

SÓCIO	Quotas	Valor	Percentual
José Fabio Leal de Moura	300.000	R\$ 300.000,00	100%
TOTAL:	300.000	R\$ 300.000,00	100%

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é: instalação e manutenção de ar condicionados, construção, administração, instalação e manutenção de obras, serviços de engenharia, serviços administrativos, limpeza de prédios e em domicílios, instalação de máquinas, equipamentos e móveis, demolição, preparação, limpeza de obras, montagem e instalação de sistemas, obras de fundações, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes, obras de alvenaria, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, serviços de engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comércio de produtos de higiene, limpeza e conservação, comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/2011, e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1840156 em 23/05/2022 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2200307362 - 23/05/2022. Autenticação: 8424239E23195A46A97819D57586D987FBEC9. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/061.027-4 e o código de segurança VOTs. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



pág. 4/9

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade cabe ao sócio **José Fábio Leal de Moura**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA NONA

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

O signatário do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, formalizando-se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Brasília-DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração e consolidação em via única.

Brasília-DF, 23 de maio de 2022.

José Fábio Leal de Moura
CPF: 373.920.504-00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1840156 em 23/05/2022 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2200307362 - 23/05/2022. Autenticação: 8424239E23195A46A97819D57586D987FBEC9. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/061.027-4 e o código de segurança V0tS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/061.027-4	DFE2200307362	23/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
373.920.504-00	JOSE FABIO LEAL DE MOURA	23/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 14.842.018/0001-45 e protocolado sob o número 22/061.027-4 em 23/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1840156, em 23/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador FILIPE MOREIRA GANDRA DOS SANTOS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maximilam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
373.920.504-00	JOSE FABIO LEAL DE MOURA	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
373.920.504-00	JOSE FABIO LEAL DE MOURA	23/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2022



Documento assinado eletronicamente por FILIPE MOREIRA GANDRA DOS SANTOS, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 23/05/2022, às 16:04.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf) informando o número do protocolo 22/061.027-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, segunda-feira, 23 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1840156 em 23/05/2022 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2200307362 - 23/05/2022. Autenticação: 8424239E23195A46A97819D57586D987FBEC9. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/061.027-4 e o código de segurança V0tS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53202262824

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFP2300082856

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2211	1		ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

26 Abril 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/
Data

Responsável

NÃO ____/____/
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2073799 em 27/04/2023 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFP2300082856 - 27/04/2023. Autenticação: 141233C99FC5B2D28A18BB368311363522DDB3. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.554-1 e o código de segurança 0xWn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/049.554-1	DFP2300082856	26/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
373.920.504-00	JOSE FABIO LEAL DE MOURA	27/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do [gov.br](#) 

Selo Ouro - Certificado Digital

GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ FABIO LEAL DE MOURA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília – DF, nascido no dia 25 de dezembro de 1966, filho de José Alves de Moura e Iracema Xavier Leal de Moura, portador da CNH nº 04019938894 DETRAN/DF, expedida em 21/02/2017 e do CPF nº. 373.920.504-00, residente e domiciliado no Condomínio Residencial São Francisco Quadra 04 Conjunto B Casa 07, Recanto das Emas – Brasília – DF, CEP: 72.669-000.

Único sócio da Empresa: **GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na **SPLM Conjunto 09 Lote 01 Terceiro Andar Sala 01, Núcleo Bandeirante – Brasília – DF, CEP: 71.732-090**, com seus Atos Constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (Jucis-DF), sob nº **5320226282-4**, por despacho no dia 25 de setembro de 2019, inscrita no CNPJ sob nº. **14.842.018/0001-45**, resolve assim na melhor forma de direito, alterar e consolidar a sociedade conforme as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sociedade altera a sua sede e domicílio para: **CRS 502 Bloco C Loja 37 Parte 3135, Asa Sul – Brasília – DF, CEP: 70.330-530.**

SEGUNDA: A sociedade altera o seu objeto para: **Instalação e Manutenção de Ar Condicionados, Construção, Administração, Instalação e Manutenção de Obras, Serviços de Engenharia, Serviços Administrativos, Limpeza de Prédios e em Domicílios, Instalação de Máquinas, Equipamentos e Móveis, Demolição, Preparação, Limpeza de Obras, Montagem e Instalação de Sistemas, Obras de Fundações, Administração de Obras, Montagem e Desmontagem de Andaires, Obras de Alvenaria, Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação, Serviços de Engenharia, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Comércio de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação, Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Varejista e Atacadista de Equipamentos de Informática, Desenvolvimento de Programas de Computador, Consultoria em Tecnologia, Tratamento de Dados, Atividades de Intermediação de Serviços, Aluguel de Máquinas para Escritórios, Treinamento em Informática, Manutenção de Computadores e Equipamentos, Transporte Rodoviário de Carga, Depósito de Mercadorias, Fotocopias, Atividades de Vigilância e Segurança, Locação de Automóveis sem Condutor e Serviços de Agronomia e Consultoria de Atividades Agrícolas e Pecuárias.**

TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato social não alterada pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratuais, ou por alterações contratuais anteriores, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

ASSIM RESOLVEM CONSOLIDAR O PRESENTE CONTRATO CONFORME SEGUE:

JOSÉ FABIO LEAL DE MOURA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília – DF, nascido no dia 25 de dezembro de 1966, filho de José Alves de Moura e Iracema Xavier Leal de Moura, portador da CNH nº 04019938894 DETRAN/DF, expedida em 21/02/2017 e do CPF nº. 373.920.504-00, residente e domiciliado no Condomínio Residencial São Francisco Quadra 04 Conjunto B Casa 07, Recanto das Emas – Brasília – DF, CEP: 72.669-000.

Único sócio da Empresa: **GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na **CRS 502 Bloco C Loja 37 Parte 3135, Asa Sul – Brasília – DF, CEP: 70.330-530**, com seus Atos Constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (Jucis-DF), sob nº **5320226282-4**, por despacho no dia 25 de setembro de 2019, inscrita no CNPJ sob nº. **14.842.018/0001-45**, resolve assim na melhor forma de direito, consolidar a sociedade conforme as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA** com sede no endereço **CRS 502 Bloco C Loja 37 Parte 3135, Asa Sul – Brasília – DF, CEP: 70.330-530**, e terá o nome de fantasia: **GPS FACILITY**.

SEGUNDA: O capital social será no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), dividido em **300.000** (Trezentos Mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país ficando distribuído pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	PERC (%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOSÉ FABIO LEAL DE MOURA	100,00	300.000	300.000,00
TOTAL	100,00	300.000	300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: O objeto da sociedade é: **Instalação e Manutenção de Ar Condicionados, Construção, Administração, Instalação e Manutenção de Obras, Serviços de Engenharia, Serviços Administrativos, Limpeza de Prédios e em Domicílios, Instalação de Máquinas, Equipamentos e Móveis, Demolição, Preparação, Limpeza de Obras, Montagem e Instalação de Sistemas, Obras de Fundações, Administração de Obras, Montagem e Desmontagem de Andaimes, Obras de Alvenaria, Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação, Serviços de Engenharia, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Comércio de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação, Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Varejista e Atacadista de Equipamentos de Informática, Desenvolvimento de Programas de Computador, Consultoria em Tecnologia, Tratamento de Dados, Atividades de Intermediação de Serviços, Aluguel de Máquinas para Escritórios, Treinamento em Informática, Manutenção de Computadores e Equipamentos, Transporte Rodoviário de Carga, Depósito de Mercadorias, Fotocopias, Atividades de Vigilância e Segurança, Locação de Automóveis sem Condutor e Serviços de Agronomia e Consultoria de Atividades Agrícolas e Pecuárias**



QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **12 de dezembro de 2011** e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **JOSÉ FABIO LEAL DE MOURA**, com poderes e atribuições de gerir, administrar ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

SETIMA: Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará conta de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

NONA: O(s) sócio(s) pode(rão) de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação seus sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Brasília - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.



E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação em 01 (Uma) única via, para que produza efeitos legais.

Brasília - DF, 24 de abril de 2023.

JOSÉ FABIO LEAL DE MOURA
CPF nº. 373.920.504-00
Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/049.554-1	DFP2300082856	26/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
373.920.504-00	JOSE FABIO LEAL DE MOURA	27/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2073799 em 27/04/2023 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFP2300082856 - 27/04/2023. Autenticação: 141233C99FC5B2D28A18BB368311363522DDB3. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.554-1 e o código de segurança 0xWn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 14.842.018/0001-45 e protocolado sob o número 23/049.554-1 em 27/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2073799, em 27/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Silvio Luiz Alves Espindola.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
373.920.504-00	JOSE FABIO LEAL DE MOURA	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
373.920.504-00	JOSE FABIO LEAL DE MOURA	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Silvio Luiz Alves Espindola, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2023, às 15:33.

VENTRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/049.554-1.





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

Brasília, quinta-feira, 27 de abril de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2073799 em 27/04/2023 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFP2300082856 - 27/04/2023. Autenticação: 141233C99FC5B2D28A18BB368311363522DDB3. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/049.554-1 e o código de segurança 0xWn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.842.018/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/01/2012
NOME EMPRESARIAL GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GPS FACILITY		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q CRS 502 BLOCO C	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 37 PARTE 3135	
CEP 70.330-530	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDERECO ELETRÔNICO DIRETORIA@GPSFACILITY.COM	TELEFONE (61) 9647-7144		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2023 às 17:35:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.842.018/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q CRS 502 BLOCO C	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 37 PARTE 3135
--	----------------------	--

CEP 70.330-530	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@GPSFACILITY.COM	TELEFONE (61) 9647-7144
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2023 às 17:35:17** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.842.018/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q CRS 502 BLOCO C	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 37 PARTE 3135
--	----------------------	--

CEP 70.330-530	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@GPSFACILITY.COM	TELEFONE (61) 9647-7144
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2023 às 17:35:17** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.842.018/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO Q CRS 502 BLOCO C	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 37 PARTE 3135
--	----------------------	--

CEP 70.330-530	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO DIRETORIA@GPSFACILITY.COM	TELEFONE (61) 9647-7144
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2012
--	---

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2023 às 17:35:17** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

D
F

VALID

NOME

JOSE FABIO LEAL DE MOURA



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1391947774



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

2628339 SSP DF

CPF

373.920.504-00

DATA NASCIMENTO

25/12/1966

FILIAÇÃO

JOSE ALVES DE MOURA

IRACEMA XAVIER LEAL DE
MOURA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

C

Nº REGISTRO

04019938894

VALIDADE

08/02/2022

1ª HABILITAÇÃO

05/10/1985

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1391947774

LOCAL

BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO

21/02/2017

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
ASSINATURA DO EMISSOR

36064463665
DF748770704

DISTRITO FEDERAL

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF 07.595.279/001-97

CPF/CNPJ 14.842.018/0001-45

DataConcessão 09/01/2012

Denominação social GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia GPS FACILITY

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

969-21651/47

Data de enquadramento no ISS

01/03/2022

Data de enquadramento no ICMS

01/03/2022

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Descrição Atividade Econômica do ISS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Código da Atividade - ISS F4322-3/02-00

Data de Início de Atividade - ISS 25/02/2022

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO

Código da Atividade - ICMS G4742-3/00-00

Data de Início de Atividade - ICMS 25/02/2022

Endereço CRS 502 BLOCO C S/N LOJA 37 PARTE 3135

CEP 70.330-530

Bairro ASA SUL

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 28/04/2023

Atividade secundária - ICMS

CNAE-Fiscal:

G474400100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Data de início:

06/01/2012

CNAE-Fiscal:

G474400300

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Data de início:

06/01/2012

CNAE-Fiscal:

G475120100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

G475210000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Data de início:

06/01/2012

CNAE-Fiscal:

G475390000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Data de início:

06/01/2012

CNAE-Fiscal:

G475470100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Data de início:

06/01/2012

CNAE-Fiscal:

G475470200

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

Data de início:

06/01/2012

CNAE-Fiscal:

G475470300

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

Data de início:

06/01/2012

CNAE-Fiscal:

G475710000

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

Data de início:

06/01/2012

CNAE-Fiscal:

G475980100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

Data de início:

06/01/2012

CNAE-Fiscal:

G475989900

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

06/01/2012

CNAE-Fiscal:

H493020200

Descrição da atividade:

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Data de início:

27/04/2023

Atividade secundária - ISS**CNAE-Fiscal:**

C331470700

Descrição da atividade:

MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

C332100000

Descrição da atividade:

INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

C332950100

Descrição da atividade:

SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F412040000

Descrição da atividade:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Data de início:

01/03/2022

CNAE-Fiscal:

F421110100

Descrição da atividade:

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F421110200

Descrição da atividade:

PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F422190200

Descrição da atividade:

CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F422190300

Descrição da atividade:

MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F422190500

Descrição da atividade:

MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F429100000

Descrição da atividade:

OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F429959900

Descrição da atividade:

OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F431180100

Descrição da atividade:

DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

Data de início:

01/03/2022

CNAE-Fiscal:

F431180200

Descrição da atividade:

PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F431260000

Descrição da atividade:

PERFURACOES E SONDAGENS

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F431340000

Descrição da atividade:

OBRADAS DE TERRAPLENAGEM

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F431930000

Descrição da atividade:

SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F432150000

Descrição da atividade:

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F432230300

Descrição da atividade:

INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F432910400

Descrição da atividade:

MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Data de início:

01/03/2022

CNAE-Fiscal:

F433040100

Descrição da atividade:

IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F433040300

Descrição da atividade:

OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F433040400

Descrição da atividade:

SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F433040500

Descrição da atividade:

APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F433049900

Descrição da atividade:

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F439160000

Descrição da atividade:

OBRAS DE FUNDACOES

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F439910100

Descrição da atividade:

ADMINISTRACAO DE OBRAS

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F439910200

Descrição da atividade:

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS

Data de início:

01/03/2022

CNAE-Fiscal:

F439910300

Descrição da atividade:

OBRAS DE ALVENARIA

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

F439919900

Descrição da atividade:

SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

G475120200

Descrição da atividade:

RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

J620150100

Descrição da atividade:

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

J620230000

Descrição da atividade:

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

J620310000

Descrição da atividade:

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

J620400000

Descrição da atividade:

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

J620910000

Descrição da atividade:

SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

J631190000

Descrição da atividade:

TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

L682260000

Descrição da atividade:

GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

M711200000

Descrição da atividade:

SERVICOS DE ENGENHARIA

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

M711970100

Descrição da atividade:

SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

M711970300

Descrição da atividade:

SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

M749010300

Descrição da atividade:

SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

M749010400

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

N771100000

Descrição da atividade:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

N771959900

Descrição da atividade:

LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

N773310000

Descrição da atividade:

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

N773909900

Descrição da atividade:

ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

N781080000

Descrição da atividade:

SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

N782050000

Descrição da atividade:

LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

N783020000

Descrição da atividade:

FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

N801110100

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

N812140000

Descrição da atividade:

LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

N812900000

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

N821130000

Descrição da atividade:

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

N821999900

Descrição da atividade:

PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

P859960300

Descrição da atividade:

TREINAMENTO EM INFORMATICA

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

R910230200

Descrição da atividade:

RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

S951180000

Descrição da atividade:

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Data de início:

27/04/2023

CNAE-Fiscal:

S951260000

Descrição da atividade:

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Data de início:

27/04/2023

Este documento foi emitido no dia 28/04/2023 na Internet pelo portal Agênci@Net

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

D
F

NOME

JOSE FABIO LEAL DE MOURA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2628339 SSP DF

CPF
373.920.504-00
DATA NASCIMENTO
25/12/1966

FILIAÇÃO

JOSE ALVES DE MOURA

IRACEMA XAVIER LEAL DE
MOURA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
04019938894
VALIDADE
08/02/2022
1ª HABILITAÇÃO
05/10/1985

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
21/02/2017

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
ASSINATURA DO EMISSOR

36064463665
DF748770704

DISTRITO FEDERAL

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1391947774

PROIBIDO PLASTIFICAR

1391947774



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO: 14.842.018/0001-45

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/03/2023, às 11:41:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ZK8N3PB3PK

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.842.018/0001-45

**Razão
Social:** GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA

Endereço: Q SPLM CONJUNTO 9 LT 01 SALA 01 / SETOR PLACA DA MERC / BRASILIA / DF / 71732-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030301484832888305

Informação obtida em 10/03/2023 16:23:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

27329289/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e CONSIDERANDO a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA

OU

CNPJ n. 14.842.018/0001-45

Certidão emitida em 06/03/2023, às 11:43:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 06/03/2023, às 10:38:16.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 27329289

Código de Validação: 0D86 F9CE 740F 05E3 7245 2298 C6B8 4EC0

Data da Atualização: 06/03/2023, às 10:38:16





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ: **14.842.018/0001-45**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14.842.018/0001-45, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h52min34 do dia 06/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **M1X4.SSQP.4C6Y.VDBW**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ nº 14842018000145)

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/03/2023 11:55 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 06/03/2023 11:55

Selo digital de segurança: 89F0374BD84EA0E34CB00A1B63EE305A

Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF

Encontre a mais próxima de você: <http://cidadao.mpf.mp.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.842.018/0001-45

Certidão nº: 9528626/2023

Expedição: 06/03/2023, às 11:35:26

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.842.018/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/02/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BRF REFRIGERACAO EIRELI

14.842.018/0001-45

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/02/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.5Q4X.F2LA.057T.DIHD.IVW8**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/03/2023 às 22:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.842.018/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6406.9746.8FDA.A542 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 06/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BRF REFRIGERACAO EIRELI

14.842.018/0001-45

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/03/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.0W64.1206.1ZP2.62BJ.1LKH**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 063004143872023
NOME: GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: SPLM CONJUNTO 9 S/N LOTE 01 ANDAR TERCEIRO SALA 01
CIDADE: SETOR PLACA DA MERCED
CNPJ: 14.842.018/0001-45
CF/DF 0759527900197 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 16 de maio de 2023.*

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2023 11:53:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **14.842.018/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53202262824

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFE2300111348

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANCO

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 Maio 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2097256 em 30/05/2023 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2300111348 - 29/05/2023. Autenticação: 1588CB9B48D6A28851735B717262C5E89A4B51A5. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.102-4 e o código de segurança zISz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.102-4	DFE2300111348	29/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
357.769.001-15	FAWZI WASEF RADDAD	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

373.920.504-00	JOSE FABIO LEAL DE MOURA	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			****406.423,51D	****90.784,82D
ATIVO CIRCULANTE			****406.423,51D	****90.784,82D
Disponibilidades			****270.601,31D	****43.001,31D
Caixa e Equivalentes de Caixa			****270.601,31D	****43.001,31D
Caixa (35)	1.1.01.001.00001		270.601,31D	43.001,31D
Bancos Conta Movimento			*****0,00D	*****0,00D
Banco Bradesco S/A. (49)	1.1.01.002.00001		0,00D	0,00D
Banco do Brasil S/A. (63)	1.1.01.002.00003		0,00D	0,00D
Banco Conta Transitoria (5985)	1.1.01.002.00010		0,00D	4.977,99D
BANCO SICOOB (12922)	1.1.01.002.00011		0,00D	4.977,99C
Contas a Receber			****82.130,20D	*****0,00D
Clientes			****82.130,20D	*****0,00D
Duplicatas a Receber (105)	1.1.02.001.00001		82.130,20D	0,00D
Estoque			****47.783,51D	****47.783,51D
Mercadorias			****47.783,51D	****47.783,51D
Mercadoria (182)	1.1.03.001.00001		47.783,51D	47.783,51D
Outros Créditos			*****5.908,49D	*****0,00D
Impostos a Recuperar			*****5.908,49D	*****0,00D
ICMS a Recuperar (252)	1.1.04.002.00001		5.908,49D	0,00D



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****406.423,51C	****90.784,82C
PASSIVO CIRCULANTE			****32.722,35C	****7.905,80C
Empréstimos e Financiamentos			****11.095,73C	*****0,00C
Empréstimos Bancários			****11.095,73C	*****0,00C
Banco do Brasil S/A. (693)	2.1.02.001.00003		0,00C	0,00C
Empréstimo bancário (12929)	2.1.02.001.00009		11.095,73C	0,00C
Obrigações Fiscais			****20.890,41C	****6.926,80C
Impostos a Recolher			****20.890,41C	****6.926,80C
COFINS a Recolher (749)	2.1.03.001.00001		2.485,50C	0,00C
ICMS a Recolher (756)	2.1.03.001.00002		4.263,96C	0,00C
ISSQN a Recolher (784)	2.1.03.001.00006		2.315,32C	0,00C
PIS a Recolher (791)	2.1.03.001.00007		538,53C	0,00C
Simples Nacional a Recolher (798)	2.1.03.001.00008		0,00C	0,00C
INSS A RECOLHER (3108)	2.1.03.001.00009		1.547,32C	1.547,32C
IRPJ a Recolher (3493)	2.1.03.001.00010		2.661,24C	0,00C
CSLL a Recolher (3500)	2.1.03.001.00011		1.699,06C	0,00C
Impostos e Contibições a Recolher (12908)	2.1.03.001.00014		5.379,48C	5.379,48C
Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****736,21C	*****979,00C
Obrigações Trabalhistas			*****979,00C	*****979,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR (3864)	2.1.04.001.00008		979,00C	979,00C
Obrigações Sociais			*****242,79D	*****0,00C
Previdência Social a Recolher (896)	2.1.04.002.00004		242,79D	0,00C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			****19.486,57C	*****0,00C
Outras Contas a Pagar			****19.486,57C	*****0,00C
Coligadas e Controladas			****19.486,57C	*****0,00C
OUTROS EMPRESTIMOS (3885)	2.2.02.001.00005		19.486,57C	0,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****354.214,59C	****82.879,02C
Capital Social			****300.000,00C	****72.400,00C
Capital Subscrito			****300.000,00C	****72.400,00C
Capital Social Subscrito (1120)	2.3.01.001.00001		300.000,00C	72.400,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados			****54.214,59C	****10.479,02C
Lucros Acumulados			****103.045,48C	****59.309,91C
LUCROS NO PERÍODO (3892)	2.3.03.001.00003		103.045,48C	59.309,91C
(-) Prejuízos Acumulados			****48.830,89D	****48.830,89D
(-) Prejuízos Acumulados (1211)	2.3.03.002.00001		48.830,89D	48.830,89D



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 406.423,51 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Brasília, 31 de dezembro de 2022

JOSE FABIO LEAL DE MOURA

Administrador

CPF: 373.920.504-00

RG: Orgão:

Expedição:

FAWZI WASEF RADDAD

CONTADOR

CPF: 357.769.001-15 CRC: 022911-O

RG: 712821 Orgão: SSP-DF

Expedição: 13/12/1983



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receitas de Venda			
Venda de Produtos			
Venda de Produtos	3.1.01.001.00001	1267	36.543,79C
=Venda de Produtos			*****36.543,79C
Venda de Serviços			
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	46.306,45C
=Venda de Serviços			*****46.306,45C
(-) Deduções de Tributos			
(-) Cofins Saidas	3.1.01.007.00001	1365	2.485,50D
(-) Icms Sobre Vendas	3.1.01.007.00003	1379	4.263,96D
(-) Imposto Sobre Serviço - ISS	3.1.01.007.00005	1393	2.315,32D
(-) Pis Saidas	3.1.01.007.00006	1400	538,53D
CSLL Sobre Mercadorias	3.1.01.007.00008	3521	1.699,06D
IRPJ Sobre Mercadoria	3.1.01.007.00009	3528	2.661,24D
=(-) Deduções de Tributos			*****13.963,61D
=Receitas de Venda			*****68.886,63C
= Total - Receitas			*****68.886,63C

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Insumos			
Compras de Mercadorias a Prazo	3.2.01.001.00003	3465	5.908,49C
=Custos dos Insumos			*****5.908,49C
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			*****5.908,49C
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Seguros Diversos	3.2.02.001.00054	2506	651,05D
Telefone	3.2.02.001.00057	2527	357,92D
Cartao de Credito	3.2.02.001.00061	4032	20.673,88D
=Despesas Administrativas			*****21.682,85D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
Simples Nacional	3.2.02.003.00012	2744	236,98D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			*****236,98D
=Despesas Operacionais			*****21.919,83D
Despesas Financeiras			
Juros Passivos			
Juros	3.2.03.001.00001	2849	4.964,01D
=Juros Passivos			*****4.964,01D
Outras Despesas Financeiras			
Multas Diversas	3.2.03.002.00006	2905	850,39D
Despesas Bancarias	3.2.03.002.00009	3535	3.325,32D
=Outras Despesas Financeiras			*****4.175,71D
=Despesas Financeiras			*****9.139,72D
= Total - Despesas			*****25.151,06D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 68.886,63C

DESPESAS + CUSTO-----> 25.151,06D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****43.735,57



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2097256 em 30/05/2023 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2300111348 - 29/05/2023. Autenticação: 1588CB9B48D6A28851735B717262C5E89A4B51A5. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.102-4 e o código de segurança zISz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária-Geral.

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 43.735,57 (QUARENTA E
TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO Reais E
CINQUENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

BRASÍLIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JOSE FABIO LEAL DE MOURA
Administrador
CPF: 373.920.504-00

FAWZI WASEF RADDAD
CONTADOR
CPF: 357.769.001-15 CRC: 022911-O



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2097256 em 30/05/2023 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2300111348 - 29/05/2023. Autenticação: 1588CB9B48D6A28851735B717262C5E89A4B51A5. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.102-4 e o código de segurança zISz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária-Geral.

Documentos de Habilitação - GPS Facility (1998275)

SEI 476900.001668/2023-75 / pg. 142

ANEXO: CERTIFICAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

pág. 8/19

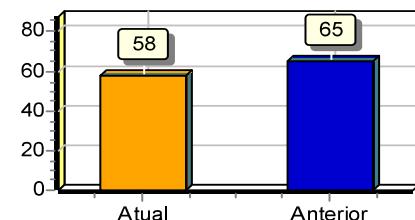
Dados extraídos no período

ATIVO	R\$ 178.823,51
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 178.823,51
ATIVO DISPONÍVEL	R\$ 178.823,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LP	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 47.783,51
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 32.722,35
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 19.486,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 126.614,59
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	R\$ 0,00
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 43.735,57
VENDAS LÍQUIDAS	R\$ 82.130,20
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	R\$ 103.045,48

RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

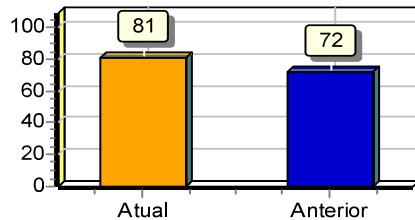
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	103.045,48
ATIVO	(178.823,51)

QUANTO MAIOR, MELHOR. O RESULTADO É DE 58% DO INVESTIMENTO TOTAL.

**RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO**

RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	103.045,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	126.614,59

QUANTO MAIOR, MELHOR. O RESULTADO É DE 81% DO CAPITAL PRÓPRIO.



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

BRASÍLIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE FABIO LEAL DE MOURA
Administrador
CPF: 373.920.504-00
RG: Data Expedição:

R&H SERVICOS CONDOMINIAIS E CONTABEIS LTDA
CRC: 022911 CNPJ: 24139940000124
FAWZI WASEF RADDAD
Contador
CPF: 357.769.001-15 CRC: 022911-O
RG: 712821 Expedição: 13/12/1983



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2097256 em 30/05/2023 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2300111348 - 29/05/2023. Autenticação: 1588CB9B48D6A28851735B717262C5E89A4B51A5. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.102-4 e o código de segurança zISz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária-Geral.

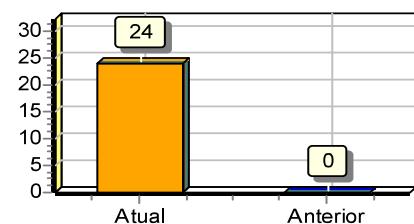
Documentos de Habilitação - GPS Facility (1998275)

SEI 476900.001668/2023-75 pg. 113

RENTABILIDADE DO ATIVO ROA

LUCRO/PREJUÍZO	43.735,57
ATIVO	(178.823,51)

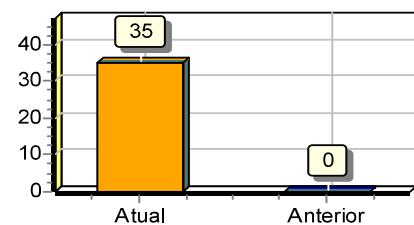
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R\$24,00 DE LUCRO PARA CADA R\$100,00 DE INVESTIMENTO TOTAL.



RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ROE

LUCRO/PREJUÍZO	43.735,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	126.614,59

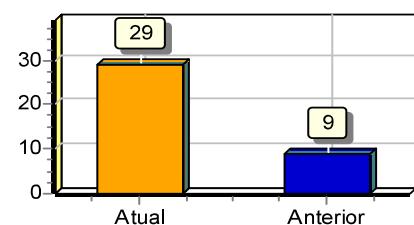
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R\$35,00 DE LUCRO PARA CADA R\$100,00 DE CAPITAL PRÓPRIO INVESTIDO, EM MÉDIA.



ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	52.208,92
ATIVO	(178.823,51)

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 29% DO ATIVO TOTAL.



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

BRASÍLIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE FABIO LEAL DE MOURA
Administrador
CPF: 373.920.504-00
RG: Data Expedição:

R&H SERVICOS CONDOMINIAIS E CONTABEIS LTDA
CRC: 022911 CNPJ: 24139940000124
FAWZI WASEF RADDAD
Contador
CPF:357.769.001-15 CRC: 022911-O
RG: 712821 Expedição:13/12/1983



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2097256 em 30/05/2023 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2300111348 - 29/05/2023. Autenticação: 1588CB9B48D6A28851735B717262C5E89A4B51A5. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.102-4 e o código de segurança zISz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária-Geral.

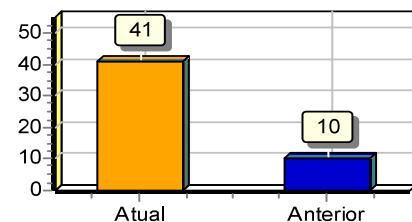
Documentos de Habilitação - GPS Facility (1998275)

SEI 476900.001668/2023-757 pg. 111

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

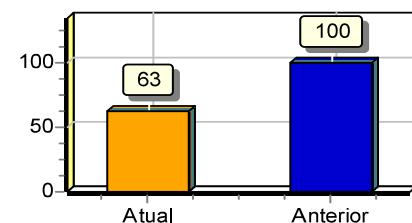
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	52.208,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	126.614,59

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 41% DO CAPITAL PRÓPRIO.

**COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO**

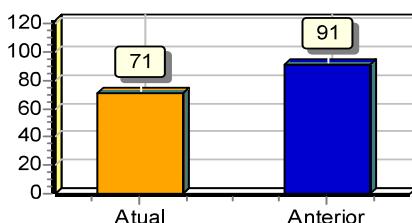
PASSIVO CIRCULANTE	32.722,35
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	52.208,92

QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 63% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.

**CAPITAL DE GIRO TERCEIROS**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO + RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	126.614,59
ATIVO	(178.823,51)

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 71 % DO ATIVO TOTAL.



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

BRASÍLIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE FABIO LEAL DE MOURA
Administrador
CPF: 373.920.504-00
RG: Data Expedição:

R&H SERVICOS CONDOMINIAIS E CONTABEIS LTDA
CRC: 022911 CNPJ: 24139940000124
FAWZI WASEF RADDAD
Contador
CPF: 357.769.001-15 CRC: 022911-O
RG: 712821 Expedição: 13/12/1983



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2097256 em 30/05/2023 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2300111348 - 29/05/2023. Autenticação: 1588CB9B48D6A28851735B717262C5E89A4B51A5. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.102-4 e o código de segurança zISz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária-Geral.

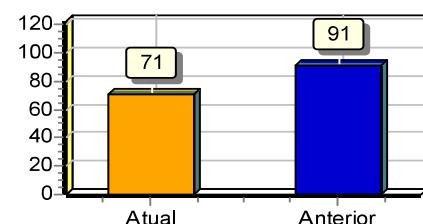
Documentos de Habilitação - GPS Facility (1998275)

SEI 476900.001668/2023-757

CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	126.614,59
ATIVO CIRCULANTE	(178.823,51)

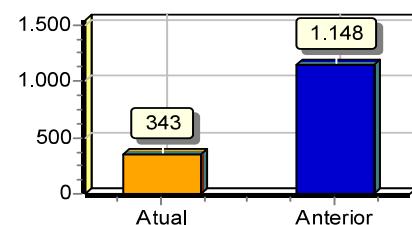
QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO REPRESENTA 71 % DO ATIVO CIRCULANTE.



SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	(178.823,51)
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	52.208,92

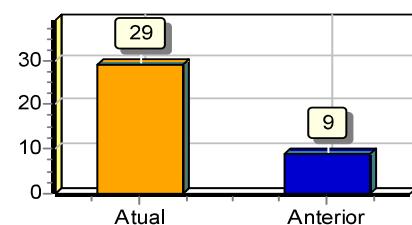
QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 343 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.



PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	52.208,92
ATIVO	(178.823,51)

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 29 % DO INVESTIMENTO TOTAL.



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

BRASÍLIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE FABIO LEAL DE MOURA
 Administrador
 CPF: 373.920.504-00
 RG: Data Expedição:

R&H SERVICOS CONDOMINIAIS E CONTABEIS LTDA
 CRC: 022911 CNPJ: 24139940000124
 FAWZI WASEF RADDAD
 Contador
 CPF: 357.769.001-15 CRC: 022911-O
 RG: 712821 Expedição: 13/12/1983

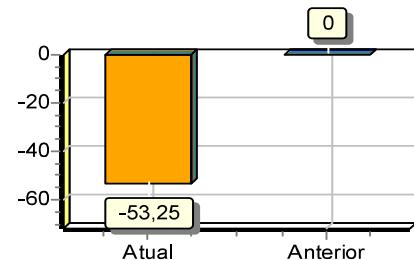


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 2097256 em 30/05/2023 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2300111348 - 29/05/2023. Autenticação: 1588CB9B48D6A28851735B717262C5E89A4B51A5. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.102-4 e o código de segurança zISz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária-Geral.

MARGEM LÍQUIDA

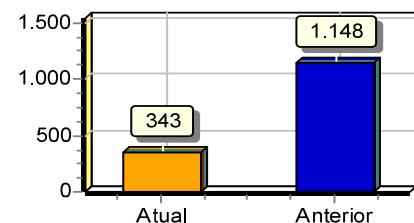
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCÍCIO (X 100)	4.373.557,00
VENDAS LÍQUIDAS	= 53,25 (82.130,20)

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R\$53,25 DE PREJUÍZO PARA CADA R\$100,00 VENDIDOS

**LIQUIDEZ GERAL**

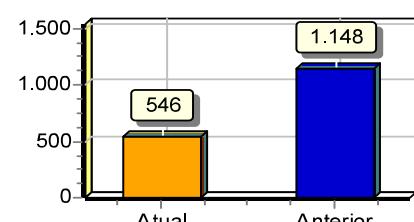
ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	(178.823,51)
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	= 3,43 52.208,92

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$3,43 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

**LIQUIDEZ CORRENTE**

ATIVO CIRCULANTE	(178.823,51)
PASSIVO CIRCULANTE	= 5,46 32.722,35

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$5,46 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

BRASÍLIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE FABIO LEAL DE MOURA
Administrador
CPF: 373.920.504-00
RG: Data Expedição:

R&H SERVICOS CONDOMINIAIS E CONTABEIS LTDA
CRC: 022911 CNPJ: 24139940000124
FAWZI WASEF RADDAD
Contador
CPF: 357.769.001-15 CRC: 022911-O
RG: 712821 Expedição: 13/12/1983



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2097256 em 30/05/2023 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2300111348 - 29/05/2023. Autenticação: 1588CB9B48D6A28851735B717262C5E89A4B51A5. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.102-4 e o código de segurança zISz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária-Geral.

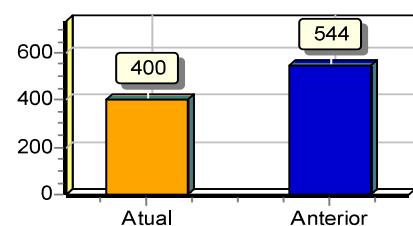
Documentos de Habilitação - GPS Facility (1998275)

SEI 476900.001668/2023-757 pg. 117

LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	(131.040,00)
PASSIVO CIRCULANTE	32.722,35

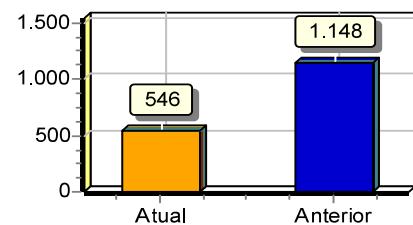
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$4,00 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL	(178.823,51)
PASSIVO CIRCULANTE	32.722,35

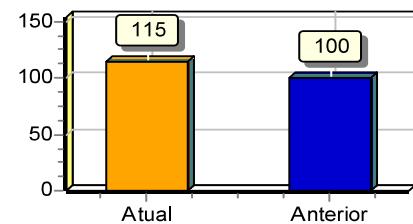
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$5,46 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	(146.101,16)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	126.614,59

QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 115%



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

BRASÍLIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE FABIO LEAL DE MOURA
Administrador
CPF: 373.920.504-00
RG: Data Expedição:

R&H SERVICOS CONDOMINIAIS E CONTABEIS LTDA
CRC: 022911 CNPJ: 24139940000124
FAWZI WASEF RADDAD
Contador
CPF: 357.769.001-15 CRC: 022911-O
RG: 712821 Expedição: 13/12/1983



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2097256 em 30/05/2023 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2300111348 - 29/05/2023. Autenticação: 1588CB9B48D6A28851735B717262C5E89A4B51A5. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.102-4 e o código de segurança zISz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária-Geral.

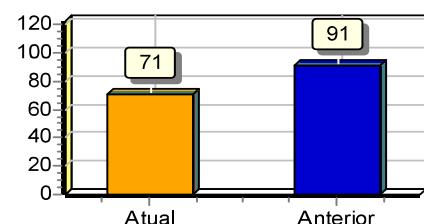
Documentos de Habilitação - GPS Facility (1998275)

SEI 476900.001668/2023-757 pg. 118

CAPITALIZAÇÃO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	126.614,59
ATIVO	(178.823,51)

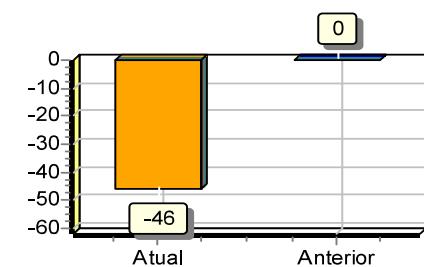
QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO EQUIVALE A 71% DO INVESTIMENTO TOTAL.



GIRO DO ATIVO

VENDAS LÍQUIDAS	(82.130,20)
ATIVO	(178.823,51)

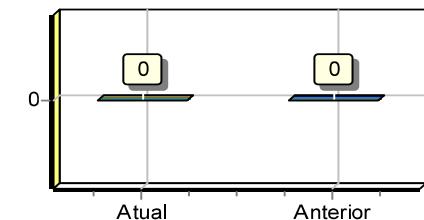
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA VENDEU R\$-0,46 PARA CADA R\$1,00 DE INVESTIMENTO TOTAL



IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	126.614,59

QUANTO MENOR, MELHOR. A IMOBILIZAÇÃO REPRESENTA 0% DO CAPITAL PRÓPRIO.



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

BRASÍLIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE FABIO LEAL DE MOURA
Administrador
CPF: 373.920.504-00
RG: Data Expedição:

R&H SERVICOS CONDOMINIAIS E CONTABEIS LTDA
CRC: 022911 CNPJ: 24139940000124
FAWZI WASEF RADDAD
Contador
CPF:357.769.001-15 CRC: 022911-O
RG: 712821 Expedição:13/12/1983



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2097256 em 30/05/2023 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2300111348 - 29/05/2023. Autenticação: 1588CB9B48D6A28851735B717262C5E89A4B51A5. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.102-4 e o código de segurança zISz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária-Geral.

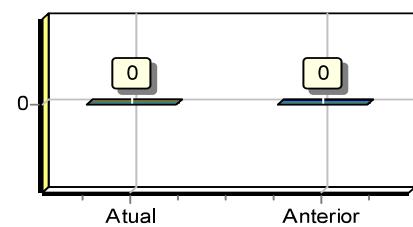
Documentos de Habilitação - GPS Facility (1998275)

SEI 476900.001668/2023-757 pg. 119

IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS NÃO CORRENTES

ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP) 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE 146.101,16 = 0,00
(OBRIGAÇÕES A LP)

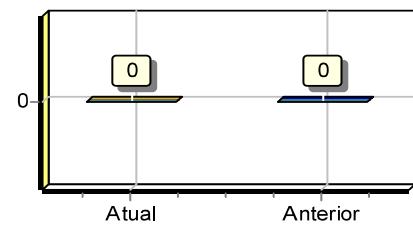
QUANTO MENOR, MELHOR. 0% DOS RECURSOS NÃO CORRENTES FORAM DESTINADOS À IMOBILIZAÇÃO.



IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP) 0,00
ATIVO (178.823,51) = 0,00

QUANTO MENOR, MELHOR. A IMOBILIZAÇÃO REPRESENTA 0% DO INVESTIMENTO TOTAL.



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

BRASÍLIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE FABIO LEAL DE MOURA
Administrador
CPF: 373.920.504-00
RG: Data Expedição:

R&H SERVICOS CONDOMINIAIS E CONTABEIS LTDA
CRC: 022911 CNPJ: 24139940000124
FAWZI WASEF RADDAD
Contador
CPF: 357.769.001-15 CRC: 022911-O
RG: 712821 Expedição: 13/12/1983



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2097256 em 30/05/2023 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2300111348 - 29/05/2023. Autenticação: 1588CB9B48D6A28851735B717262C5E89A4B51A5. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.102-4 e o código de segurança zISz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/064.102-4	DFE2300111348	29/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
357.769.001-15	FAWZI WASEF RADDAD	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

373.920.504-00	JOSE FABIO LEAL DE MOURA	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 14.842.018/0001-45 e protocolado sob o número 23/064.102-4 em 29/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2097256, em 30/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MARIA APARECIDA CYPRIANO BARBOSA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
373.920.504-00	JOSE FABIO LEAL DE MOURA	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
357.769.001-15	FAWZI WASEF RADDAD	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
373.920.504-00	JOSE FABIO LEAL DE MOURA	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
357.769.001-15	FAWZI WASEF RADDAD	30/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/05/2023



Documento assinado eletronicamente por MARIA APARECIDA CYPRIANO BARBOSA, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2023, às 11:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf) informando o número do protocolo 23/064.102-4.





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

Brasília, terça-feira, 30 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2097256 em 30/05/2023 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2300111348 - 29/05/2023. Autenticação: 1588CB9B48D6A28851735B717262C5E89A4B51A5. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/064.102-4 e o código de segurança zISz. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia, Secretária-Geral.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202262824	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFE2200229878

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Março 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1813900 em 16/03/2022 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2200229878 - 15/03/2022. Autenticação: C863F344EDDE746FFC8B24BBF75144B9A89EFD. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/025.866-0 e o código de segurança eKnp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/025.866-0	DFE2200229878	07/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
373.920.504-00	JOSE FABIO LEAL DE MOURA	16/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

Nome : GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ : 14.842.018/0001-45
NIRE : 53202262824
Folha : 1

	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	90.784,82	27.157,98
ATIVO CIRCULANTE	90.784,82	27.157,98
Disponibilidades	43.001,31	27.157,98
Caixa	43.001,31	27.157,98
Estoques	47.783,51	0,00
Mercadorias, Produtos e Insumos	47.783,51	0,00

CONTABIL FACILITY

HUGO DANIEL - 13:41:41



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1813900 em 16/03/2022 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2200229878 - 15/03/2022. Autenticação: C863F344EDDE746FFC8B24BBF75144B9A89EFD. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/025.866-0 e o código de segurança eKnp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

Nome : GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ : 14.842.018/0001-45
 NIRE : 53202262824
 Folha : 2

	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO	90.784,82	27.157,98
PASSIVO CIRCULANTE	7.905,80	3.588,87
Obrigações Trabalhistas	979,00	930,05
Pró-Labore a Pagar	979,00	930,05
Obrigações Fiscais	5.379,48	1.867,75
Impostos e Contribuições a Recolher	5.379,48	1.867,75
Obrigações Sociais	1.547,32	791,07
INSS a Recolher	1.547,32	791,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	82.879,02	23.569,11
Capital Social	72.400,00	72.400,00
Capital Integralizado	72.400,00	72.400,00
(-) Prejuízos Acumulados	10.479,02	(48.830,89)
(-) Prejuízos Acumulados	(48.830,89)	(63.079,93)
Lucro do Período	59.309,91	14.249,04

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 90.784,82 (noventa mil, setecentos e oitenta e quatro reais , oitenta e dois centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

JOSE FABIO LEAL DE MOURA
 205 - Administrador - CPF 373.920.504-00

HUGO DANIEL CARVALHO DOS SANTOS
 CONTADOR - CPF 737.448.241-87 - CRC 025572

CONTABIL FACILITY

HUGO DANIEL - 13:41:41



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1813900 em 16/03/2022 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2200229878 - 15/03/2022. Autenticação: C863F344EDDE746FFC8B24BBF75144B9A89EFD. Maximiliano Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/025.866-0 e o código de segurança eKnp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Maximiliano Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2021

Nome : GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ : 14.842.018/0001-45
 NIRE : 53202262824
 Folha : 1

	31/12/2021	31/12/2020
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	124.870,94	84.530,65
Receitas de Mercadorias Vendidas	21.794,99	13.670,66
Receitas de Serviços Prestados	103.075,95	70.859,99
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	124.870,94	84.530,65
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(41.550,19)	(47.616,98)
Custos das Mercadorias Vendidas	(41.550,19)	(47.616,98)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	83.320,75	36.913,67
(-) DESPESA OPERACIONAL	(24.010,84)	(22.664,63)
Despesas Administrativas	(13.200,00)	(12.540,00)
Despesas Financeiras	(554,69)	(98,49)
Outras Despesas Operacionais	(10.256,15)	(10.026,14)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	59.309,91	14.249,04
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	59.309,91	14.249,04
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	59.309,91	14.249,04
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	59.309,91	14.249,04

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 59.309,91 (cinquenta e nove mil, trezentos e nove reais e noventa e um centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

JOSE FABIO LEAL DE MOURA
 205 - Administrador - CPF 373.920.504-00

HUGO DANIEL CARVALHO DOS SANTOS
 CONTADOR - CPF 737.448.241-87 - CRC 025572

CONTABIL FACILITY

HUGO DANIEL - 13:44:00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1813900 em 16/03/2022 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2200229878 - 15/03/2022. Autenticação: C863F344EDDE746FFC8B24BBF75144B9A89EFD. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/025.866-0 e o código de segurança eKnp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ : 14.842.018/0001-45
Folha : 1

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

$$\frac{1.1 \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}}{1.2 \text{ Patrimônio Líquido}} = \frac{7.905,80}{82.879,02} = 0,10$$

Interpretação :Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 9,54 % do capital próprio.

8,71 % 1.1 91,29 % 1.2

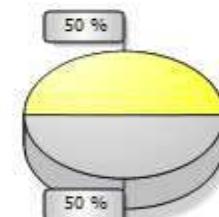


2 - Composição de Endividamento

$$\frac{2.1 \text{ Passivo Circulante}}{2.2 \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{7.905,80}{7.905,80} = 1,00$$

Interpretação :Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100,00 % das obrigações totais.

50 % 2.1 50 % 2.2

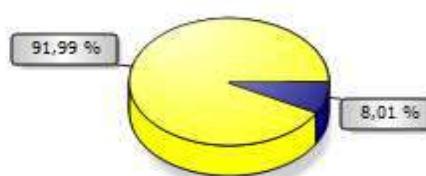


3 - Solvência Geral

$$\frac{3.1 \text{ Ativo}}{3.2 \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{90.784,82}{7.905,80} = 11,48$$

Interpretação :Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1.148,33 % do capital de terceiros.

91,99 % 3.1 8,01 % 3.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ : 14.842.018/0001-45
Folha : 2

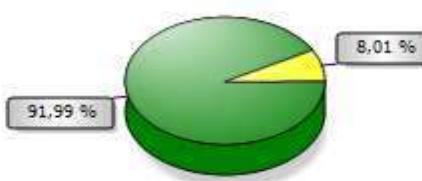
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

$$\begin{array}{rcl} 4.1 \text{ Passivo Circulante + Passivo Não-} & 7.905,80 & \\ \text{-Circulante (Obrigações a LP)} & \hline & \\ 4.2 \text{ Ativo} & 90.784,82 & \end{array} = 0,09$$

Interpretação :Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 8,71 % do investimento total.

8,01 % 4.1 91,99 % 4.2

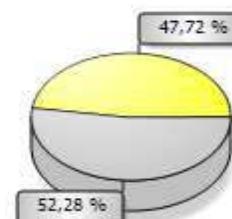


5 - Capitalização

$$\begin{array}{rcl} 5.1 \text{ Patrimônio Líquido} & 82.879,02 & \\ \hline & & \\ 5.2 \text{ Ativo} & 90.784,82 & \end{array} = 0,91$$

Interpretação :Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 91,29 % do investimento total.

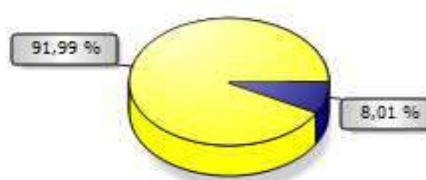
47,72 % 5.1 52,28 % 5.2



6 - Capital de Giro Próprio

$$\begin{array}{rcl} 6.1 \text{ Ativo Circulante} & 90.784,82 & \\ 6.2 \text{ Ativo Realizável a LP} & 0,00 & 90.784,82 \\ 6.3 (-) \text{ Passivo Circulante} & 7.905,80 & \\ 6.4 (-) \text{ Passivo Não-Circulante} & 0,00 & 7.905,80 \\ \text{(Obrigações a LP)} & & \\ 6.5 (=) \text{ Capital de Giro Próprio} & 82.879,02 & \end{array}$$

91,99 % 6.1 + 6.2 8,01 % 6.3 + 6.4



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

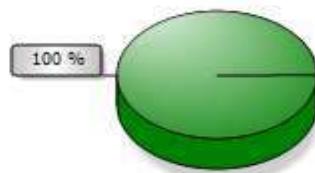
Nome : GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ : 14.842.018/0001-45
Folha : 3

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) **0,00**
7.2 Patrimônio Líquido **82.879,02** = 0,00

0 % 7.1 100 % 7.2

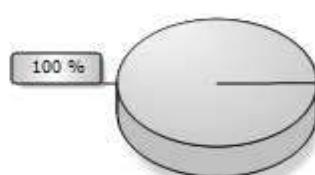


Interpretação :Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do capital próprio.

8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) **0,00**
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) **82.879,02**

0 % 8.1 100 % 8.2

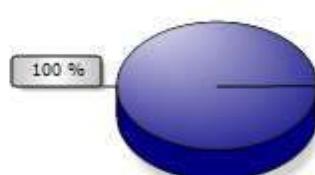


Interpretação :Quanto menor, melhor. 0,00 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

9 - Imobilização do Investimento Total

9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) **0,00**
9.2 Ativo **90.784,82**

0 % 9.1 100 % 9.2



Interpretação :Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

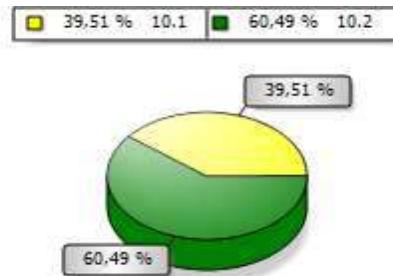
Nome : GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ : 14.842.018/0001-45
Folha : 4

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

$$\frac{10.1 \text{ Resultado Antes das Provisões} \quad 59.309,91}{10.2 \text{ Ativo} \quad 90.784,82} = 0,65$$

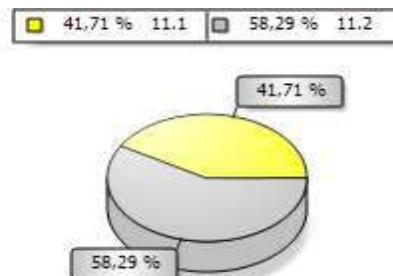
Interpretação :Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 65,33 % do investimento total.



11 - Rentabilidade do Capital Próprio

$$\frac{11.1 \text{ Resultado Antes das Provisões} \quad 59.309,91}{11.2 \text{ Patrimônio Líquido} \quad 82.879,02} = 0,72$$

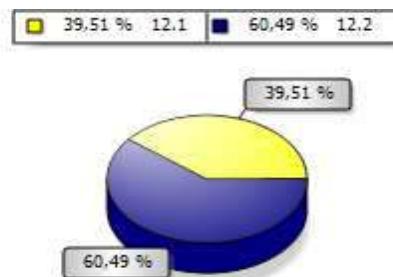
Interpretação :Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 71,56 % do capital próprio.



12 - Rentabilidade do Ativo

$$\frac{12.1 \text{ Lucro Líquido} \quad 59.309,91}{12.2 \text{ Ativo} \quad 90.784,82} = 0,65$$

Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 65,33 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

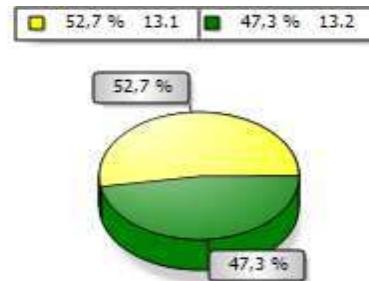
Nome : GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ : 14.842.018/0001-45
Folha : 5

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{13.1 \text{ Lucro Líquido}}{13.2 \text{ Patrimônio Líquido Médio}} = \frac{59.309,91}{53.224,07} = 1,11$$

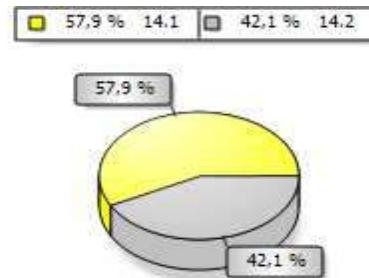
Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 111,43 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

$$\frac{14.1 \text{ Vendas Líquidas}}{14.2 \text{ Ativo}} = \frac{124.870,94}{90.784,82} = 1,38$$

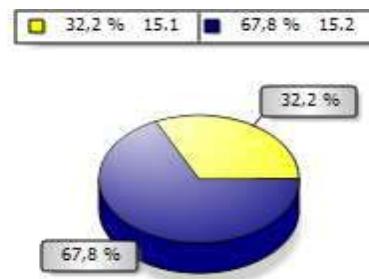
Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 1,38 para cada R\$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

$$\frac{15.1 \text{ Lucro Líquido}}{15.2 \text{ Vendas Líquidas}} = \frac{59.309,91}{124.870,94} = 0,47$$

Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 47,50 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ : 14.842.018/0001-45
Folha : 6

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

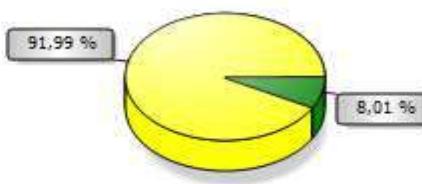
16 - Liquidez Geral

$$\frac{16.1 \text{ Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a LP}}{16.2 \text{ Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = 11,48$$

$$\frac{90.784,82}{7.905,80} = 11,48$$

Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 11,48 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

91,99 % 16.1 8,01 % 16.2



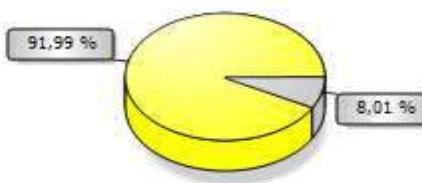
17 - Liquidez Corrente

$$\frac{17.1 \text{ Ativo Circulante}}{17.2 \text{ Passivo Circulante}} = 11,48$$

$$\frac{90.784,82}{7.905,80} = 11,48$$

Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 11,48 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

91,99 % 17.1 8,01 % 17.2



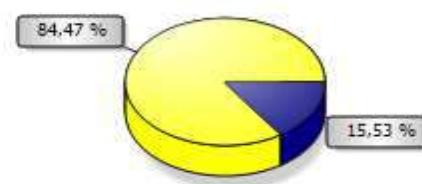
18 - Liquidez Seca

$$\frac{18.1 \text{ Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{18.2 \text{ Passivo Circulante}} = 5,44$$

$$\frac{43.001,31}{7.905,80} = 5,44$$

Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 5,44 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

84,47 % 18.1 15,53 % 18.2



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2021

Nome : GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ : 14.842.018/0001-45
Folha : 7

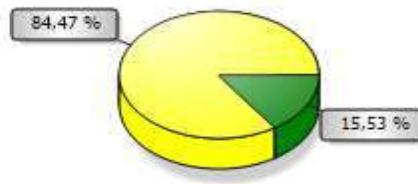
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades $\frac{43.001,31}{7.905,80} = 5,44$
19.2 Passivo Circulante

Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 5,44 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

84,47 % 19.1 15,53 % 19.2



BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

JOSE FABIO LEAL DE MOURA
205 - Administrador - CPF 373.920.504-00

HUGO DANIEL CARVALHO DOS SANTOS
CONTADOR - CPF 737.448.241-87 - CRC 025572

CONTABIL FACILITY

HUGO DANIEL - 13:50:44



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1813900 em 16/03/2022 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2200229878 - 15/03/2022. Autenticação: C863F344EDDE746FFC8B24BBF75144B9A89EFD. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/025.866-0 e o código de segurança eKnp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/025.866-0	DFE2200229878	07/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
737.448.241-87	HUGO DANIEL CARVALHO DOS SANTOS	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

373.920.504-00	JOSE FABIO LEAL DE MOURA	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 14.842.018/0001-45 e protocolado sob o número 22/025.866-0 em 15/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1813900, em 16/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CAROLINE VICTORIA DE CASTRO CANALEJAS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maximilam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
373.920.504-00	JOSE FABIO LEAL DE MOURA	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
737.448.241-87	HUGO DANIEL CARVALHO DOS SANTOS	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
373.920.504-00	JOSE FABIO LEAL DE MOURA	16/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/03/2022

Documento assinado eletronicamente por CAROLINE VICTORIA DE CASTRO CANALEJAS, Servidor(a) Público(a), em 16/03/2022, às 09:58.



VENTURIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucisdf.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/025.866-0.





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, quarta-feira, 16 de março de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1813900 em 16/03/2022 da Empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14842018000145 e protocolo DFE2200229878 - 15/03/2022. Autenticação: C863F344EDDE746FFC8B24BBF75144B9A89EFD. Maximilam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/025.866-0 e o código de segurança eKnp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022 por Maximilam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação técnica, de que a empresa GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA sob o CNPJ 14.842.018/0001-45, cumpriu com suas obrigações contratuais de prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, para o 2º Centro de Geoinformação, com os padrões de qualidade exigido nas especificações técnicas em edital, bem como as exigências ambientais e prazos previstos no objeto da licitação, conforme documento auxiliar da Nota Fiscal nº 7 em anexo.

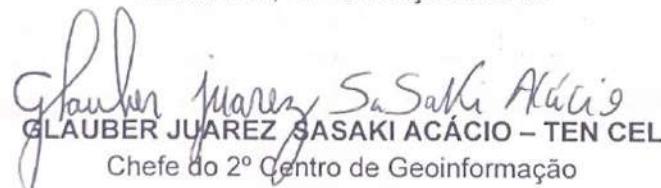
Brasília/DF, 17 de março de 2023



WALDEMAR SANTUCHI BIZZO DA SILVA – 3º SGT
Adj do Pelotão de Obras

APROVO o presente Atestado de Capacidade Técnica em conformidade ao previsto no Inciso II do Art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

Brasília/DF, 17 de março de 2023



GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO – TEN CEL
Chefe do 2º Centro de Geoinformação

Dados do Prestador de Serviço

 Gps Facility e Construcao Ltda Gps Facility Splm Conjunto 9 S/n Lote 01 Andar Terceiro Sala 01, - Setor Placa da Mercedes (núcleo Bandeira) CEP 71732-090 - Fone: (61)3221-1000 - Brasília/DF adfadl@gmail.com Inscrição Municipal 0759527900197 - CPF/CNPJ 14.842.018/0001-45	Data de Geração da NFS-e 27/02/2023 21:44:17
	Data de Competência/Emissão 27/02/2023
	Cód. de Autenticidade FEB836563
	Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 10	Série do RPS RPS - Recibo Provisórios de Serviços	Data de Emissão do RPS 27/02/2023
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 10.172.061/0001-90	IM :
Razão Social : 2 CENTRO DE GEOINFORMACAO	
Endereço : Rodovia DF-001, Km 4,5	Número : 1
Complemento :	Bairro : Setor Habitacional Taquari (Lago Norte)
CEP : 71559-901	Cidade/UF : Brasília/DF
Telefone : (21)99334-9147	E-mail : waldemarbitto.wb@gmail.com

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

Item compras: 00002 - Ar condicionado - manutenção de sistemas / Limpeza Nota de empenho 2022NE173DADOS BANCARIOS DE PARA DEPOSITOCOD BANCO: 237 - Banco Bradesco S.A AGÊNCIA: 0606CONTA CORRENTE: 76895-2PIX: pix.bradesco@gpsfacility.com - Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 R\$ 325,98 (18,05%)

Detalhamento dos Tributos

Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 1401	Cód. NBS 4322302
VI. Total dos Serviços R\$ 1.806,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00
		Base de Cálculo R\$ 1.806,00
		Total do ISSQN R\$ 90,30
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	ISSQN Retido Não
		Desconto Condicionado R\$ 0,00
Construção Civil	Cód. Obra :	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00
		VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 1.806,00

Informações Adicionais

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.noticontrol.com.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação técnica, de que a empresa GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA CNPJ:14.842.018/0001-45, cumpriu com suas obrigações contratuais de prestação de serviço de manutenções preventivas e corretivas de ar condicionados, para o 2º Centro de Geoinformação, com os padrões de qualidade exigido nas Especificações Técnicas em Edital, bem como as exigências ambientais, e prazos previstos no objeto da licitação, conforme Documento Auxiliar Da Nota Fiscal nº 094 em anexo.

Brasília, DF, 21 de novembro de 2022.

3º Sgt SANTUCHI
IDF MIL 0403502974
WALDEMAR SANTUCHI BIZZO DA SILVA - 3º Sgt
Auxiliar do Pelotão de Obras

APROVO, o presente Atestado de Capacidade Técnica em conformidade ao previsto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília, DF, 21 de novembro de 2022.

Glauber Juarez Sasaki Acácio
GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO - Ten Cel
Chefe do 2º Centro de Geoinformação



Data e hora da consulta: 14/09/2022 15:08
Usuário: ***.559.541-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código Nome
 160056 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CNPJ Endereço
 10.172.061/0001-90 EPCT DF 001 KM 4,5 SET HAB TAQUARI - BRASÍLIA-DF
Município UF Telefone
 BRASÍLIA DF (61) 34153855

Moeda
 REAL - (R\$)
CEP
 71559-901

Ano Tipo Número
2022 NE 141

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Piano Interno
1	171419	0100000000	339039	160035	K4CAIFGPRCA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/08/2022	Global	64201006740202290	0,0000	1.589,00

Favorecido

Código Nome
 14.842.018/0001-45 GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA
Endereço
 SPLM CONJUNTO 9 SN LOTE 01 SETOR PLACA DA MERC
Município UF Telefone
 BRASÍLIA DF 6131420294

CEP
 71732-090

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição
2022NC403228, DE 16 AGO 22 DO DCT. AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. PARA ATENDER NECESSIDADE DO PELOTÃO DE OBRAS DO 2º CGEO, CONFORME DIEX N° 2563-PO/S4/2ºCGEO, DE 29 AGO 22. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DE 29 AGO 22.

Local da Entrega

2ºCENTRO DE GEOINFORMAÇÃO: ESTRADA PARQUE DO CONTORNO (EPCT) DF 001: KM 4,5 - SETOR HABITACIONAL TAQUARI, LAGO NORTE - CEP 71.559-901, BRASÍLIA-DF

Informação Complementar

160056000112022 - UASG Minuta: 160056

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/08/2022 10:33:53	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

Fl. Nº 50
Neves

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 14/09/2022 15:08
Usuário: ***.559.541-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 1.589,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - Manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado SPLIT entre 26.000BTUs e 60.000BTUs, incluindo recarga de gás e eventual fornecimento e instalação de peças	635,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/08/2022	Inclusão	4,00000	158,9000	635,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00006 - Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado PISO/TETO entre 24.000BTUs e 36.000BTUs incluindo recarga de gás e eventual fornecimento e troca de peças	953,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/08/2022	Inclusão	6,00000	158,9000	953,40

Assinaturas

Ordenador de Despesa
GLAUBER JUAREZ SASAKI ACACIO
***.707.852-**
30/08/2022 10:33:53

Responsável pela Nota de Empenho
ALEF VICTOR RODRIGUES DE BRITO
***.710.566-**
30/08/2022 09:43:43

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/08/2022 10:33:53	Alteração

2 de 2

RECEBEMOS DE GPS Facility e construção LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000094 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 GPS Facility e construção LTDA SPLM Conjunto 9, 3, 1, Setor Placa da Mercedes (Núcleo) 71.732-090 - Brasília - DF Fone www.gpsfacility.com - diretoria@gpsfacility.com	DANFE	Controle do Fisco
	Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1 Nº 000094 SERIE: 1 Página: 1 de 1	
Chave de acesso 5322 1014 8420 1800 0145 5500 1000 0000 9411 5702 3802 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora		

Natureza da operação Venda de mercadorias	Protocolo de autorização de uso 353220064962125 17/10/2022 09:36:03	
Inscrição Estadual 07.595.279/001-97	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ 14.842.018/0001-45

Destinatário/Remetente					
Nome / Razão Social 2 CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	CNPJ/CPF 10.172.061/0001-90	Inscrição Estadual	Data emissão 17/10/2022		
Endereço Rodovia DF-001, Km 4,5, 1	Bairro Setor Habitacional Taquari (Lago Norte)	CEP 71.559-901	Data saída 17/10/2022		
Município Brasília	Fone/Fax (21) 99334-9147	UF DF	Hora saída 09:36:02		

Faturas								
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 1.589,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.589,00

Transportador/Volumes transportados						
Nome		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)		Código ANTT	Placa do veículo	UF
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000		Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal														
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC	ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5101	Manutencao corretiva de aparelho de ar condicionado SPLIT entre 26.000BTUs e 60.000BTUs Incluindo.	00000000	040	5.101	UN	4,00000000000	158,90000000000	635,60	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	
CFOP5101	Manutencao corretiva de aparelho de ar condicionado PISO/TETO entre 26.000BTUs e 60.000BTUs	00000000	040	5.101	UN	6,00000000000	158,90000000000	953,40	0,00	0,00	0,00	0,00000	0,00	

Cálculo do ISSQN													
Inscrição Municipal		Valor total dos serviços		0,00	Base de cálculo do ISSQN		0,00	Valor do ISSQN		0,00			

Dados adicionais												
Observações Total aproximado de tributos: R\$ 66,74 (4,20%) Federais R\$ 66,74 (4,20%) . Fonte IBPT. PROCON-DF: Fone 151 SCS Qd 08 Venancio 2000 Bl. B60 SI 240							Reservado ao fisco					

17/10/2022 09:36:07

NF-e Nº 000094 Série 1**GPS Facility e construção LTDA**

SPLM Conjunto 9 , 3 , 1 , Setor Placa da Mercedes
(Núcle , Brasília - DF - 71.732-090
Fone 61991099535
www.gpsfacility.com
diretoria@gpsfacility.com

Chave de acesso

53221014842018000145550010000000941157023802

Número de protocolo

353220064962125

Data emissão

17/10/2022

Nº	Correção	Data
1	Dados bancarios para pagamento DADOS BANCARIOS DE PARA DEPOSITO COD BANCO: 237 - Banco Bradesco S.A CNPJ: 14.842.018/0001-90 - GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA AGENCIA: 0606 CONTA CORRENTE: 76895-2 PIX: pix.bradesco@gpsfacility.com	27/10/2022 12:05:39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GPS Construção e Engenharia**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.842.018/0001-45, estabelecida na Quadra SHCS Cr 502 Bloco C Loja 37 Parte 1203, forneceu satisfatoriamente à PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.083.035/0006-75, os produtos e ou serviço constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
Manutenção Preventiva de Aparelhos de “Ar Condicionado”	13

Registrarmos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, 24 de maio de 2021.



Procomp Industria Eletrônica Ltda.
Sebastião Victor de A. Gonçalves
Fiscal do Contrato
Sebastiao.victor@dieboldnixdorf.com
Tel: (61) 3201-7501

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado:

CONTRATANTE:

Denominação Social:	PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. (“<u>CONTRATANTE</u>” ou “<u>PROCOMP</u>”)
Endereço:	SIBS QUADRA 01 CONJ. D LOTE 07 – SETOR DE INDUSTRIA BERNADO SAYÃO - NUCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA DF CEP: 71736-104
CNPJ/MF:	54.083.035/0006-75

Prestador de Serviço:

Denominação Social:	GPS CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. (“<u>CONTRATADA</u>”)
Endereço:	QE 40 CONJUNTO J – LOTE 03, LOJA 01 – GUARA II – BRASILIA DF – CEP 71070-102
CNPJ/MF:	14.842.018/0001-45

RESOLVEM, de mútuo e comum acordo celebrar este Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”), de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA I. DEFINIÇÕES

- 1.1 Os termos abaixo terão o significado mencionado adiante:
- (i) “Informação Confidencial” terá o significado estabelecido no item 11.1 abaixo.
 - (ii) “Legislação” significará todas as leis, tratados, regulamentações, normas, decretos, regras, decisões, julgamentos e interpretações dos mesmos, emitidas por qualquer autoridade governamental que tenha jurisdição sobre o assunto em questão e que esteja em vigor no momento em questão.
 - (iii) “Partes” e “Parte” significarão, respectivamente, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conjuntamente denominados e individualmente denominados;
 - (iv) “Prazo de Renovação” terá o significado estabelecido no item 5.2 abaixo.
 - (v) “Prazo Inicial” terá o significado estabelecido no item 5.1 abaixo.
 - (vi) “PROCOMP e CONTRATANTE” terá o significado de PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA, PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA, DIEBOLD BRASIL LTDA, DIEBOLD BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA e/ou outras filiais, subsidiárias, controladas ou empresas do mesmo grupo, somente, e tão somente, na qualidade de empresas beneficiadas, nos casos em que a CONTRATADA firmar qualquer transação, compromisso de respeito a direitos alheios, cessão, quitação ou renúncia. Para os

demais casos e Cláusulas, significará a empresa qualificada no preâmbulo do presente Contrato.

- (vii) **Relatório de Faturamento** terá o significado estabelecido no item 4.4 abaixo.
- (viii) **Representante** significará qualquer empregado, funcionário, agente, procurador, consultor, prestador de serviço, diretor ou administrador de uma das Partes.
- (ix) **Serviços** significará todas as atividades especificadas nos Anexos deste Contrato, bem como todas as atividades cujo desempenho seja necessário ou conveniente para o desempenho das atividades especificadas nos referidos Anexos, de maneira consistente com as previsões estipuladas neste Contrato.
- (x) **Taxa de Serviço** terá o significado estabelecido no item 4.1 abaixo.
- (xi) A interpretação deste Contrato deve pautar-se pelas seguintes disposições, exceto quando o contexto indicar claramente o contrário:
 - (xii) Títulos e legendas são usados para fins de mera conveniência e não afetam a interpretação deste Contrato.
 - (xiii) Palavras no singular incluem o plural e vice-versa.
 - (xiv) Sempre que as palavras “inclui”, “incluem”, “incluindo” ou similares forem usadas neste Contrato, elas serão lidas como se seguidas das palavras “sem limitação”.
 - (xv) Qualquer referência a uma cláusula, item ou anexo será uma referência àquela cláusula, item ou anexo deste Contrato.
 - (xvi) Qualquer referência a um documento deverá ser lida como uma referência a este documento conforme alterado ou aditado.
 - (xvii) Qualquer referência a uma parte de qualquer documento inclui os sucessores e cessionários legítimos autorizados daquela parte.

CLÁUSULA II. DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 Os seguintes Anexos, bem como os termos e condições neles contidos, integram este Contrato para todos os fins de direito:

- (i) Descrição dos Serviços (Escopo) e Taxa de Serviço.
- (ii) Código de Ética Diebold

2.2 Cada uma das Partes prontamente notificará a outra por escrito de qualquer incompatibilidade ou conflito constatado entre os Anexos ou entre qualquer Anexo e os termos e condições deste Contrato.

2.3 Gestor do contrato: Ficam indicadas as seguintes pessoas, como gestores do presente instrumento:

Pela CONTRATANTE: Sebastiao Victor

Pela CONTRATADA: Jose Fabio

2.4 Na hipótese de qualquer conflito entre os termos e condições deste Contrato, de seus Anexos e de quaisquer documentos e comunicações entre as Partes relacionadas a este Contrato, aplicar-se-á a seguinte ordem de precedência no tocante à interpretação, a menos que as Partes acordem de outra forma: **(a)** itens do Contrato; **(b)** Anexos do Contrato, na ordem determinada no item 2.1 acima; e **(c)** documentos e comunicações entre as Partes relacionadas a este Contrato.

2.5 As regras de resolução de conflitos entre documentos prevista no item 2.4 prevalecem sobre todas e quaisquer disposições em contrário, incluindo, mas não se limitando, àquelas contidas nos Anexos, em qualquer outro acordo celebrado entre as Partes ou em qualquer outro documento emitido pelas Partes.

CLÁUSULA III. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 O objeto do presente consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais de Contabilidade:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REVISÃO, LIMPEZA DOS FILTROS DE 13 (TREZE) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

3.2 A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE os serviços especificados nos Anexos, de acordo com os termos e condições deste Contrato, dos Anexos, e de acordo com a Legislação aplicável e com as boas práticas comerciais.

3.3 Todos os dados, informações e documentos que vierem a ser fornecidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA o serão somente para viabilizar a prestação dos Serviços pela CONTRATADA e permanecerão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE. A CONTRATADA não poderá utilizar, copiar, modificar ou distribuir tais informações, dados e documentos ou qualquer cópia, adaptação, transcrição ou parte combinada dos mesmos, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, por escrito.

3.4 A CONTRATADA é contratada de serviços independente, com autonomia e autoridade para direcionar o desempenho de suas atividades e será a exclusiva responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais relativas aos seus Representantes (trabalhistas, securitárias, indenizações, cíveis, tributárias, ambientais, administrativas, etc.), incluindo, mas não se limitando aos salários devidos e às contribuições para o Instituto Nacional de Seguridade Social e para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, não podendo ser arguida solidariedade da CONTRATANTE, nem responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte, vinculação empregatícia entre seus empregados e a CONTRATANTE.

3.5 A CONTRATADA reconhece e declara que possui estrutura apta à prestação dos Serviços, que serão executados em caráter autônomo, uma vez que estão ausentes os pressupostos do Artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho entre seus Representantes e a CONTRATANTE ou entre os Representantes da CONTRATANTE e a CONTRATADA, reconhecendo as Partes expressamente inexistir qualquer vínculo empregatício, subordinação hierárquica ou dependência econômica entre os profissionais da CONTRATADA e da CONTRATANTE ou vice e versa, de modo que cada uma das Partes responde exclusiva e integralmente pelos salários, encargos ou dívidas sociais, trabalhistas e previdenciárias relativas à seus Representantes assim devidamente identificados.

3.6 O presente Contrato não constitui autorização, mandato ou qualquer outro tipo de concessão de poderes para a CONTRATADA representar, atuar, transacionar, ou firmar acordos em nome da CONTRATANTE.

3.7 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder, repassar, transmitir suas obrigações decorrentes do presente Contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA IV. TAXA DE SERVIÇO E MÉTODO DE PAGAMENTO

4.1 Em contrapartida à execução dos Serviços, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA os valores descritos nos Anexos, de acordo com os prazos e condições regulados nos mesmos Anexos ("Taxa de Serviço").

4.2 A Taxa de Serviço somente será paga após a efetiva aceitação dos serviços, a ser julgada e formalizada de acordo com o procedimento previstos neste instrumento.

4.3 Não há reajuste automático na Taxa de Serviço. Os valores previstos nos Anexos somente serão reajustados de comum acordo entre as Partes e, caso assim acordado, em periodicidade nunca inferior a 1 (um) ano e jamais em índice superior ao INPC/IBGE.

4.4 Em 21 (vinte e um) dias contados da data de recebimento dos documentos acima, a CONTRATANTE efetuará a quitação da fatura da prestação de serviço, desde que tenha aprovado os relatórios e documentos.

4.5 Caso a CONTRATADA seja empresa optante pelo Simples, deverá apresentar os comprovantes pertinentes.

4.6 Fica certo e ajustado entre as Partes contratantes, que todo e qualquer pagamento indicado neste Contrato poderá ser suspenso/bloqueado pela CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer outra penalidade aplicável à CONTRATADA em decorrência do não cumprimento das obrigações e encargos trabalhistas aos funcionários ou prepostos da CONTRATADA, prejuízos causados a Terceiros e quaisquer outros motivos de natureza grave ocorridos por inobservância da CONTRATADA.

4.7 A CONTRATANTE pagará todas as Taxas de Serviço representadas por documentos fiscais legais emitidas nos termos regulados neste Contrato, de acordo com o prazo e condições regulados no item 4.4. A CONTRATADA não poderá ceder créditos referentes a Taxas de Serviço a quem quer que seja sem autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE.

4.8 A ausência de qualquer contestação por parte da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do pagamento será caracterizada como quitação plena, rasa, geral e irrevogável, conferida pela CONTRATADA à CONTRATANTE, relativamente ao pagamento da Taxa de Serviço indicada no documento fiscal legal, não cabendo, nessa hipótese, à CONTRATADA, qualquer reivindicação, a qualquer título.

4.9 Cada uma das Partes será exclusivamente responsável por todos e quaisquer tributos, impostos, taxas e contribuições que lhe sejam atribuíveis pela Legislação aplicável, devendo manter a outra Parte indene com relação a qualquer perda ou dano que vier a incorrer em decorrência de eventual violação ao disposto neste item.

4.10 A Taxa de Serviço representa a remuneração da CONTRATADA por todos os serviços, não sendo permitido qualquer tipo de acréscimo de preço ou cobranças extraordinárias. A Taxa de Serviço inclui, mas não se limita, ao valor dos equipamentos, materiais, fornecimentos, serviços e mão de obra empregada na prestação dos serviços, bem como inclui todos os tributos, impostos, taxas, contribuições de melhoria, encargos trabalhistas e previdenciários, custos e despesas de qualquer natureza incorridas pela CONTRATADA para a prestação dos serviços.

4.11 No caso de vir a se verificar a necessidade de despesas extraordinárias indispensáveis para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à CONTRATANTE autorização para realização de tais despesas e seu posterior reembolso.

4.12 Todo e qualquer pagamento em decorrência deste Contrato poderá ser suspenso pela CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer outra penalidade aplicável à CONTRATADA, em decorrência do não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações contratuais e legais decorrentes deste Contrato, incluindo, mas não se limitando, aos encargos trabalhistas relacionados a seus empregados.

CLÁUSULA V. PRAZO, MULTA, SUSPENSÃO E RESCISÃO

5.1 **Prazo Inicial.** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por 12 (doze) meses contados desta data ("Prazo Inicial").

5.2 **Prazo de Renovação.** O presente Contrato será renovado por períodos idênticos e sucessivos de 12 (doze) meses (cada um deles um "Prazo de Renovação"), a não ser que uma das Partes notifique a outra de sua intenção de não renovar o Contrato com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do término do Prazo Inicial ou do então vigente Prazo de Renovação.

5.3 **Denúncia.** O presente Contrato poderá ser rescindido pelas Partes, sem justa causa, e a qualquer tempo, durante a vigência do Prazo Inicial ou de qualquer Prazo de Renovação, por meio do envio a outra Parte de uma notificação, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo certo que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, reembolso ou pagamento de qualquer natureza, exceto em relação a Taxas de Serviços devidas até o final do período de 30 (trinta) dias supramencionado. A CONTRATADA, para fins do disposto no Parágrafo Único do Artigo 473 do Código Civil Brasileiro, declara que o referido prazo de 30 (trinta) dias mencionado para comunicação de denúncia deste Contrato é suficiente para a recuperação dos investimentos realizados por força do presente Contrato, bem como para encerramento das atividades decorrentes deste Contrato.

5.4 **Multa por Descumprimento.** No caso do não cumprimento, por parte da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, de qualquer Cláusula ou condição deste instrumento, deverá a parte infratora, pagar multa equivalente a 03 (três) vezes o faturamento do mês anterior ao descumprimento, além do pagamento de todas as perdas e danos em que a CONTRATANTE vier a incorrer.

5.5 **Rescisão.** O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, com justa causa, a qualquer tempo, por meio do envio a parte infratora de uma notificação por escrito sem qualquer prazo de antecedência, na hipótese de aplicação, por 3 (três) vezes, da multa prevista por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste instrumento.

5.5.1 No caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta será obrigada ao pagamento de multa equivalente a 15% (quinze por cento) de todos os valores recebidos pela CONTRATADA da CONTRATANTE nos 12 (doze) meses anteriores à rescisão.

5.5.2 A multa estabelecida acima será aplicada ressalvada a responsabilização da parte infratora por eventuais prejuízos excedentes, nos termos do artigo 416, parágrafo único do Código Civil, cujo valor será apurado em ação própria e na fase processual adequada, caso não haja consenso entre as partes.

5.5.3 O pagamento da multa dar-se-á mediante retenção dos valores devidos no pagamento dos serviços relativos ao mês seguinte ao da aplicação da penalidade.

5.5.4 As partes também poderão considerar rescindido de pleno direito o presente contrato, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à parte contrária qualquer reclamação ou indenização, nos seguintes casos:

- (i) Inobservância de normas emanadas dos órgãos governamentais relativas ao objeto do presente contrato;

-
- (ii) Inadimplemento injustificado, de qualquer das cláusulas do presente instrumento, não obstante a aplicação da multa ora pactuada;
 - (iii) Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, dos serviços objeto deste contrato, por parte da CONTRATADA, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
 - (iv) Execução dos serviços da CONTRATADA, de forma que fique comprovado o não atendimento a qualquer especificação técnica e/ou comercial e/ou determinação fornecida pela CONTRATANTE;
 - (v) Decretação de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução judicial da sociedade e liquidação extrajudicial, ou protesto de título de valor substancial, que comprometa a capacidade de atender ao objeto do presente contrato, por falta de pagamento, de qualquer das partes;
 - (vi) Interrupção imotivada dos trabalhos pela CONTRATADA por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, contados do início da interrupção;
 - (vii) No caso da CONTRATADA deixar de prestar as informações solicitadas pela CONTRATANTE sobre o andamento dos trabalhos;
 - (viii) Caso ocorra transferência do controle societário da CONTRATADA, sem que haja ciência e aceitação da CONTRATANTE;
 - (ix) Por eventuais ações ou omissões da CONTRATADA, que possam vir a atingir a reputação ou credibilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Consustanciam-se obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar os serviços de acordo como objeto deste contrato, fornecendo material, se aplicável, e pessoal qualificado, necessário à execução de todos os serviços contratados, sendo considerada, para todos os efeitos, única e exclusiva empregadora;
- b. Cumprir as normas administrativas da CONTRATANTE, solicitando, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários para a execução dos serviços;
- c. Efetuar os serviços por meio de pessoal especializado, por ela contratado, arcando, em razão disso, com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, de acidentes do trabalho, alimentação e transporte, incluindo FGTS e PIS, oriundos daquele vínculo empregatício. A CONTRATADA exonera expressamente a CONTRATANTE de todas e quaisquer responsabilidades e/ou ônus quanto aos encargos e tributos ora mencionados;
- d. Pagar todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidirem ou que vierem a incidir por força da execução dos serviços a que se refere este contrato, cumprindo as exigências e encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos sociais dos seus empregados ou decorrentes deste contrato, deixando a CONTRATANTE livre e a salvo de toda e qualquer cobrança, ação ou reclamação, ficando desde já autorizada a CONTRATANTE a, no caso de constatação do não cumprimento de qualquer das obrigações acima descritas, reter quaisquer valores eventualmente devidos à CONTRATADA e promover o pagamento das referidas obrigações;
- e. Manter e fazer com que as pessoas por ela contratadas também mantenham sob estrita confidencialidade o presente contrato e todas as informações conexas a ele, incluindo-se, mas não se limitando, a todos os assuntos de esfera técnica e comercial e demais comunicações havidas com a CONTRATANTE, que não deverão ser fornecidas ou reveladas a terceiros, sob qualquer hipótese, salvo expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de responder por perdas e danos e eventuais lucros cessantes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, na hipótese de violação de sigilo;

-
- f. Substituir imediatamente, mediante solicitação da CONTRATANTE, qualquer membro do pessoal que, por qualquer forma, perturbe ou prejudique o bom andamento dos serviços;
- g. Reparar ou refazer, no prazo acordado com a CONTRATANTE, todos os serviços apurados pela CONTRATANTE como incorretos ou insatisfatórios, às suas exclusivas expensas;
- h. Comprometer-se a receber direta e exclusivamente da CONTRATANTE todos os valores referentes a este contrato, eximindo-a de qualquer responsabilidade quanto ao pagamento ou obrigação contraída perante terceiros;
- i. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos praticados por seu pessoal envolvido na prestação dos serviços ora contratados, bem como por todos os danos pessoais e materiais que tal pessoal venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo, bem como pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes, inclusive por furtos comprovadamente praticados pelo seu pessoal;
- j. Responsabilizar-se, direta ou regressivamente, única e exclusivamente, por todos os prejuízos, perdas, danos, indenizações, multas, condenações judiciais e administrativas e quaisquer outras despesas incorridas, inclusive honorários advocatícios, decorrentes de suas ações e/ou omissões e/ou de seu pessoal na execução dos serviços objeto deste contrato, causados tanto à CONTRATANTE quanto a terceiros, eximindo a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade neste sentido;
- k. Ressarcir a CONTRATANTE das importâncias que esta pagar em nome dela, monetariamente corrigidas, acrescidas de juros, quer por força de solidariedade ou subsidiariedade, e ainda, decorrente de decisão judicial, e
- l. Manter atualizado seus dados cadastrais junto à CONTRATANTE, informando sobre todas e quaisquer alterações eventualmente ocorridas, principalmente dados bancários, passando tais informações sempre por escrito.
- m. A CONTRATADA obriga-se a comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade verificada nas atividades desenvolvidas no âmbito deste Contrato.
- n. A CONTRATADA se responsabiliza, ainda, em caráter exclusivo, pela seleção, treinamento e controle de horário dos seus funcionários destacados para as atividades, sendo a única responsável pela coordenação, fiscalização, dispensa, punição e demissão de seus empregados, bem como pelo cumprimento de normas de proteção individual e segurança do trabalho.

CLÁUSULA VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 A CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA, em tempo hábil, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos específicos a adotar sobre assuntos relacionados com este Contrato.
- 7.2 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos devidos pela execução dos Serviços objeto deste Contrato após a apresentação das respectivas faturas, desde que emitidas de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.
- 7.3 Informar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos Serviços;
- 7.4 Deduzir dos pagamentos a serem efetuadas à CONTRATADA as retenções dos encargos e tributos previstos na legislação vigente,
- 7.5 Fiscalizar os serviços efetuados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIII. GARANTIAS DOS SERVIÇOS

8.1 **Qualidade.** Os serviços descritos nos Anexos deverão ser prestados de acordo com as disposições deste Contrato e de seus Anexos.

8.2 **Autonomia.** Os serviços serão prestados com total autonomia, comprometendo-se a CONTRATADA a utilizar todo *know-how* que detém e melhor técnica aplicável, em total boa-fé, com integral observância das disposições do presente Contrato e da legislação aplicável, obedecendo rigorosamente aos prazos, condições e especificações acordadas, sempre buscando o melhor resultado para a CONTRATANTE.

8.3 **Segurança.** A CONTRATADA adotará todas as medidas comerciais e técnicas para manter a segurança de dados e informações, suas e da CONTRATANTE, garantindo a inviolabilidade e total segurança, em quaisquer circunstâncias, em razão de conduta própria ou ações de Terceiros e respondendo por todo e qualquer dano que venha a ser sofrido pela CONTRATANTE. Qualquer violação de segurança, independente de culpa ou dolo, mesmo que de Terceiros à relação contratual, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA que, desde já, assume total responsabilidade pela segurança e confiabilidade dos serviços prestados e dados relacionados aos serviços e se compromete a indenizar eventuais perdas e danos que a CONTRATANTE venha a sofrer.

CLÁUSULA IX. RESPONSABILIDADE

9.1 **Anormalidade.** A CONTRATADA obriga-se a comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade verificada nas atividades desenvolvidas no âmbito deste Contrato.

9.2 **Inexistência de Vínculo.** A celebração deste Contrato não constitui qualquer vinculação societária entre as Partes nem tampouco qualquer relação empregatícia entre os prepostos, empregados, agentes, Representantes ou sócios da CONTRATADA e a CONTRATANTE ou vice-versa, tendo cada uma das Partes autonomia e autoridade para direcionar o desempenho de suas atividades, em consonância com as suas habilidades técnicas. Cada uma das Partes, na qualidade de empregadoras autônomas, será a exclusiva responsável pelo pagamento de todas as obrigações legais relativas aos seus Representantes (trabalhistas, securitárias, indenizações, cíveis, tributárias, ambientais, administrativas etc.), incluindo, mas não se limitando, aos salários devidos e às contribuições para o Instituto Nacional de Seguridade Social e para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, não podendo ser arguida solidariedade nem responsabilidade subsidiária entre as Partes.

9.3 **Obrigações Trabalhistas.** A CONTRATADA obriga-se a apresentar à CONTRATANTE os comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer outra natureza, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sendo certo que a CONTRATANTE poderá reter os pagamentos devidos à CONTRATADA no âmbito deste Contrato caso a CONTRATADA deixe de cumprir com sua obrigação tratada neste Item.

9.4 **Treinamento.** A CONTRATADA se responsabiliza, ainda, em caráter exclusivo, pela seleção, treinamento e controle de horário dos seus funcionários destacados para as atividades, sendo a única responsável pela coordenação, fiscalização, dispensa, punição e demissão de seus empregados, bem como pelo cumprimento de normas de proteção individual e segurança do trabalho.

9.5 **Responsabilidade Trabalhista.** Fica expressamente esclarecido que a CONTRATADA é a única empregadora dos prepostos que utilizará para a prestação dos serviços ora contratados, inexistindo vínculo de qualquer natureza entre esses prepostos e a CONTRATANTE. Em consequência, as contribuições previdenciárias, de acidentes do trabalho e as obrigações trabalhistas em geral, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que, outrossim, é igualmente responsável pelos atos dos

mentionados prepostos nas áreas de serviços, devendo a CONTRATADA indenizar a CONTRATANTE de todos os valores e despesas incorridas, custas processuais e honorários advocatícios decorrentes de qualquer processo, assim como qualquer ação direta ou indiretamente intentada contra a CONTRATANTE.

9.6 Caso a CONTRATANTE seja açãoada por qualquer funcionário pela CONTRATADA, através de qualquer espécie de RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, poderá a CONTRATANTE reter os pagamentos previstos neste Contrato até o montante do valor envolvido na Reclamatória e enquanto está perdurando, devendo no final tal valor ser compensado com possível e eventual condenação da CONTRATANTE. Caso a CONTRATANTE obtenha uma decisão final favorável transitada em julgado, ou seja, excluída do feito, o valor retido será devolvido à CONTRATADA, aplicando-se o mesmo procedimento no caso de ter sido utilizado unicamente parte do valor retido pela CONTRATANTE.

9.7 Na hipótese de ocorrência de ação trabalhista contra o CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá intervir no processo para assisti-lo, nos termos do artigo 50 do Código de Processo Civil.

9.8 A CONTRATADA não poderá, no presente ou no futuro, alegar em juízo, para se eximir de suas responsabilidades, que a defesa promovida pelo CONTRATANTE foi mal feita ou que o acompanhamento foi insatisfatório.

9.9 A CONTRATADA reconhecerá como seu, débito líquido e certo, o valor que for apurado em Execução de Sentença de processo trabalhista impetrado por seu ex-empregado, ou o valor que for ajustado entre o CONTRATANTE e o reclamante, na hipótese de acordo efetuado nos autos do processo trabalhista.

9.10 Acordam as Partes que a CONTRATANTE em caso de prejuízos efetivos, previstos no parágrafo anterior, terá o direito de reter do valor devido a título de remuneração pela prestação de serviços, o montante que garanta o total do débito apurado.

9.11 Correrão por conta e responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e de acidentes de trabalho, passados e futuros, na forma da legislação em vigor, decorrentes das relações empregatícias, entre a CONTRATADA e seus funcionários e prepostos designados para a execução do objeto deste Contrato.

9.12 A CONTRATADA declara, para os fins do Código Penal Brasileiro, que a sua disposição em formalizar a presente contratação de acordo com a condição aqui refletida é voluntária; e declara ainda a CONTRATADA ter pleno conhecimento de que qualquer ação ou omissão sua, ou de seus herdeiros, sucessores ou cessionários, a qualquer título, para tentar por qualquer modo qualificar a presente relação jurídica dentro das leis laborais, constituirá a conduta criminal tipificada no referido dispositivo.

CLÁUSULA X. POLÍTICA DA CONTRATANTE RELATIVA A PAGAMENTOS IMPRÓPRIOS

10.1. A CONTRATADA irá cumprir integralmente com a Lei 12.846/13 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira (Lei de Anticorrupção Brasileira - LABR).

10.2. A CONTRATADA declara e garante que comprehende e está de acordo e cumprirá a política da CONTRATANTE, matriz, subsidiárias, afiliadas e/ou coligadas descrita nesta Cláusula proibindo qualquer influência ilegal, imprópria ou pagamento em conexão com o ora contratado, bem como a utilização de mencionados valores em qualquer maneira ilegal ou imprópria em conexão com o ora contratado, e a CONTRATADA confirma ainda que somente reterá tais pagamentos como remuneração pelos serviços prestados sob este Contrato. A CONTRATADA concorda ainda que, caso seja solicitado, a CONTRATANTE poderá revelar a importância dos valores pagos à CONTRATADA a qualquer Governo

ou autoridade governamental. Nada neste Contrato deverá obrigar a CONTRATANTE a pagar qualquer valor que viole qualquer legislação brasileira.

10.3. A CONTRATADA e quaisquer empresas afiliadas ou relacionadas a ela estão em situação regular em todas as jurisdições onde a CONTRATADA está constituída, faz negócios e/ou tenta obter negócios, conforme exigido pela lei aplicável. Nem a CONTRATADA tampouco qualquer de seus proprietários, sócios, conselheiros, diretores, funcionários ou agentes estiveram sujeitos a uma investigação nem foram condenados ou considerados culpados por crimes que envolvam fraude ou corrupção, tampouco a CONTRATADA nem quaisquer tais pessoas foram relacionadas por qualquer órgão governamental como impedidos, suspensos, propostos para serem suspensos ou impedidos, ou de outro modo declarados inelegíveis para licitações e/ou programas de compras governamentais. Nem a CONTRATADA tampouco qualquer de seus proprietários, acionistas controladores, empresas relacionadas ou qualquer funcionário atual ou antigo encontram-se relacionados em listas de partes restritas do governo (inclusive, entre outros, a Lista do Departamento do Tesouro dos EUA de Cidadãos Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas ou a Lista do Departamento de Comércio dos EUA de Pessoas Físicas ou Jurídicas Negadas).

CLÁUSULA XI. DAS RESPONSABILIDADES SÓCIO AMBIENTAIS RECÍPROCAS

11.1 As Partes reconhecem a importância de erradicar a discriminação negativa e a segregação racial na sociedade por meio da disseminação corporativa do respeito às diferenças e também por meio da inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais no seu quadro de funcionários, além de recomendarem a mesma política aos seus colaboradores e fornecedores.

11.2 As Partes se comprometem a envidar esforços para a total erradicação da manutenção de trabalhadores em condição análoga à de escravo no território nacional e declaram que cumprem as disposições do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, e exigem o mesmo de seus colaboradores e fornecedores, não empregando, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, menores de 18 (dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

11.3 As Partes se comprometem a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas a ele danosas, implementando esforços para que estas condutas também sejam adotadas por todos os seus respectivos fornecedores de produtos e serviços.

11.4 A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é pessoa jurídica sujeita à lei brasileira e aos acordos internacionais de prevenção à lavagem de dinheiro. Nesse sentido, havendo suspeita de eventual prática ilícita, ficará a critério exclusivo do CONTRATANTE, encerrar a relação contratual nos termos da cláusula de extinção deste Contrato, independentemente de justificativa.

11.5 O CONTRATANTE poderá fiscalizar o cumprimento de todos os compromissos assumidos nessa cláusula pela CONTRATADA, sem prejuízo dos demais direitos previstos nesse.

CLÁUSULA XII. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 **Caso Fortuito e Força Maior.** São considerados como únicos motivos justificados para suspensão da execução deste Contrato pela CONTRATADA, os casos fortuitos ou de força maior, conforme definidos em lei, incluindo, sem limitação, as situações de calamidades de natureza, guerra, incêndios, greves, sabotagem, interrupção anormal da produção, interrupção anormal do fornecimento de energia elétrica, disposição do poder público, agitações ou tumultos civis, terremotos ou qualquer outra coisa fora de controle razoável. Enquanto perdurar o motivo justificativo da suspensão, os direitos e obrigações das Partes também ficarão suspensos.

12.2 **Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações.** O presente Contrato e todos os direitos relacionados são pessoais e não poderão ser cedidos pela CONTRATADA, total ou parcialmente, sem a prévia anuência por escrito da CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá ceder seus direitos e obrigações oriundos deste Contrato para sociedades que componham o mesmo grupo econômico da CONTRATANTE ou para Terceiros, caso venha a ocorrer qualquer processo de fusão, aquisição, cisão, incorporação ou outra modalidade de reorganização societária da CONTRATANTE, sendo certo que, nestes casos, o cessionário deverá sub-rogar-se nos direitos e obrigações da CONTRATANTE, assumidos no âmbito deste Contrato.

12.3 **Desconto de Títulos.** Fica expressamente esclarecido pelas partes que a CONTRATANTE não autoriza, endossa ou garante o pagamento de títulos descontados em instituições financeiras com base nos pedidos de compras e tampouco facilita o uso do presente como garantia de empréstimos ou qualquer outra forma de obtenção pela CONTRATADA de recursos junto a instituições financeiras.

12.4 **Duplicatas.** Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá negociar duplicatas referentes ao presente Contrato, sem que as mesmas sejam previamente aceitas pela CONTRATANTE, e haja concordância anterior desta última por escrito. A CONTRATADA renuncia expressamente ao que lhe facilita o artigo 2º da Lei nº 5.474/68, de sorte que, referente às faturas dos serviços prestados, em qualquer momento, não poderão ser extraídas as respectivas duplicatas. Fica vedado à CONTRATADA o desconto de títulos, cobrança bancária, penhor mercantil, emissão de letras de câmbio ou, por qualquer outra forma, a transferência a terceiros dos créditos referentes aos valores decorrentes deste contrato. Em hipótese alguma a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos à pessoa que os houver apresentado. Fica, também, vedado à CONTRATADA o direito de caucionar os recebíveis decorrentes do presente contrato.

12.5 **Independência entre as Partes.** O presente Contrato não constitui qualquer espécie de acordo operacional, *joint-venture* ou associação entre as Partes, sendo certo que: **(a)** a CONTRATADA e a CONTRATANTE são totalmente independentes entre si; e **(b)** nenhuma disposição deste Contrato deverá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo societário, trabalhista ou tributário entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE (incluindo seus Representantes).

12.6 **Sucessores.** O presente Contrato é celebrado de forma irrevogável e irretratável, obrigando as Partes bem como seus herdeiros e sucessores a qualquer título. As Partes e seus herdeiros ou sucessores deverão cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no presente Contrato nos termos da Legislação aplicável.

12.7 **Sobrevivência.** Todas as disposições do presente Contrato cujos termos, condições ou obrigações não tenham sido ou não possam ser totalmente cumpridos antes da rescisão ou término do presente Contrato, por qualquer motivo, sobreviverão à rescisão ou término do presente Contrato, juntamente com todas as definições utilizadas nessas disposições.

12.8 **Notificações.** Todos os avisos, notificações e quaisquer outras comunicações atinentes a este Contrato deverão ser enviados por fac-símile, carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico, aos endereços das Partes indicados no preâmbulo. As comunicações enviadas por correio serão consideradas entregues na data em que forem recebidas, nos termos do aviso de recebimento. As comunicações enviadas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data do envio.

12.9 **Pagamentos Impróprios.** As Partes concordam que não efetuarão nenhum pagamento em violação à legislação brasileira ou adotarão qualquer prática que possa ser considerada ilegal. As Partes declaram que nenhuma decisão comercial será tomada com base em pressões políticas ou em razão de ingerência de pessoas relacionadas à entidades governamentais.

12.10 **Alterações.** Todas as alterações do presente Contrato serão válidas somente quando feitas por escrito e assinadas por todas as Partes.

12.11 **Tolerância.** Nenhuma extensão de prazos ou tolerância concedida por qualquer das Partes em favor da outra Parte com relação aos termos do presente Contrato afetará o presente Contrato de qualquer forma ou qualquer dos direitos ou obrigações das Partes, exceto nos termos específicos da tolerância concedida e não importará novação.

12.12 **Independência entre as Cláusulas.** Caso, por qualquer motivo, qualquer das disposições do presente Contrato seja considerada inválida, ilegal ou ineficaz, tal provisão deverá ser excluída do presente Contrato e a validade, legalidade e eficácia das demais disposições do presente Contrato não serão, por tal razão, afetadas ou comprometidas de qualquer forma.

12.13 **Renúncia.** Dentro dos limites permitidos pela Legislação brasileira, o inadimplemento ou atraso por parte de qualquer Parte no exercício de um direito, poder ou privilégio oriundo deste Contrato e seus Anexos não deverão ser interpretados como renúncia, tampouco deverá qualquer exercício singular ou parcial de um direito, poder ou faculdade, impossibilitar qualquer exercício futuro.

12.14 **Declaração de Ciência.** Ao celebrar este Contrato, a CONTRATADA declara que o leu, comprehendeu e teve a oportunidade de consultar seus assessores legais. A celebração do presente Contrato, portanto, obriga a CONTRATADA a cumprir todos os seus termos e disposições, sendo certo que não poderá alegar ignorância quanto ao seu conteúdo e consequências.

12.15 **Exclusivo Benefício das Partes.** Este Contrato é celebrado em benefício único e exclusivo das Partes, seus respectivos sucessores e cessionários autorizados, e este Contrato não conferirá a qualquer Terceiro qualquer prerrogativa, faculdade, causa de pedir ou direito.

12.16 **Condições Anteriores.** Ficam expressamente revogadas quaisquer disposições, Cláusulas ou condições anteriormente estabelecidas entre as Partes contratantes, em tudo que contrarie o que é ajustado no presente instrumento. As Partes ajustam ainda, com a celebração do presente Contrato, que se opera a transação, ampla, para os efeitos do art. 840, do Código Civil e seguintes, avençado por meio da presente Cláusula, sendo expressamente reconhecido que nenhum outro valor será devido à CONTRATADA, seja a que título for, concedendo-se, mutuamente, a mais ampla, geral e irrevogável quitação, retratando-se, assim o fiel interesse da CONTRATADA, a qual firma, também, através deste ato, a mais ampla, geral e irrevogável quitação no que tange a todo o período que prestou serviços para a PROCOMP, em razão de qualquer outro anterior Contrato verbal ou escrito, bem como por toda e qualquer tratativa anterior ao mesmo, nada mais podendo reclamar, seja a que título for, renunciando a todo e qualquer direito de ação. Os representantes legais da CONTRATADA reconhecem que sua intenção para a formação de eventual Contrato anterior, verbal ou escrito, teve natureza mercantil e que a relação de fato se deu entre as Partes com essa forma jurídica, reconhecendo expressamente a CONTRATADA, que não houve qualquer subordinação jurídica ou dependência econômica na prestação dos serviços, não podendo ser inferida qualquer outra interpretação da relação havida entre as Partes, exceto a de que referida relação foi de prestação de serviços autônoma, de natureza mercantil;

12.17 **Execução Específica.** As Partes declaram e reconhecem que as obrigações previstas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica, nos termos dos artigos 497 e 784, inciso III, do Novo Código de Processo Civil (Lei Nº 13.105/15).

12.18 **Acordo Integral.** Este Contrato, uma vez firmado entre as Partes, constituirá compromisso irretratável, irrevogável, incondicional e final entre as Partes, substituindo todos os entendimentos, compromissos, fac-símiles, cartas ou correspondências anteriores relacionados à matéria tratada neste instrumento.

12.19 **Poderes para assinatura.** As Partes e/ou seus representantes legais declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente Contrato, respondendo civil e criminalmente por tal declaração, bem como declaram e garantem que possuem toda a autoridade e poderes necessários para cumprir as obrigações assumidas nos termos do presente Contrato.

12.20 **Lei Aplicável e Foro.** Este Contrato deverá ser regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o Foro da Comarca de BRASILIA, Estado de Distrito Federal, para resolver quaisquer disputas relacionadas a este Contrato, com exclusão de todos os outros, por mais privilegiados que sejam.

E POR ESTAREM ACORDADAS, as Partes celebram o presente Contrato por seus representantes legalmente autorizados, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 08 de maio de 2019.

PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

Assinatura:  DS

DocuSigned by:

VITOR BORGES
4DA162C87B584CE...

Assinatura:

Nome:

Cargo:

DocuSigned by:
 DS
Paulo Monteiro
380E9AD7DFC24BB...

Assinatura:

Nome:

Cargo:

TESTEMUNHAS:

 DS
LRM

 DS
Cl

GPS CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

Assinatura:

DocuSigned by:

Jose Fabio
1DEE9DBE7547410...

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

TESTEMUNHAS:

 DS
PS

ANEXO I - Descrição dos Serviços (Escopo) e Taxa de Serviço

BRF REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME

José Fábio Leal de Moura

FONE: (61)991099535

E-mail: jose-fabio25@hotmail.com

Condomínio Residencial São Francisco - Quadra 04 Conj. B Casa 07
CEP: 72.669-000-Recanto das Emas -Brasília -DF

CONTRATO DE SERVICOS

Brasília, DF 08 de maio de 2019.

A
DIEBOLD / NIXDORF
A/C Sr. Victor

Venho através desse, apresentar a essa conceituada empresa a proposta para manutenção dos aparelhos de "AR CONDICIONADO", independente da capacidade ou do tamanho, que estão instalados nas dependências da Debold Nixdorf com sede no seguinte endereço: SIBS QUADRA 01 CONJ. D LOTE 07 – SETOR DE INDUSTRIA BERNARDO SAYÃO - NUCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA DF CEP: 71736-104

Valor da manutenção por aparelho: R\$85,00 (oitenta e cinco reais), considerando-se nesta data a existencia de 13 aparelhos, perfazendo um total de R\$1.105,00 (Um mil cento e cinco reais por mês).

Os serviços a serem prestados compreendem as seguintes obrigações pela contratada:

- Duas visitas mensais, para manutenção preventiva, revisão e limpeza dos filtros, aparelhos e unidades condensadoras;
- Substituição de Capacitores defeituosos, recomposição do gás sempre que necessário com peças e gás por conta da contratada.
- Para substituição de compressores e placas a contratada fornecerá apenas a mão de obra, cabendo a contratante indenizar (pagar) aquelas peças que por ventura foram trocadas.
- Visitas adicionais quantas forem necessárias sempre que forem demandadas com os seguintes prazos de atendimento, após a chamada:
 - 3 (tres) horas para a sala de servidores
 - 8 (oito) Horas para as demais dependências

Sem mais para o momento,

Atenciosamente



BRF REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME,
José Fábio Leal de Moura

ANEXO II – NORMAS DE ÉTICA E DE COMPLIANCE PARA FORNECEDORE DA DIEBOLD



A large graphic element in the background consists of two triangles. The top triangle is red and the bottom triangle is blue, meeting at a point. The text 'CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR' is positioned within the red triangle.

CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

A DIEBOLD NIXDORF, INCORPORATED E SUAS AFILIADAS MUNDIAIS ("DIEBOLD NIXDORF") ESTÃO COMPROMETIDAS COM OS MAIS ELEVADOS PRINCÍPIOS ÉTICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS, EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE ÉTICA EMPRESARIAL DA DIEBOLD NIXDORF E COM ESTE CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR ("CÓDIGO"). TODOS OS FORNECEDORES DA DIEBOLD NIXDORF E SEUS PRÓPRIOS FORNECEDORES (cada um denominado "FORNECEDOR") DEVEM COMPARTILHAR ESTE COMPROMISSO.

Os Fornecedores deverão cumprir todas as leis aplicáveis, inclusive leis de combate à corrupção aplicáveis, em todo o mundo; promover a diversidade e a boa cidadania corporativa; atender e exceder as normas ambientais, de saúde e segurança; respeitar os direitos humanos; apoiar uma cadeia de abastecimento sustentável e transparente, inclusive as práticas responsáveis de suprimento de minerais; e utilizar sistemas e processos gerenciais necessários para permitir o cumprimento deste Código. O não cumprimento deste Código poderá prejudicar o relacionamento comercial entre o Fornecedor e a Diebold Nixdorf, inclusive com a rescisão contratual.

DIREITOS HUMANOS E TRABALHISTAS

- O Fornecedor deve tratar seus funcionários, parceiros e trabalhadores com dignidade e respeito.
- O Fornecedor não deve exercer tráfico humano, trabalho escravo ou infantil nem qualquer outra forma de trabalho involuntário.
- O Fornecedor não deve permitir nem exercer discriminação ilegal ou assédio no local de trabalho. A Diebold Nixdorf não tolera conduta que possa molestar, perturbar ou interferir na capacidade de trabalho de outra pessoa.
- Os funcionários, parceiros e trabalhadores do Fornecedor não devem possuir, usar, distribuir nem vender drogas nas instalações da Diebold Nixdorf, tampouco realizar seu trabalho sob a influência de álcool ou drogas.

MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

- O Fornecedor deve operar com o objetivo de reduzir o desperdício, prevenir a poluição, promover a reciclagem e conservar os recursos.
- O Fornecedor deve proporcionar condições de trabalho saudáveis e seguras a todos os funcionários, parceiros e trabalhadores, inclusive preparação para emergências, higiene industrial e proteção de máquinas, entre outras coisas.
- O Fornecedor deve cumprir todas as leis ambientais, de saúde e segurança.

COMBATE À CORRUPÇÃO

- O Fornecedor está proibido de, direta ou indiretamente, pagar qualquer valor a qualquer pessoa física, jurídica, oficial do governo, órgão do governo ou outro terceiro a fim de:
 - Obter ou reter negócios ou influenciar indevidamente qualquer ato ou decisão; ou
 - Ganhar vantagem comercial indevida.
- O Fornecedor deve evitar práticas corruptas e seguir todas as leis de combate à corrupção aplicáveis, inclusive, entre outros, a Lei Norte-Americana sobre a Prática de Corrupção no Exterior ("FCPA").
- O Fornecedor deve garantir que todas as faturas e outros comprovantes financeiros fornecidos à Diebold Nixdorf sejam precisos e transparentes; o Fornecedor não poderá descharacterizar, falsificar, tentar ocultar ou confundir nem de outra maneira encobrir quaisquer operações ou solicitações de pagamento.

CONFLITOS DE INTERESSE

- Um conflito de interesse surge quando atividades ou interesses pessoais conflitam, ou aparentemente conflitam, com os melhores interesses da Diebold Nixdorf ou do Fornecedor como organizações.
- O Fornecedor deve comunicar à Diebold Nixdorf quaisquer aparentes ou efetivos conflitos de interesse com relação a seu relacionamento com a Diebold Nixdorf. Se a gerência da Diebold Nixdorf aprovar um conflito aparente ou efetivo, a decisão de aprovação deve ser documentada.

MINERAIS DE CONFLITO

- Minerais de conflito são definidos como columbita-tantalita (minério de tântalo), cassiterita (minério de estanho), ouro, volframite (minério de tungstênio) ou seus derivados (tântalo, estanho, tungstênio e ouro).
- O objetivo da Diebold Nixdorf é eliminar minerais de conflito de sua cadeia de abastecimento que, direta ou indiretamente, financiem ou beneficiem grupos armados na República Democrática do Congo ou em um país adjacente. A Diebold Nixdorf espera que o Fornecedor compartilhe este objetivo.
- A Diebold Nixdorf conduz diligências em sua cadeia de abastecimento para aumentar a transparência e identificar o país e a siderúrgica ou refinaria de origem dos minerais de conflito que possam ser usados em seus produtos. O Fornecedor deve participar dos processos de due diligence da Diebold Nixdorf e fornecer informações completas e precisas quando solicitado. O Fornecedor deve realizar diligência similar em sua própria cadeia de abastecimento.



DieboldNixdorf.com

3

PRESENTES E ENTRETENIMENTO

- Desde que seja de maneira não frequente, os funcionários da Diebold Nixdorf podem aceitar presentes simbólicos, entretenimento razoável ou outras cortesias de negócios, mas apenas se houver um propósito comercial legítimo.
- As situações a seguir não têm propósito comercial legítimo e são expressamente proibidas:
 - Concessão de presente, entretenimento ou tratamento preferencial com o intuito de tentar influenciar a objetividade de tomada de decisão de um funcionário, parceiro ou trabalhador da Diebold Nixdorf;
 - Oferecer presente, entretenimento ou tratamento preferencial durante o envolvimento em um processo de decisão de compra ou contratação com a Diebold Nixdorf (por exemplo, RFI, RFQ, RFP, RFS);
 - Oferecer presente na forma de dinheiro, inclusive cartão-presente ou vale-presente;
 - Oferecer passeios, viagens ou hospedagem extravagantes ou luxuosos.
- Os funcionários da Diebold Nixdorf não estão autorizados a solicitar presentes, entretenimento nem outras gratificações ao Fornecedor.
- O Fornecedor não deve oferecer oportunidade de compra de produtos, serviços ou interesse financeiro a qualquer Funcionário da Diebold Nixdorf fora dos termos disponíveis a todos os funcionários da Diebold Nixdorf.
- O Fornecedor não poderá fornecer presentes, entretenimento ou viagens em nome da Diebold Nixdorf com relação à obtenção ou retenção de negócios para ela.



DieboldNixdorf.com

4

PRIVACIDADE DE DADOS

- O Fornecedor deve cumprir as leis e regulamentos de sigilo de dados aplicáveis ao processar informações pessoais de alguém com quem ele conduz negócios, inclusive fornecedores, clientes, consumidores e funcionários.
- Em especial, o Fornecedor deve apenas processar a quantidade mínima de dados pessoais necessários para cumprir suas obrigações perante a Diebold Nixdorf e somente para os fins estabelecidos em seu contrato com a Diebold Nixdorf. O Fornecedor deve sempre manter dados pessoais em sigilo e segurança.

PRECISÃO DE REGISTROS COMERCIAIS

- O Fornecedor é obrigado a manter livros e registros precisos que refletem operações e pagamentos efetivos e legítimos. A criação de documentos falsificados, imprecisos, incompletos ou enganosos é estritamente proibida.
- Todos os livros e registros financeiros devem estar em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos.
- Os registros devem estar legíveis e ser transparentes.

CONCORRÊNCIA, PROPRIEDADE INTELECTUAL E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- O Fornecedor deve cumprir todas as leis referentes à concorrência leal e antitruste.
- Trocas de informações confidenciais devem ser de acordo com um contrato de confidencialidade por escrito e assinado entre a Diebold Nixdorf e o Fornecedor. Qualquer troca de informações confidenciais deve ser para os fins limitados de cumprimento das exigências de execução contratual.
- O Fornecedor não deve compartilhar com qualquer terceiro, nem divulgar a ele, propriedade intelectual, informações confidenciais ou quaisquer outras informações exclusivas da Diebold Nixdorf que ele adquiriu (inclusive informações desenvolvidas pelo Fornecedor e informações relativas a produtos, clientes, preços, custos, know-how, estratégias, programas, processos e práticas).
- O Fornecedor não deve divulgar informações confidenciais substanciais nem comercializar valores mobiliários da Diebold Nixdorf com base nessas informações.



DieboldNixdorf.com

5

COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

- O Fornecedor deve cumprir a letra e espírito de todas as leis de importação, exportação, alfândega, sanções, embargos, boicote e outras leis de compliance comercial.

SISTEMAS GERENCIAIS

- O Fornecedor deve manter sistemas e processos gerenciais necessários para permitir o cumprimento das leis aplicáveis e de todos os elementos deste Código, inclusive treinamento, monitoramento, manutenção de registro e apresentação de relatórios.

RECURSOS DA DIEBOLD NIXDORF

- O Fornecedor poderá contatar seu gerente de compras da Diebold Nixdorf, a equipe de ética e compliance da Diebold Nixdorf (compliance@dieboldnixdorf.com) ou o canal EthicsPoint da Diebold Nixdorf: (<http://secure.ethicpoint.com/domain/media/en/gui/zoss/index.html>) para orientação ou para comunicar uma possível violação deste Código.



DieboldNixdorf.com

6

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9DB60EE47B6F4D50AC35A2FAF716E006
 Assunto: DocuSign: Contrato Procomp BRF_2019- 2021-Alteração.docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 17
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído
 Remetente do envelope:
 Alexandre Ramos
 Av. Kenkiti Simomoto 767
 São Paulo, SP 05001-100
 Alexandre.Ramos@dieboldnixdorf.com
 Endereço IP: 189.78.85.219

Rastreamento de registros

Status: Original
 05/08/2021 09:29:19
 Portador: Alexandre Ramos
 Alexandre.Ramos@dieboldnixdorf.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Camila Alves
 camila.dasilvaalves@dieboldnixdorf.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 146.112.50.108

Registro de hora e data

Enviado: 05/08/2021 09:55:38
 Visualizado: 05/08/2021 09:58:27
 Assinado: 05/08/2021 10:00:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/08/2021 09:58:27
 ID: e3e04b11-0d5c-4a3a-8c68-bcf719453c09

LUIS ROGÉRIO DA MOTA E SOUZA

Luis.ESouza@dieboldnixdorf.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 155.190.18.6

Enviado: 05/08/2021 10:00:31
 Visualizado: 05/08/2021 10:34:58
 Assinado: 05/08/2021 10:44:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/08/2021 10:34:58
 ID: d4b875aa-fba0-4556-9303-2c9f8cf85502

Domingos Tome

Domingos.Tome@dieboldnixdorf.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 146.112.50.92

Enviado: 05/08/2021 10:44:03
 Visualizado: 05/08/2021 11:49:08
 Assinado: 06/08/2021 07:44:48

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/08/2021 11:49:08
 ID: f1e0c6b8-4c3c-4bb8-8ede-40a1b480986d

VITOR BORGES

Vitor.Borges@dieboldnixdorf.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 4DA162C87B584CE...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 155.190.18.6

Enviado: 06/08/2021 07:44:51
 Reenviado: 13/08/2021 15:22:28
 Reenviado: 17/08/2021 17:14:20
 Reenviado: 18/08/2021 09:52:59
 Reenviado: 24/08/2021 14:06:24
 Visualizado: 24/08/2021 14:27:30
 Assinado: 24/08/2021 14:28:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/08/2021 14:27:30
 ID: 0d87f071-6547-404d-b777-b2fb7558a888

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Paulo Monteiro Paulo.Monteiro@dieboldnixdorf.com Diretor de Produtos Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 DocuSigned by: Paulo Monteiro 380E9AD7DFC24BB...	Enviado: 24/08/2021 14:28:50 Visualizado: 24/08/2021 15:03:47 Assinado: 24/08/2021 15:04:54
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 20/01/2021 19:17:31 ID: 0e1ea12d-84ef-4547-bb3d-fd962b34e49d	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 146.112.50.83	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Jose Fabio diretoria@gpsconstrucaoengenharia.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 DocuSigned by: Jose Fabio 1DEE9DBE7547410...	Enviado: 24/08/2021 15:04:58 Reenviado: 02/09/2021 09:43:09 Reenviado: 09/09/2021 10:36:48 Reenviado: 16/09/2021 14:13:05 Reenviado: 22/09/2021 19:01:22 Visualizado: 29/09/2021 07:29:58 Assinado: 29/09/2021 07:30:57
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 29/09/2021 07:29:58 ID: b07394b0-e9b9-4391-a20b-92e0d75bcc35	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.55.208.93	
Fabricio Gonçalves Silva fabriciogoncalvessilva@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 DS FS	Enviado: 29/09/2021 07:31:01 Reenviado: 05/10/2021 10:20:01 Reenviado: 05/10/2021 10:22:46 Visualizado: 29/09/2021 08:56:14 Assinado: 05/10/2021 11:18:20
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 29/09/2021 08:56:14 ID: 48714b6d-0378-4869-bebb-535221b4768c	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.3.243.105	
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/08/2021 09:55:38
Entrega certificada	Segurança verificada	29/09/2021 08:56:14
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/10/2021 11:18:20
Concluído	Segurança verificada	05/10/2021 11:18:20
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PROCOMP INDUSTRIA ELETTRONICA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: michel.seller@dieboldnixdorf.com

To advise PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at michel.seller@dieboldnixdorf.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to michel.seller@dieboldnixdorf.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to michel.seller@dieboldnixdorf.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA during the course of your relationship with PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral / 1841)**

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação técnica, de que a empresa **GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na SPLM conjunto 09 lote 01, Núcleo Bandeirante em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº **14.842.018/0001-45**, cumpriu com suas obrigações contratuais de como empresa especializada para a **Execução de projeto básico de serviço comum de adaptação de sala com fornecimento de material necessário para execução do serviço e mão de obra, descritos no projeto básico, planilhas e memorial descritivo**, para atender demanda do IEFEx no QGEx, conforme Nota de Empenho 2022NE000244 e Documento Auxiliar da Nota Fiscal nº 13 em anexo.

Os serviços executados foram satisfatórios, dentro da boa técnica, tendo a empreiteira apresentado boa conduta, não causando nenhum problema de ordem técnica, administrativa ou financeira, cumprindo o cronograma dentro dos prazos.

SERVIÇOS EXECUTADOS

Foram realizados os serviços referentes a execução de projeto básico de serviço comum de adaptação de sala para estúdio de gravação no Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx) do Quartel General do Exército (QGEx), na guarnição de Brasília/DF, com área total de 26,00 m².

Item	Descrição	Und	Quant. Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
1.1.1	RETIRADA DE ÁRMARIOS EMBUTIDOS	m ²	4,74
1.1.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS	und	3,00
2	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS		
2.1	ACÚSTICA		
2.1.1	PLACA ACÚSTICA DE 625x625x40mm CLASSE DE REAÇÃO AO FOGO: II A – d0 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	29,16
2.1.2	REVESTIMENTO EM LÃ DE ROCHA EM PLACAS, DIM. 600x1200mm ESP 50mm - FORNECIMENTO E	m ²	27,55

(CONTINUAÇÃO ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA - FOLHA 2/3)

INSTALAÇÃO			
2.1.3	REVESTIMENTO ACÚSTICO DE PAREDE, FABRICADO EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNIMO, COM SUPERFÍCIE RIPADA DIFUSOR. ACABAMENTO LAMINADO, SARRAFEADO LONGITUDINAL 15mm, COM 9mm DE ESPAÇAMENTO ENTRE AS PEÇAS. PROTEÇÃO AO FOGO CLASSE IVB, COEFICIENTE DE ABSORÇÃO NRC 0,55 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	12,98
2.1.4	PAREDE EM GESSO ACARTONADO FACE ÚNICA COM PERFIL METÁLICO G-70; PERFIL METÁLICO M-70 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	33,06
2.1.5	PAREDE EM GESSO ACARTONADO COM FACE DUPLA E COM PERFIL METÁLICO G-70; PERFIL METÁLICO M-70 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	4,51
2.1.6	PORTA DE MADEIRA COM ATENUAÇÃO SONORA, FOLHA COM 65mm DE ESPESSURA, COM DOBRADIÇA SOLDADA E FECHADURA REFORÇADA. VEDAÇÃO LATERAL E SUPERIOR EM BORRACHA, 1 FOLHA 80x210cm, REDUÇÃO SONORA 45dB – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
2.1.7	JANELA ACÚSTICA FIXA, COM VIDRO DUPLO DE 6mm LAMINADO E CÂMARA DE AR ENTRE VIDROS. VEDAÇÃO LATERAL E SUPERIOR EM BORRACHA, DIMENSÕES 180x100cm, REDUÇÃO SONORA 45Db – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
2.1.8	PELÍCULA AUTOADESIVA COM PROTEÇÃO SOLAR PADRÃO	m ²	2,75
2.1.9	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL, EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2mm	m ²	13,58
2.2	PINTURA		
2.2.1	TETO		
2.2.1.1	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m ²	9,10
2.2.2	PAREDE		
2.2.2.1	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS DEMÃOS	m ²	20,77
3	OUTROS SERVIÇOS		
3.1	PONTO PARA AR CONDICIONADO (PREVISÃO PONTO DE TOMADA E PONTO DE DRENO) – COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	und	1,00
3.2	REMANEJAMENTO DE PONTO DE TOMADA NA PAREDE	und	3,00
3.3	REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE/LÓGICA, NA PAREDE	und	3,00
3.4	REBAIXAMENTO DE PONTO DE SPRINKLER, NO TETO	und	1,00
3.5	REBAIXAMENTO DE PONTO DE EXAUSTOR, NO TETO	und	1,00

Aaprovo, o presente Atestado de Capacidade Técnica em conformidade ao previsto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília, 28 de março de 2023

PAULO SOLANO BEZERRA DE ARAUJO BUENO – Asp OTT

Adjunto da Seção Técnica da CRO/11

Fiscal Técnico do TC 06/2022

CREA-DF 19.552/D

ELCIO LUIZ RIBEIRO – 1º Sgt

Fiscal do TC 06/2022

CPF: 019.927.639-09

MARCIO GABRIEL RIBEIRO – Cel

Chefe do IEFEx

CPF: 908.131.897-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa GPS FACILITY, com sede no QE 40 CONJUNTO J – LOTE 03, LOJA 01 – GUARA II – BRASILIA DF – CEP 71070-102, inscrita sob o CNPJ no 14.842.018/0001 – 45, forneceu a J.M SERVICOS E REPARO, inscrita no sob o CNPJ 31.245.056/0001-30 no endereço COND RESIDENCIAL SAO FRANCISCO Forneceu a seguintes presta o serviço de manutenção preventiva e corretiva mensal em nossas unidades dos itens descrito abaixo contrato firmado no período 02 fevereiro 2019 a 12 fevereiro 2023 no contrato de período de 48 meses:

Equipamentos	Quantidade
Aparelho split Ar-condicionado 18 mil BTU	9
Aparelho split Ar-condicionado 22 mil BTU Midea	11
Aparelho split Ar-condicionado 12 mil BTU Midea	15
Aparelho ACJ Ar-condicionado 12 mil BTU Midea	3
Aparelho ACJ Ar-condicionado 27 mil BTU Midea	1
Aparelho ACJ Ar-condicionado 18 mil BTU Carrier	3
Aparelho Split Piso Teto Ar-condicionado 60 mil BTU Carrier	6
Aparelho Self 7.5 TR 380V LG - Local CPD	1
Aparelho ACJ Ar-condicionado 7.500 mil BTU Consul	6

Atestamos ainda que, até a presente data, não consta, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade na manutenção nos equipamentos.

Brasília, 12 de Fevereiro de 2023.

J.M SERVICOS Assinado de forma
E REPARO digital por J.M
31.245.056/056/0001-30 SERVICOS E REPARO
001-30 31.245.056/0001-30
Dados: 2023.02.12
18:10:32 -03'00'

J.M SERVICOS E REPARO
Julio (diretora)
CNPJ: 31.245.056/0001-30



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

FELIPE COELHO BORGES SILVA

Título profissional: Engenheiro Mecânico

RNP: 0718029496
Registro: 26872/D-DF

Empresa contratada: GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA Registro: 15568-DF

2. Dados do Contrato

Contratante: 26974 IBICT - INST BRAS INFOR CIENCIA TEC

CNPJ: 04.082.993/0001-49

SAUS Quadra 5 Bloco H

Lote 6 Número: sn

Bairro: Asa Sul

CEP: 70070-912

Cidade: Brasília UF: DF

Complemento:

E-Mail: jessicacosta@ibict.br

Fone: (61)32176137

Contrato:

Celebrado em: 01/12/2022

Valor Obra/Serviço R\$:

Fim em: 01/12/2023

31.838,40

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do Profissional: 01/12/2022 Data de Fim das Atividades do Profissional: 01/12/2023

Coordenadas Geográficas:
-15.80479125045901,-47.88179889321327

Finalidade: Outro

Código/Obra pública:

Proprietário: 26974 IBICT - INST BRAS INFOR CIENCIA TEC

CNPJ: 04.082.993/0001-49

E-Mail: jessicacosta@ibict.br

Fone: (61) 32176137

1º Endereço

SAUS Quadra 5 Bloco H Lote 6

Número: sn

Bairro: Asa Sul

CEP: 70070-912

Complemento:

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Execução

Execução de manutenção de sistemas térmicos de refrigeração
Execução de manutenção de sistemas térmicos de refrigeração
Instalação de equipamento de sistemas térmicos de refrigeração

Quantidade Unidade

1,0000 ano
16,5000 tonelada refrigeração
16,5000 tonelada refrigeração*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.*

5. Observações

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional*Felipe A. Santos*
Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local: FELIPE COELHO BORGES
Assinado de forma digital por FELIPE COELHO
BORGES SILVA:04192197146
Dados: 2022.12.04 10:00:40 -02'00'
FELIPE COELHO BORGES SILVA - CPF: 041.***.***-46

Felipe A. Santos
26974 IBICT - INST BRAS INFOR CIENCIA TEC CNPJ:
04.082.993/0001-49

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800

CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00015207/2023-INT

Validade até: **26/06/2023**

Razão Social: GPS FACILITY E
CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 14.842.018/0001-45

Registro: 15568

Data do Registro: 14/03/2022

Capital Matriz: R\$ 300.000,00

Sede: Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante) SPLM
Conjunto 9 Lote 01 Andar Terceiro Sala 01 s/n

Cidade: Brasília

UF: DF

Próxima parcela a vencer: **26/06/2023**

Objetivos Sociais:

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, DEMOLIÇÃO, PREPARAÇÃO, LIMPEZA DE OBRAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, OBRAS DE ALVENARIA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: FELIPE COELHO BORGES SILVA	CPF: 041.921.971-46
Data de início responsabilidade técnica: 07/03/2022	
Carteira: 26872/D-DF	
Títulos: Eng. Mec.	Atribuições: RES. 218/73 ART. 12º

Nome: LUCAS HENRIQUE DAVID COSTA E SOUZA	CPF: 068.051.226-86
Data de início responsabilidade técnica: 01/07/2022	
Carteira: 157729/D-MG	
Títulos: Eng. Civ.	Atribuições: RES. 218/73 ART. 07º

Nome: RAFAEL ARAUJO ROCHA	CPF: 021.784.411-14
Data de início responsabilidade técnica: 31/03/2023	
Carteira: 1016769121/D-GO	
Atribuições:	
Títulos: Eng. ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5194/1966, NOS ARTIGOS 28 Civ. E 29 DO DECRETO 23569/1933, EXCETO "C-PONTES E GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS EEM CONCRETO ARMADO" E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00015207/2023-INT

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Por força dos artigo 337-F e 337-J, ambos do Código Penal, Informamos que empresa certificada na presente certidão possui integrante(s) do seu quadro de responsáveis(is) técnico(s) em comum com a(as) empresa(s):

- 14078 - LHD ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
- 15705 - JOHN R DA SILVA

Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 01/06/2023 16:48:02 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: E6SLPNTOVW





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-DF

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
0720210000093

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **FELIPE COELHO BORGES SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrevida(s).

Profissional **FELIPE COELHO BORGES SILVA** RNP 0718029496 Registro 26872/D-DF

Título profissional **Engenheiro Mecânico**

Número da ART: **0720200016167** Tipo de ART: **Obra ou serviço**. Registrada em: **09/03/2020** Baixada em: **01/07/2020**
Forma de registro: **Inicial**.... Participação técnica: **Individual**....

Contratante: **CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL** CPF/CNPJ: **33.719.485/0001-27**

SGAS 613 Conjunto E Bloco

A..... Número 95..... Bairro: Asa Sul CEP 70200-903

Cidade: Brasília UF: DF Complemento: VIA L2.....

E-Mail: dsc.servicos@cassi.com.br.... Fone: (61....)32125094....

Contrato: Celebrado em: 05/03/2020 Valor R\$ 9.600,00....

Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: SGAS 613 Conjunto E Bloco A..... Número: 95....

Bairro: Asa Sul CEP: 70200-903.....

Cidade: Brasília UF: DF Complemento: VIA L2.....

Data de Início: **05/03/2020** Previsão de término: **05/06/2020** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Comercial** Código/Obra pública:

Proprietário: **CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL** CPF/CNPJ: **33.719.485/0001-27**

E-Mail: dsc.servicos@cassi.com.br.... Fone: (61....) 32125094..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Realização Manutenção Sistemas Condicionamento de Ar, 90.0000 dia; 2 - Realização Manutenção CASSI SEDE/SUL de climatização, 90.0000 dia; 3 - Realização Manutenção CASSI NORTE de climatização, 90.0000 dia;**

Observações:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Número da ART: **0720200030314** Tipo de ART: **Obra ou serviço**. Registrada em: **27/05/2020** Baixada em: **16/09/2020**
Forma de registro: **Inicial**.... Participação técnica: **Equipe**....

Contratante: **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**..... CPF/CNPJ: **26.412.148/0001-27**

SHIS QI 5 Bloco F Gilberto Salomão Número: 130..... Bairro: Setor de Habitações Individuais Sul CEP: 71615-560

Cidade: Brasília UF: DF Complemento: Lago Sul.....

E-Mail: sararodriguescontarpp@outlook.com.... Fone: (61....)32482721....

Contrato: Celebrado em: 21/04/2020 Valor R\$ 165.600,00....

Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: SHIS QI 5 Bloco F Gilberto Salomão Número: 130....

Bairro: Setor de Habitações Individuais Sul CEP: 71615-560.....

Cidade: Brasília UF: DF Complemento: Lago Sul.....

Data de Início: **21/04/2020** Previsão de término: **20/05/2020** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**..... Código/Obra pública:

Proprietário: **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**..... CPF/CNPJ: **26.412.148/0001-27**

E-Mail: sararodriguescontarpp@outlook.com.... Fone: (61....) 32482721..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Realização Manutenção Sistema de Sprinklers , 11.0000 dia; 2 - Realização Manutenção Sistema de Bombeamento predial (esgoto) , 11.0000 dia; 3 - Realização Manutenção Sistema de Bombeamento predial (Água Potável) , 11.0000 dia; 4 - Realização Manutenção Escadas Pressurizadas , 11.0000 dia; 5 - Realização Manutenção Sistema de Bombeamento (incêndio) , 11.0000 dia; 6 - Realização Manutenção Sistema de ar condicionado VRF , 144.0000 tonelada refrigeração; 7 - Realização Instalação Sistema de ar condicionado VRF , 16.0000 tonelada refrigeração; 8 - Realização Instalação Sistema de ar condicionado SPLIT , 16.5000 tonelada refrigeração;**

Observações:

Manutenção preventiva e corretiva do sistema de bombeamento predial de esgoto, água potável, sistema de sprinklers e

escadas pressurizadas. Manutenção Preventiva de ar condicionado VRF, capacidade total de 144 TR. Instalação de ar condicionado VRF e Split com soma total de capacidade 32,5 TR.

Número da ART: 0720200030317 ... Tipo de ART: Obra ou serviço. Registrada em: 25/05/2020 ... Baixada em: 21/01/2021
 Forma de registro: Inicial ... Participação técnica: Equipe

Contratante: CONTARPP ENGENHARIA LTDA..... CPF/CNPJ: 26.412.148/0001-27
 SHIS QI 5 Bloco F Gilberto Salomão Número: 130... Bairro: Setor de Habitações Individuais Sul CEP: 71615-560
 Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: Lago Sul.....
 E-Mail: sararodriguescontarpp@outlook.com Fone: (61...) 32482721...
 Contrato: Celebrado em: 21/04/2020 Valor R\$: 84.000,00.....
 Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável
 Endereço da Obra/Serviço: SHIS QI 5 Bloco F Gilberto Salomão Número: 130...
 Bairro: Setor de Habitações Individuais Sul CEP: 71615-560
 Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: Lago Sul.....
 Data de Início: 21/04/2020 Previsão de término: 21/11/2020 Coordenadas Geográficas:.....
 Finalidade: Outro..... Código/Obra pública:.....
 Proprietário: CONTARPP ENGENHARIA LTDA..... CPF/CNPJ: 26.412.148/0001-27
 E-Mail: sararodriguescontarpp@outlook.com Fone: (61...) 32482721...

Atividade(s) Técnica(s): 1 - Realização Manutenção Sistemas de climatização, 180,0000 dia; 2 - Realização Manutenção Sistema de ar condicionado VRF , 144,0000 tonelada refrigeração; 3 - Realização Manutenção Sistema de ar condicionado Split , 16,5000 tonelada refrigeração;

Observações:

Manutenção Preventiva em Sistema de Climatização tipo VRF e máquinas Split do tipo Hi-wall e Piso Teto com capacidade térmica total de 160,5 TR.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE PELA SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA E DE FISCALIZAÇÃO, DE ACORDO COM O PROCESSO N° 201026/2021. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720210000093

Data: 28/01/2021 Hora: 13:34:00

Código de Controle: EUBHHNX

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.
 A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-DF (www.creadf.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
 SGAS 901 - Conj "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010
 Tel: (61) 3961-2800 Fax: E-mail: informacao@creadf.org.br





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720220021502

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

FELIPE COELHO BORGES SILVA

Título profissional: Engenheiro Mecânico

RNP: 0718029496
Registro: 26872/D-DF

Empresa contratada: **GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA** Registro: 15568-DF

2. Dados do Contrato

Contratante: NR REALTY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ: 40.809.684/0001-91
SCS Quadra 1 Bloco I Lote	
30 Número: 704	Bairro: Asa Sul
Cidade: Brasília UF: DF	Complemento: Parte B1
E-Mail: niltonjrsilva@outlook.com	Fone: (61)991700195
Contrato:	Celebrado em: 14/03/2022
Vinculada a ART:	Valor Obra/Serviço R\$: 7.850,00
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início: 14/03/2022	Previsão término: 18/03/2022	Coordenadas Geográficas: -15.877488559780799,-47.99512401215756
Finalidade: Comercial		Código/Obra pública:
Proprietário: GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA		CNPJ: 14.842.018/0001-45
E-Mail: jose-alves29@hotmail.com		Fone: (61) 984267989

1º Endereço

SPLM Conjunto 9	Número: SN
Bairro: Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante)	
Complemento: Lote 01 Terceiro Andar Sala 01	CEP: 71732-090
	Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Execução

Execução de manutenção de sistemas térmicos de refrigeração	Quantidade: 14,0000	Unidade: tonelada refrigeração
Manutenção de equipamento de sistemas térmicos de refrigeração	1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Execução de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado do tipo VRF e Expansão Direta com carga térmica de 14 TR.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília 18 de *março* de *2022*
Local
FELIPE COELHO BORGES
SILVA:04192197146
FELIPE COELHO BORGES SILVA - CPF: 041.XXX.XXX-46

NR REALTY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 40.809.684/0001-91

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800

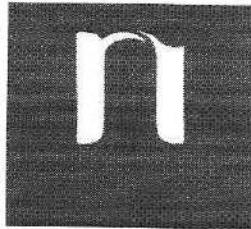
CREA-DF

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 18/03/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nossa Número/Baixa: 0122018628

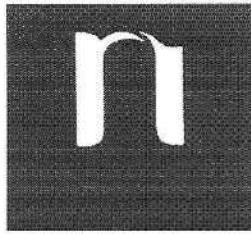


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa GPS FACILITY, com sede no ST SPLM CONJUNTO 9 LOTE 01 ANDAR TERCEIRO SALA 01 - BRASÍLIA/DF, inscrita sob o CNPJ no 14.842.018/0001-45, forneceu à NR REALTY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.809.684/0001-91, com sede no ST Q SCS QUADRA 01 BLOCO I , SALA 704 PARTE B1 ASA SUL, CEP: 70.304-900 Execução de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado do tipo VRF e Expansão Direta com carga térmica de 14 TR Marca Trane. A referida empresa cumpriu a e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviço solicitado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Brasilia, 18 de março de 2022.

NR REALTY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS
40.809.684/0001-91



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que Felipe Coelho Borges Silva portador do CPF 041.921.971-46 Número do Registro do CREA: 26872/D-DF forneceu à NR REALTY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.809.684/0001-91, com sede no ST Q SCS QUADRA 01 BLOCO I, SALA 704 PARTE B1 ASA SUL, CEP: 70.304-900 Execução de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado do tipo VRF e Expansão Direta com carga térmica de 14 TR Marca Trane. A referida empresa cumpriu a e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviço solicitado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Brasilia, 18 de março de 2022.

NR REALTY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS
40.809.684/0001-91



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1 025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional LUCAS HENRIQUE DAVID COSTA E SOUZA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s)

Profissional LUCAS HENRIQUE DAVID COSTA E SOUZA RNP 1411301242 Registro 157729/D-MG

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 0720170044223 ... Tipo de ART: Obra ou serviço Registrada em: 25/07/2017 ... Baixada em: 02/08/2018
Forma de registro: Substituição à 0720170039316 ... Participação técnica: Equipe à 0720170039316

Empresa contratada: 5960 - ENGEPROM ENGENHARIA LTDA.....

Contratante: INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA CPF/CNPJ: 15.559.082/0001-86

Aeroporto Internacional de
Brasília Juscelino Kubitschek

Número S/Nº

Bairro: Setor de Habitações

Individuais Sul CEP: 71608-900

Cidade: Brasília UF: DF

Complemento S/Nº

E-Mail: kmaciel@inframerica.aero

Fone: (61) 3214-623

Contrato: SBBR-MNT-PS-0070-17

Celebrado em: 0

Valor R\$ 1 740 000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Aeroporto Internacional de Brasília Juscelino Kubitschek Número: S/Nº

Bairro: Setor de Habitações Individuais Sul

CEP: 71608-900

Cidade: Brasília UF: DF

Complemento S/Nº

Data de Início: 01/06/2017

Conclusão efetiva: 31/05/2018

Coordenadas Geográficas

Finalidade: Outro.....

Código/Obra pública

Proprietário: INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO
AEROPORTO DE BRASILIA

CPF/CNPJ: 15.559.082/0001-86

E-Mail: kmaciel@inframerica.aero

Fone: (61) 3214-623

Atividade(s) Técnica(s): 1 - Supervisão Manutenção Conservação predial Conjuntos arquitetônicos de alvenaria, 100 000,0000 metros quadrados. 2 - Supervisão Manutenção Edificação Materiais Mistas, 100 000,0000 metros quadrados.

Observações

Serviços de manutenção, com aplicação de material e mão de obra, do sistema civil, compostos dos seguintes subsistemas água potável, drenagem, edificações hidro, pav. pistas do Aerop. Int. de Brasília

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 07/10/2021 DA SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA E DE FISCALIZAÇÃO, DE ACORDO COM O PROCESSO N° 205912/2021. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/06/2017 A 31/05/2018. SOMENTE PARA OS SERVIÇOS CONSTANTES DAS ARTS E DO ATESTADO QUE SÃO CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES DE ACORDO COM RES. 218/73 ART 07.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 122777 a 122778, o atestado contendo <2> página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720210000738

Data: 07/10/2021 Hora: 14:18:45

Código de Controle: YDXIQS

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea. A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020220000552
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **LUCAS MENDES SIQUEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS MENDES SIQUEIRA** RNP: **1016091729** Registro: **1016091729D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020210098812**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **12/05/2021** .. Baixada em: **18/12/2021**

Forma de registro: **Início**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **BR MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI -.** Registro CREA-GO: **17731**.....

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR** CPF/CNPJ: **05.029.600/0002-87**

Avenida Olinda..... Número: 960....

Bairro: Park Lozandes..... CEP: 74884-120

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento: 20º Andar.....

Cidade: Goiania.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)39955406....

Contrato: 929/2020.

Celebrado em: 16/03/2021 Valor R\$: 644.252,23....

Vinculada a ART: 1020210022575

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Olinda.....

Número: 960....

Bairro: Park Lozandes.....

CEP: 74884-120.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento: 20º andar.....

Cidade: Goiania.....-GO

Data de Início: 16/03/2021

Previsão término: 31/07/2021

Coordenadas Geográficas: -16.6962142,-49.2271978

Finalidade: **Saúde**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **HOSPITAL DE CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS**

CPF/CNPJ: **05.029.600/0002-87**

E-Mail:

Fone: (62....) 39955406..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO HOSPITAL , 24.520,16 METROS QUADRADOS;**

Observações

ART DE SEGUNDO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO REFERENTE A ART INICIAL 1020200077041

Nº ART: **1020210022575**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **04/02/2021** .. Baixada em: **18/12/2021**

Forma de registro: **Início**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **BR MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI -.** Registro CREA-GO: **17731**.....

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR** CPF/CNPJ: **05.029.600/0002-87**

Avenida Olinda..... Número: 960....

Bairro: Park Lozandes..... CEP: 74884-120

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento: EDIF LOZANDES 20º...

Cidade: Goiania.....-GO

E-Mail: agir@agirgo.org.br.....

Fone: (62....)39955406....

Contrato: 929/2020..

Celebrado em: 17/09/2020 Valor R\$: 859.002,96....

Vinculada a ART: 1020200077041

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Avenida BELA VISTA.....

Número: 2333...

Bairro: PARQUE ACALANTO.....

CEP: 74860-260.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Goiania.....-GO

Data de Início: 17/09/2020

Previsão término: 15/03/2021

Coordenadas Geográficas: -16.7340511,-49.2253172

Finalidade: **Saúde**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **HOSPITAL DE CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS**

CPF/CNPJ: **05.029.600/0002-87**

E-Mail:

Fone: (62....) 39955406..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO HOSPITAL , 24.520,16 METROS QUADRADOS;**

Observações

ART DE TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO REFERENTE A ART INICIAL 1020200077041

Nº ART: **1020200077041**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **11/05/2020** .. Baixada em: **18/12/2021**

Forma de registro: **Início**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **BR MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI -.** Registro CREA-GO: **17731**.....

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR**

CPF/CNPJ: **05.029.600/0002-87**

Avenida Olinda..... Número: 960....

Bairro: Park Lozandes..... CEP: 74884-120

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento: EDIF LOZANDES 20º...

Cidade: Goiania.....-GO

E-Mail: agir@agirgo.org.br.....

Fone: (62....)39955406....

Contrato: 929/2020..

Celebrado em: 20/03/2020 Valor R\$: 859.002,96....

Vinculada a ART: 1020200077041

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Avenida BELA VISTA.....

Número: 2333...

Bairro: PARQUE ACALANTO.....	CEP: 74860-260.....
Quadra: 0..... Lote: 0.....	Complemento:
Data de Início: 20/03/2020	Previsão término: 16/09/2020
Finalidade: Saúde.....	Cidade: Goiania.....-GO
Proprietário: HOSPITAL DE CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS	
E-Mail:	Coordenadas Geográficas: -16.7340511,-49.2253172
	Código/Obra pública:
	CPF/CNPJ: 05.029.600/0002-87
	Fone: (62....) 39955406..
<p>Atividade(s) Técnica(s): 1 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO HOSPITAL , 24.520,16 METROS QUADRADOS;2 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO ALVENARIA AUTO-PORTANTE / ESTRUTURAL , 862,77 METROS QUADRADOS;3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO ACESSIBILIDADE DE CALÇADAS , 4,4374 METROS QUADRADOS;4 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO ESTRUTURA METALICA , 7.162,15 METROS QUADRADOS;5 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 24.520,16 METROS QUADRADOS;6 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO DRENAGEM , 1.259,30 METROS QUADRADOS;7 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO REDE HIDRÁULICA EM EDIFICAÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO , 4.200,00 METROS;8 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICAÇÃO , 213.006,00 METROS;9 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO REDE DE AGUAS PLUVIAIS , 12.450,00 METROS;10 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO MEIO-FIOS , 1.259,30 METROS;11 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO PAVIMENTACAO ASFÁLTICA , 4.430,74 METROS QUADRADOS;12 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO SINALIZACAO HORIZONTAL , 4.430,74 METROS QUADRADOS;</p>	

Observações

Manutenção com aplicação de material: Alvenarias de tijolo furado e comum(33.382,57m²),muros laterais em alvenaria de tijolo furado(523,45m),alvenaria de tijolo de vidro - 20x20x10(20,86m²),divisórias de granito polido e= 2 cm(428,30m²),alvenaria estrutural - Muros de arrimos e similares(862,77m²),lajes impermeabilizadas - Proteção mecânica e manta asfáltica TP III 4 MM(4.759,00m²),juntas de dilatação em fachada(779,63 m),frisos em alumínio em fachada (779,63 m),estrutura metálica de cobertura(6.644,38m²),cobertura em telha termoacústica FI-30MM, 0,5 MM(6.644,38m²),calha em chapa galvanizada(430,92m),rufos de chapa galvanizada(677,45m),telha galvanizada trapezoidal(517,77m²),Porta madeira (74un),Porta de chumbo(3un),Esquadrias metálicas com caixilhos(1.888,28m²),porta corta fogo(11unid),corrimão alumínio(139,74m),brise hunter(241,96m²),vídeo liso(1105,4m²),vídeo boreal(304,64m²),pele de vídro(519,74m²),fachada em pastilhas (3979,62m²),Cerâmica(6250,45m²)

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 20/03/2020 até 27/01/2022.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 22004239 a 22004242, o atestado contendo <4> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020220000552
Data: 16/03/2022 Hora: 14:32:00
Código de Controle: WETSUGP



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Processo
68681/2022**

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
 Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





Nº. 060/2021

Atestamos para fins de comprovação de atividade técnica que a empresa **Contratada BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua 247, nº 10, Qd. 35, Lt. 27, Setor Coimbra, Goiânia/GO - CEP: 74535-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.972.268/0001-08, vem prestando os serviços abaixo descritos para a Contratante **AGIR – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº 1.073/18, em obediência a Lei 13.979/2020 e ao Decreto 9.633/2020 SES, e atendendo ao Ofício 2940/2020 SES, gestora temporária do HOSPITAL DE CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, inscrito no CNPJ nº 05.029.600/0008-72, estabelecida na Avenida Bela Vista, nº. 2333, CEP: 74.860-210, Parque Acalanto, Goiânia – Goiás.



- **CONTRATO:** Processo e-doc 20200007.00085;
- **PERÍODO DO CONTRATO:** Início em 20/03/2020 e previsão de encerramento em 27/01/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços especializados em manutenção predial preventiva e corretiva, serviços eventuais e emergenciais, mediante execução de serviços, fornecimento de materiais, peças e insumos, com disponibilização de mão de obra, ferramentas e equipamentos, para atender as necessidades de manutenção predial. Consiste em infraestrutura todos os elementos das edificações, equipamentos e sistemas: instalações hidrossanitários, água potável, água quente, água pluvial, grelhas, canaletas e redes de esgoto; instalações hidrossanitários; instalações elétricas, de infraestrutura e de cabeamento estruturado, telefonia, lógica e CFTV; instalações elétricas para iluminação; infraestrutura de sistemas de ar-condicionado (instalações elétricas); infraestrutura de tubulações e elementos das instalações água fria; portas, esquadrias, fechaduras e vidraçarias; coberturas, telhamento, calhas, ralos e descidas de águas pluviais; sistemas de aquecimento solar; revestimentos de forros, pisos, paredes, calçadas e pavimentações externas; postes; rampas, escadas, guarda-corpos, corrimões e suporte metálicos; portões, cancelas, cercas, muros e isolamentos; marquises; estacionamentos, pavimentos, calçadas e acessos; e os demais componentes construtivos da edificação, incluindo trabalhos de alvenaria, reparos de pintura, serralheria, marcenaria, soldagem, vidraçaria, aplicação de forro, montagem, desmontagem e reparos de mobiliários, montagem, desmontagem e reparos em divisórias, e outros trabalhos implícitos e necessários à conservação e ao perfeito e completo funcionamento de toda a infraestrutura, edificações e sistemas.

- **PERÍODO DO ATESTADO** - 20/03/2020 a 31/07/2021.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: HOSPITAL DE CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (HCAMP) – CNPJ: 05.029.600/0008-72 - situado na Avenida Bela Vista, nº 2.333 – Setor Parque Acalanto, Goiânia - GO, CEP: 74860-210 - Composto por 100 leitos de UTI, 80 leitos de enfermaria.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- ENGENHEIRO ELETRICISTA - WARLEN DE DEUS VIEIRA - Carteira nº 1015003826D-GO, Registro nº 1015003826.



Autenticidade nº: 22004240
 CAT nº: 102022000552 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao

Contrato	Período 20/03/20 a 16/09/20	ART: 1020200095624
1º Aditivo Prorrogação	Período 17/09/20 a 15/03/21	ART: 1020210058228

- ENGENHEIRO CIVIL - LUCAS MENDES SIQUEIRA - Carteira nº 1016091729D-GO Registro nº 1020200077041.



Contrato	Período 20/03/20 a 16/09/20	ART: 1020200077041
1º Aditivo Prorrogação	Período 17/09/20 a 15/03/21	ART: 1020210022575
2º Aditivo Prorrogação	Período 16/03/21 a 31/07/21	ART: 1020210098812

COORESPONSABILIDADE TÉCNICA:

- MATHEUS HENRIQUE DE SOUSA - Carteira nº 1019361840AP-GO Registro nº 1019361840.

Contrato	Período 20/03/20 a 16/09/20	ART: 1020200109943
1º Aditivo Prorrogação	Período 17/09/20 a 15/03/21	ART: 1020210062664
2º Aditivo Prorrogação	Período 16/03/21 a 31/07/21	ART: 1020210103765

EQUIPE TÉCNICA FORNECIDA:

- 1 Encarregado de Manutenção Predial;

- 6 Auxiliares de Manutenção Predial;
- 4 Eletricistas Prediais.

ÁREA CONSTRUÍDA ATENDIDA: 24.520,16 m².

DETALHAMENTO DAS TECNOLOGIAS CONSTRUTIVAS:

A. Pode ser encontrado no sítio: <transparéncia.go.gov.br> pelo caminho: Acesso à informação > Despesas > Licitação > Licitações Concluídas, preenchendo os campos:

Ano da Solicitação: 2014;

Nome do Órgão: Ipasgo;

Modalidade da Licitação: Concorrência.

As informações sobre o detalhamento da obra são de responsabilidade do IPASGO e da empresa que executou a obra; sendo a Agir mera gestora temporária do Hospital instalado no edifício, e a empresa BR Mix contratada para a prestação dos serviços de manutenção.

Consta também do Laudo Técnico retificado, registrado no Livro 1020210194633 e ART 1020210147643 do CREA-GO, conforme ANEXO I. As informações sobre o detalhamento da obra são de responsabilidade do profissional da **CONTRATADA** responsável pela ART.



Goiânia, 09 de novembro de 2021 .

Claudemiro Euzébio Dourado

Superintendente Administrativo Financeiro

@agirsaude
 /agirsaude
 /agir.saude

/agirsaude
 /tvagir
 /agirsaude

secretariageral@agirsaude.org.br
 (62) 3995-5406
 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

www.agirsaude.org.br

Documento assinado eletronicamente por Claudiemiro Euzébio Dourado , SAF - SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - AGIR em 10/11/2021, as 18:19:18, conforme horário oficial de Brasília.



Processo 20210007.01126

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://edoc.agirgo.org.br:5000/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml>
informando o código verificador GEVMYUXFSIO5T0B6



Autenticidade nº: 22004242
CAT nº: 102022000552 Página: 004
www.creago.org.br/autenticacao





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020230000275
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL ARAUJO ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL ARAUJO ROCHA** RNP: **1016769121** Registro: **1016769121D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020220056852**..... Tipo: **Obra ou serviço..** Registrada em: **11/03/2022** .. Baixada em: **30/01/2023**

Forma de registro: **Início.....** Participação técnica: **Individual.....**

Empresa contratada: **CRS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 26498.....**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIAS**

CPF/CNPJ: **04.216.593/0001-89**

Avenida BALTAZAR CARDOSO

Bairro: **JARDIM SOL DE**

RIBEIRO.....

Número: **555....**

VERÃO.....

CEP: **75160-000**

Quadra: **0.....** Lote: **0.....**

Complemento: **INFRAESTRUTURA.....**

Cidade: **Campo Limpo de Goias.....-GO**

E-Mail:

Fone: **(62....)33451314....**

Contrato: **018/2022..**

Celebrado em: **14/02/2022** Valor R\$: **216.366,42....**

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público..**

Endereço da Obra/Serviço: **Rua ARGEMIRO GARCIA.....**

Número: **0.....**

Bairro: **VILA BOA.....**

CEP: **75160-000.....**

Quadra: **13.....** Lote: **04.....**

Complemento: **CMEI**

Cidade: **Campo Limpo de Goias.....-GO**

TEREZINHA.....

Data de Início: **14/03/2022**

Previsão término: **13/05/2022**

Coordenadas Geográficas: **-16.2743463,-49.1019233**

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIAS**

CPF/CNPJ: **04.216.593/0001-89**

E-Mail:

Fone: **(62....) 33451314..**

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO REFORMA EDIFICO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS , 773,01 METROS QUADRADOS;2 - ATUACAO EXECUCAO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 8,80 QUILOVOLTS-AMPERE;3 - ATUACAO EXECUCAO INSTALACOES FIXAS DE COMBATE A INCENDIO , 773,01 METROS QUADRADOS;**

Observações

EXECUÇÃO E REFORMA CIVIL, ELÉTRICA, COMBATE A INCENDIO CONTENDO ROTA DE FUGA, SINALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, DO CMEI TEREZINHA GERMANO BARRETO. REFERENTE AO CONTRATO 018/2022.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **14/03/2022** até **13/05/2022**.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23001965 a 23001973, o atestado contendo <9> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230000275

Data: 30/01/2023 Hora: 16:37:00

Código de Controle: RSXUFHU



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea. A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART. A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
53225/2023

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br


CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Goiás



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIAS, inscrito no CNPJ sob o número 04.216.593/0001-89, com sede na Avenida Baltazar Cardoso, Nº 888, Jardim Sol de Verão, CIDADE: CAMPO LIMPO DE GOIAS, UF: GO, CEP: 75.160-000, ATESTA para os devidos fins que contratou a empresa **CRC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.513.574/0001-45, através do contrato de nº 018/2022 para a realização dos serviços conforme objeto discriminado abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (visita periódica) e corretiva (serviços eventuais), com fornecimento de peças e materiais, nos sistemas, equipamentos e instalações nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Campo Limpo de Goiás-Go.



DAS RESPONSABILIDADES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil

Rafael Araújo Rocha – CREA 1016769121/D-GO – ART: 1020220056852.

Local de execução do serviço: Rua Argemiro Garcia, Nº 0, Qd. 13, Lt.04, Vila Boa, Campo Limpo de Goiás-GO.

Período de execução do serviço: 14/03/2022 a 13/05/2022 .

Serviços executados

- ✓ Coordenação e gerenciamento de equipes;
- ✓ Carga, transporte e remoção de entulhos;
- ✓ Fundações;
- ✓ Instalações elétricas, telefônicas e cabeamentos;
- ✓ Instalações hidro-sanitárias;
- ✓ Alvenaria e divisórias;
- ✓ Estrutura de madeira;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIAS - CEP 75.160-000 CAMPO LIMPO DE GOIAS (GO) CNPJ: 04.216.593/0001-89


Eva Socorro da Silva Azevedo
Secretaria de Educação
Data: 06/03/21

Digitalizado com CamScanner



- ✓ Coberturas;
- ✓ Esquadrias de madeira;
- ✓ Vidros;
- ✓ Revestimentos de paredes;
- ✓ Forros;
- ✓ Revestimentos de pisos;
- ✓ Ferragens;
- ✓ Pintura;
- ✓ Limpeza final de obra;

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m ²	9
2	ADMINISTRAÇÃO		
2.1	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	87,04
2.2	ENCARREGADO - (OBRAS CIVIS)	H	240
3	REVESTIMENTO EM PAREDES		
3.1	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m ²	2581,94
3.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA C/TR.ATE CB.E CARGA	m ²	774,58
3.3	CHAPISCO COMUM	m ²	774,58
3.4	EMBOÇO (1C1:4 ARML)	m ²	774,58
3.5	REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgCI/M3)	m ²	774,58
3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO-ARGAM. SINT.SEMI - FLEXIVEL	m ²	774,58
3.7	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA C/TR.ATE CB.E CARGA	m ²	69,1
3.8	PINTURA LATEX ACRÍLICO 2 DEMAOS	m ²	1481,63
3.9	EMASSAMENTO ACRÍLICO 1 DEMAÓ EM PAREDE	m ²	774,58
3.10	PINTURA TEXTURIZADA CISELADOR ACRÍLICO	m ²	1100,31
3.11	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	m ²	86,37
4	REVESTIMENTO EM TETO		
4.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO PVC INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	m ²	311,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIAS - CEP 75.160-000 CAMPO LIMPO DE GOIAS (GO)CNPJ: 04.216.593/0001-89

Eva Socorro da Silva Azevedo
Eva Socorro da Silva Azevedo
Secretaria de Educação
Doc 03321-2020



4.2	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS SECAS ESPESSURA DE 12,5MM	m ²	311,68
4.3	GESSO CORRIDO EM TETO	m ²	311,68
4.4	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m ²	425,84
4.5	PINTURA PVA LATEX 2 DEMAOS SEM SELADOR	m ²	737,52
5 SINALIZAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO			
5.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, NAS DIMENSÕES 12 X 25CM	un	2
5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, INDICAÇÃO DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, NAS DIMENSÕES 12,5 X 25CM	un	14
5.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES, NAS DIMENSÕES 25 X 25CM	un	7
5.4	EXTINTOR PO QUÍMICO SECO (6 KG) - CAPACIDADE EXTINTORA 20 BC	Un	3
6 CENTRAL DE GÁS E INSTALAÇÃO DO SISTEMA			
6.1	CENTRAL DE GÁS PADRÃO GOINFRA/2019 COMPLETA, EXCLUSO AS INSTALAÇÕES MECÂNICAS (1+1 CILINDRO P-45)	Un	1
6.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" SCHEDULE 40, ROSCA NPT - NBR 5590	m	1,9
6.3	COTOVELO 90° FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4" CLASSE 150 ROSCA NPT NBR 6925	un	2
6.4	LUVA DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4", CLASSE 150, ROSCA NPT - NBR 6925	un	2
6.5	REGISTRO ESFERA EM LATAO PARA GÁS ROSCA 1/2" NPT MACHO MONOBLOCO ANGULAR	un	2
6.6	REGULADOR DE PRESSÃO PRIMEIRO ESTÁGIO, 8 KG/H, REGULÁVEL COM MANÔMETRO, PRESSÃO DE ENTRADA 2 A 18 BAR E PRESSÃO DE SAÍDA 0,5 A 2 BAR, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA 1/4" NPT	Un	1
6.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO 35 X 25 CM - "PERIGO - GÁS INFLAMÁVEL - PROIBIDO FUMAR"	un	2
7 LOUÇAS E ACESSÓRIOS			
7.1	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	2
7.2	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	2
7.3	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM. 1/2" (ENGATE)	Un	2
7.4	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Un	2
7.5	CONJUNTO DE FIXAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO (PAR)	CJ	2
7.6	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL MÉDIA	Un	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIAS - CEP 75.160-000 CAMPO LIMPO DE GOIAS (GO) CNPJ: 04.216.591/0001-89

Eduardo
 Eva Socorro da Silva Azevedo
 Secretaria de Esportes
 Doc. 6521



7.7	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	Un	2
7.8	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	Un	2

8 PORTAS E JANELAS			
8.1	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m ²	4,5
8.2	VIDRO LISO 6 MM - COLOCADO	m ²	4,5
8.3	PORTA DE ABRIR EM CHAPA PF-1A C/FERRAGENS	m ²	2,52
8.4	PINT. ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	m ²	7,02
8.5	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	m ²	0,22

9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
9.1	DIVISORIA DE GRANITO POLIDO	m ²	5,76
9.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES C/TR.ATE CB. E CARGA (O.C.)	m ²	1,95
9.3	PASSEIO PROTECAO EM CONC. DESEMPEN.5 CM 1:2,5:3,5 (INCLUSO ESPELHO DE 30CM/ESCAVAÇÃO/REATERRO/APILOAMENTO/ATERRO INTERNO)	m ²	100,84
9.4	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO S/REAP. C/TR.ATE CB. E CARGA	m ²	0,1
9.5	TELA DE PROTEÇÃO CONTRA PASSAROS	m ²	3,2
9.6	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	m ²	3,2

10 COBERTURA			
10.1	DEMOLICAO MANUAL COBERTURA TELHA CERAMICA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	m ²	104,36
10.2	COBERTURA COM TELHA TIPO SANDUICHE, COM ISOPOR DE 30 MM E ACABAMENTOS COM GALVALUME	m ²	104,36
10.3	CUMEEIRA EM AÇO PARA ISOTELHA TRAPEZOIDAL	m	15,86

11 REPARO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-24E - 150A	Un	4
11.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-34E - 150A	Un	1
11.3	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	Un	30
11.4	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	Un	10
11.5	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	Un	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIAS - CEP 75.160-000 CAMPO LIMPO DE GOIAS (GO)CNPJ: 04.216.593/0001-89

(Signature)
Eva Socorro da Silva Azevedo
Secretaria de S. e C. 2020
Data: 03/2021



11.6	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40kA	Un	2
11.7	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 90kA	Un	1
11.8	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30mA	Un	2
11.9	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) TETRAPOLAR DE 63A-30mA	Un	1
11.10	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 1" PESADO	M	35
11.11	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 1 1/4" - PESADO	M	19
11.12	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DIÂMETRO 3/4" - PESADO	M	13
11.13	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 4"	M	18
11.14	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - DIAM. 50MM	M	50
11.15	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	Un	3
11.16	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM2	m	55
11.17	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 6 MM2	m	35
11.18	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 10 MM2	M	25
11.19	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (LINHA X OU EQUIVALENTE)	Un	20
11.20	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES (LINHA X OU EQUIVALENTE)	Un	10
11.21	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	9
12	DIVERSOS		
12.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	84,25
12.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	150
12.3	TRANSPORTE DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/OUTROS (INCLUSIVE OS DA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA 15 T (INCLUSO NO VALOR O RETORNO)	tkm	1094,65
12.4	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m ³	16
12.5	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRA CIVIS)	m ²	1094,65
12.6	CAFÉ DA MANHA (COMP. AUXILIAR)	un	150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIAS - CEP 75.160-
 000 CAMPO LIMPO DE GOIAS (GO)CNPJ: 04.216.593/0001-89

*Flávia
 Ena Secundo da Silva Abrevedo
 Secretaria de Educação
 Dic 03/2021*



QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Relação da equipe técnica permanente

Itens	Profissionais	Quantidades
1	Engenheiro civil	1
2	Mestre De Obras	1
3	Pedreiro	6
4	Ajudante de obras	3
5	Armador	1
6	Eletricista	1
7	Carpinteiro	1
8	Gesceiro	1
9	Encanador	1
10	Pintor	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIAS - CEP 75.160-000 CAMPO LIMPO DE GOIAS (GO) CNPJ: 04.216.593/0001-89

Edson
Edson
Eva Sotero da Silva Arêudo
Secretaria de Educação
Dec. 03/2021

Digitalizado com CamScanner



Dessa forma, informamos que a referida empresa executou os serviços a contento e em conformidade com o objeto contratual. Nada constando em nossos arquivos que desabone tecnicamente.



Campo Limpo de Goiás-Go, 20 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 04.216.593/0001-89

Eva Socorro da Silva Azevedo
Secretaria da Educação
Dec. 003/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIAS - CEP 75.160-000
CAMPO LIMPO DE GOIAS (GO) CNPJ: 04.216.593/0001-89

Digitalizado com CamScanner



Rober Guajio Koch

CRS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.513.574/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIAS - CEP 75.160-000 CAMPO LIMPO DE GOIAS (GO) CNPJ: 04.216.593/0001-89

R
Ricardo
Eva Secundina da Silva Alves
Secretaria de Esportes
Doc. 00321

Digitalizado com CamScanner



Autenticidade nº: 23001973
CAT nº: 102023000275 Página: 009
www.creago.org.br/autenticacao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS - CEP 75.160-000
CAMPO LIMPO DE GOIÁS / GO / CNPJ: 04.216.533/0001-89

Digitalizado com CamScanner



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020200002571
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL ARAUJO ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL ARAUJO ROCHA** RNP: **1016769121** Registro: **1016769121D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020200216232**..... Tipo: **Obra ou serviço..** Registrada em: **26/10/2020** .. Baixada em: **04/11/2020**

Forma de registro: **Início.....** Participação técnica: **Individual.....**

Empresa contratada: **CRS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA -..** Registro CREA-GO: **26498**.....

Contratante: **H & H SUPERMERCADO LTDA ME.....**

CPF/CNPJ: **26.086.562/0001-93**

Rua Rua edgar
madruga.....

Número: S/N....

Bairro: Residencial antonio tio.. CEP: 76180-000

Quadra: 02..... Lote: 11..... Complemento: Supermercado 2
irmão

Cidade: Nazario.....-GO

E-Mail:

Fone: (64....)996052415...

Contrato: 201.025-R00

Celebrado em: 28/02/2018 Valor R\$: 241.674,86.....

Vinculada a ART: 1020180036685

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua Rua edgar madruga.....

Número: S/N....

Bairro: Residencial antonio tio.....

CEP: 76180-000.....

Quadra: 02..... Lote: 11..... Complemento:

Cidade: Nazario.....-GO

Data de Início: 28/02/2018 Previsão término: 31/07/2018

Coordenadas Geográficas: -16.5686346,-49.875206899

Finalidade: **Comercial**

Código/Obra pública:

Proprietário: **H & H SUPERMERCADO LTDA ME.....**

CPF/CNPJ: **26.086.562/0001-93**

E-Mail:

Fone: (62....) 996052415.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO GALPAO PRÉ-FABRICADO DE ESTRUTURA DE METÁLICA, 238,00 METROS QUADRADOS; 2 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 19,32 QUILOVOLTS-AMPERE; 3 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO ESTRUTURA METALICA, 238,00 METROS QUADRADOS; 4 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICAÇÃO , 238,00 METROS QUADRADOS;**

Observações

EM CORREÇÃO A ART PRINCIPAL DO CONTRATO DE N° 1020180036685, VISTO QUE FOI BAIXADA SEM ALTERAÇÃO DE PF PARA PJ E SEM ACRESCIMO NA EMPRESA EXECUTORA DO CONTRATO - CRS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 28/02/2018 até 31/07/2018.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 20023150 a 20023159, o atestado contendo <10> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020200002571
Data: **24/11/2020** Hora: **12:21:00**
Código de Controle: **NSIPDCO**



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea. A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Processo
80511/2020**

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

H & H SUPERMERCADO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 26.086.562/0001-93, com sede na Rua Edgar madruga, s/n, quadra 02, lote 11 – Residencial Antônio - Tio Nazário/GO, CEP: 76180-000.

Atesta para os devidos fins que contratou a empresa **CRS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.513.574/0001-45, através do **Contrato de nº 201.025-R00**, para a realização dos serviços conforme objeto discriminado abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução de supermercado em estrutura mista com a elaboração de projetos executivos (Arquitetônico, estrutural, fundações etc), canteiro de obras, ligações provisórias, proteções, sinalizações, muros de fechamento, movimentações de terra, execução de fundações (Estacas, blocos e baldrames), estruturas (Pilares, vigas e escadas), impermeabilizações, alvenaria e vedações, forros, revestimentos, pisos, coberturas, esquadrias, pinturas, instalações hidrossanitárias (Água fria, esgoto, pluvial, louças e acessórios), instalações elétricas, transporte e remoção de entulhos, bem como demais serviços, incluindo todo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, contêineres, EPI's, serviços de gerenciamento, fiscalização e administração da obra de todas as etapas.

Autenticidade nº: 20023150
CAT nº: 1020200002571 Página: 001
www.crea-go.org.br/autenticacao



DAS RESPONSABILIDADES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil

Rafael Araújo Rocha – CREA 1016769121/D-GO – ART: 1020200216232.

Local de execução do serviço: Rua Edgar Madruga, s/n, quadra 02, lote 11 – Residencial Antônio - Tio Nazário/GO.

Período de execução do serviço: 28/02/2018 a 31/07/2018.

Serviços executados.

- ✓ Coordenação e gerenciamento de equipes;
- ✓ Elaboração de projetos executivos;
- ✓ Instalações de obra (Canteiro de obras, ligações provisórias, proteções e sinalizações, medicina e segurança do trabalho, máquinas e equipamentos);
- ✓ Muros de fechamento;
- ✓ Locação de obra com execução de gabarito sem reaproveitamento, incluso pintura (Face interna do ripão 15 cm) e piquete com testemunha;
- ✓ Carga, transporte e remoção de entulhos;
- ✓ Movimentações de terra;

H & H SUPERMERCADO LTDA ME - CEP 76180-000 NAZÁRIO (GO)
CNPJ: 26.086.562/0001-93



- ✓ Fundações (Estacas, blocos e baldrames);
- ✓ Superestrutura (Pilares, vigas e escadas);
- ✓ Impermeabilizações;
- ✓ Alvenanças e vedações;
- ✓ Forros;
- ✓ Revestimentos;
- ✓ Pisos;
- ✓ Coberturas em estrutura metálica;
- ✓ Esquadrias (Madeira, alumínio e aço);
- ✓ Pintura;
- ✓ Instalações hidrossanitárias (Água fria, esgoto, águas pluviais, louças e acessórios);
- ✓ Instalações elétricas;
- ✓ Limpeza final de obra;

Firma executora: CRS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Contratante/Proprietário: H & H Supermercado LTDA ME - Nazário/GO.

Serviços/Endereço: Execução De Supermercado Em Estrutura Mista - Nazário/GO

RT's pela firma: Engº Civil Rafael Araújo Rocha - CREA 1016769121/D-GO

Valor do contrato: R\$ 241.674,86

Inicio: 28/02/2018



ITEM	DADOS TÉCNICOS	Unidade	Quantitativos
1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1 ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS			
1.1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO, INCLUSO EMISSÃO DE ART EM ORGÃO COMPETENTE CREA/GO.	m ²	238.00	
1.1.2 PROJETOS COMPLEMENTARES: FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, HIDROSSANITÁRIOS, ELÉTRICO, DADOS E VOZ, INCLUSO EMISSÃO DE ART EM ORGÃO COMPETENTE - CREA/GO.	m ²	238.00	
1.2 CANTEIRO DE OBRAS			
1.2.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS.	m ²	2.24	
1.2.2 PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA NAS DIMENSÕES 2,00 X 1,12 MTS.	m ²	2.24	
1.2.3 CONSUMO DE ÁGUA	m ³	35.00	
1.2.4 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	kwh	480.00	
1.2.5 TAXAS E EMOLUMENTOS (ALVARÁS, LICENÇAS E OUTROS)	mês	5.00	
1.2.6 BARRACÃO DE OBRAS PADRÃO GOINFRA (BLOCOS, COBERTURAS, PASSARELAS E MÓVEIS), COM ALOJAMENTO E LAVANDERIA, COM PINTURA, EM CONSONÂNCIA COM AS NR'S, EM ESPECIAL A NR-18, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIROSSANITÁRIAS - (COM REAPROVEITAMENTO 1 VEZ)	m ²	24.00	
1.2.7 LOCAÇÃO DE ANDAIMES FACHADEIROS, INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FIXAÇÕES CONFORME NR35	m ²	90.00	
1.3 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS			
1.3.1 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA - PD GOINFRA, CONFORME NR10	unid.	1.00	
1.3.2 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (INCLUSO RETIRADA DO ESGOTO SANITÁRIO) - PD GOINFRA, CONFORME NR18	unid.	1.00	
1.4 PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO			
1.4.1 TAPUME DE PROTEÇÃO EM TELA ALARANJADA COM FIXAÇÃO EM ESTRUTURA DE MADEIRA, INCLUSO SARAFO, MADEIRA MISTA, PINTURA EM SELADOR NA COR BRANCA PARA PROTEÇÃO DE ÁREAS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME NR18	m	80.00	
1.4.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO E CONES DE PROTEÇÃO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA (SINALIZAÇÃO EXTERNA DE PROTEÇÃO AOS USUÁRIOS)	m ²	50	

H & H SUPERMERCADO LTDA ME - CEP 76180-000 NAZÁRIO (GO)
 CNPJ: 26.086.562/0001-93



1.5	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E SEGUROS			
1.5.1	FERRAMENTAS (MANUAIS/ELETRICAS) E MATERIAL DE LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - ÁREAS EDIFICADAS/COBERTAS/FECHADAS	mês	5,00	
1.5.2	FORNECIMENTO DE EPI'S (CAPACETES, UNIFORMES, LUVAS, PROTETORES FACIAIS, BOTA DE BORRACHA, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ABAFADORES AUDITIVOS, MÁSCARAS, ETC) CONFORME NR6.	unid	8,00	
1.5.3	CONSUMO DE OBRA	mês	5,00	
1.5.4	FRETES E CARRETOS	mês	5,00	
1.5.5	SEGURO DE OBRA (RISCO DE ENGENHARIA - COBERTURA ADICIONAL, DANOS A PESSOAS FERIDAS, EM ACIDENTES OU EM OUTROS TIPOS DE RESPONSABILIDADE CIVIL QUE PODEM OCORRER DURANTE A OBRA, TAIS COMO, DANOS A VEÍCULOS OU OUTROS ELEMENTOS EXTERIORES À OBRA EM EXECUÇÃO)	vb	1,00	
1.6	GERENCIAMENTO DE OBRAS			
1.6.1	MESTRE DE OBRAS EM TEMPO INTEGRAL, INCLUSO ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS BRASILEIRA	mês	5,00	
1.6.2	ENGENHEIRO CIVIL EM TEMPO PARCIAL, INCLUSO ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS BRASILEIRA	mês	5,00	
1.6.3	LIMPEZA PERMANENTE DE OBRAS (SEGUNDO REGULAMENTAÇÃO DE SAÚDE, MEDICINA E HIGIENE DA NR18)	mês	5,00	
1.6.4	DESPESAS COM PESSOAL - CAFÉ DA MANHÃ, CANTINAS, REFEIÇÕES E TRANSPORTES	mês	5,00	
1.7	MURO DE FECHAMENTO			
1.7.1	MURO DE ALVENARIA TIJOLO FURADO 1/2 VEZ (H=2,00 M) COM FUNDAÇÃO - SEM REVESTIMENTOS (PADRÃO GOINFRA)	m²	30,51	
2	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA			
2.1	LIMPEZA MECÂNICA DE TERRENO	m²	238,00	
2.2	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO SEM APILOAMENTO COM TRANSPORTE MANUAL DA TERRA ESCAVADA	m²	238,00	
2.3	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTÊNCIA 47HP CAPACIDADE OPERAÇÃO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO, PARA TERRAPLENAGEM DE TERRENO	chp	18,00	
2.4	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DA RIPÃO 15 CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	m²	238,00	
3	FUNDÇÕES			
3.1	ESTACAS			
3.1.1	ESCAVACAO COM TRADO MECANIZADO ATÉ 6 M DE PROFUNDIDADE, INCLUSO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.	m	105,00	
3.1.2	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL ESCAVADO	m³	11,61	
3.1.3	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM.	kg •	241,80	
3.1.4	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS, DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM	kg	79,46	
3.1.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	13,94	
3.1.6	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	m³	13,94	
3.1.7	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO DIAMETROS DE ATÉ 40 CM	unid.	21,00	
3.2	BLOCOS			
3.2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	m³	5,22	
3.2.2	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL ESCAVADO	m³	2,63	
3.2.3	REATERRO C/APILOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)	m³	2,59	
3.2.4	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO (BLOCOS/SAPATAS)	m²	7,56	
3.2.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL	m³	0,38	
3.2.6	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V	m²	7,00	
3.2.7	DESFORMA DE ESTRUTURAS	m²	21,00	

H & H SUPERMERCADO LTDA ME - CEP 76180-000 NAZÁRIO (GO)
 CNPJ: 26.086.562/0001-93



3.2.8	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	kg	16,15
3.2.9	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1.2.7.3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	2,63
3.2.10	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	m ³	2,63
3.3	VIGAS BALDRAMES		
3.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÓRMA	m ³	18,94
3.3.2	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL ESCAVADO	m ³	18,94
3.3.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	m ³	14,45
3.3.4	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1.4.5.4.5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL	m ³	2,74
3.3.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m ²	14,97
3.3.6	DESFORMA DE ESTRUTURAS	m ²	59,89
3.3.7	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	kg	173,71
3.3.8	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	kg	157,50
3.3.9	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.7.3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	4,49
3.3.10	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	m ³	4,49
4	ESTRUTURAS		
4.1	PILARES/PILARETES - AÇO/CONCRETO		
4.1.1	PILAR METALICO PERfil LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E içAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	2288,64
4.1.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM.	kg	113,19
4.1.3	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM.	kg	213,94
4.1.4	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE PILAR DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM	kg	169,37
4.1.5	FORMA-TABUA C/REAPROV. 4 VEZES - TIPO SANDUICHE	m ²	17,28
4.1.6	DESFORMA DE ESTRUTURAS	m ²	69,12
4.1.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	5,18
4.1.8	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m ³	5,18
4.2	VIGAS		
4.2.1	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE VIGAS DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM.	kg	174,53
4.2.2	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE VIGAS DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM	kg	347,02
4.2.3	FORMA-TABUA C/REAPROV 4 VEZES - TIPO SANDUICHE	m ²	30,09
4.2.4	DESFORMA DE ESTRUTURAS	m ²	120,35
4.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	9,03
4.2.6	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m ³	9,03
4.2.7	ESCORAMENTO METALICO - VIGAS/LAJES (ALUGUEL/MES)	m ²	30,09
4.3	ESCADAS		
4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 4 UTILIZAÇÕES	m ²	12,60
4.3.2	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	kg	132,89

H & H SUPERMERCADO LTDA ME - CEP 76180-000 NAZÁRIO (GO)
 CNPJ: 26.086.562/0001-93



4.3.3	CONCRETO FCK=25 MPA TRAÇO 1.2.3.2.7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m^3	3.78
4.3.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m^3	3.78
5 IMPERMEABILIZAÇÕES			
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA 3 DEMAOS	m^2	7.85
5.2	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES/BLOCOS E=20 CM	m^2	112.66
6 ALVENARIAS E VEDAÇÕES			
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	m^2	567.94
6.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS	m^2	74.91
6.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	m	8.20
6.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	m	6.40
6.5	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	m	6.80
6.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	m	4.30
7 FORROS			
7.1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4.40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m^2	62.78
7.2	CORTE, Dobra e Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 6.3 mm - negativo.	kg	195.28
7.3	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m^2	177.92
7.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM)	m	52.23
8 REVESTIMENTOS			
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1.3 COM PREPARO MANUAL	m^2	1135.87
8.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1.2.8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM	m^2	1135.87
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m^2	69.65
9 PISOS			
9.1	APIOAMENTO MECÂNICO DE SUBSTRATO PARA POSTERIOR EXECUÇÃO DE CONTRAPISO	m^2	238.00
9.2	ARGAMASSA TRAÇO 1.3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA CONTRAPISO E=5 CM, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m^2	238.00
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO TIPO PARCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM - PADRÃO MÉDIO APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ²	m^2	238.00
9.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM	m	131.06
9.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2.0 CM	m	14.30
9.6	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1.3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	8.00
9.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1.3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3.0 CM, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA - EXECUÇÃO DE CALÇADAS EXTERNAS	m^2	73.75

H & H SUPERMERCADO LTDA ME - CEP 76180-000 NAZÁRIO (GO)
 CNPJ: 26.086.562/0001-93



10	COBERTURAS			
10.1	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO USI SAC-300 COM FUNDO ANTICORROSIVO	m ²	238,00	
10.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM. COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO	m ²	60,08	
10.3	COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 MM COM ACESSÓRIOS	m ²	177,92	
10.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	51,55	
10.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	40,05	
11	ESQUADRIAS			
11.1	MADEIRA			
11.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA). PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	1,00	
11.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA). PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	4,00	
11.2	AÇO/ALUMÍNIO			
11.2.1	PÓRTA DE ENROLAR COM FERRAGENS	m ²	16,80	
11.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS. COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m ²	9,60	
11.2.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m ²	0,36	
11.2.4	PÓRTA DE AÇO DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA COM GUARNIÇÕES	m ²	1,68	
12	PINTURA			
12.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m ²	240,70	
12.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m ²	567,94	
12.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m ²	567,94	
12.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m ²	240,70	
12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	567,94	
12.6	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	m ²	567,94	
12.7	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA DUAS DEMAOS	m ²	16,38	
12.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO)	m ²	11,70	
12.9	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	36,96	
13	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS			
13.1	ÁGUA FRIA			
13.1.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	unid	2,00	
13.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	36,98	
13.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	27,65	
13.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	18,43	
13.1.5	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	24,00	
13.1.6	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	5,00	

H & H SUPERMERCADO LTDA ME - CEP 76180-000 NAZÁRIO (GO)
 CNPJ: 26.086.562/0001-93



13.1.7	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	4,00
13.1.8	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	12,00
13.1.9	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	unid.	1,00
13.1.10	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	7,00
13.1.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	12,00
13.1.12	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 40 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	6,00
13.1.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	12,00
13.1.14	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	9,00
13.1.15	TÉ PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	9,00
13.1.16	TÉ PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	5,00
13.1.17	TÉ PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00
13.1.18	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00
13.1.19	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00
13.1.20	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	unid.	2,00
13.1.21	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -	unid.	2,00
13.1.22	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	3,00
13.2	ESGOTO		
13.2.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	30,56
13.2.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	m	15,28
13.2.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	m	35,96
13.2.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	unid.	12,00
13.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	unid.	6,00
13.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	unid.	6,00
13.2.7	• LUVA SIMPLES PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	unid.	5,00

H & H SUPERMERCADO LTDA ME - CEP 76180-000 NAZÁRIO (GO)
 CNPJ: 26.096.562/0001-93



13.2.8	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	unid	3,00
13.2.9	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	unid	4,00
13.2.10	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	unid	18,00
13.2.11	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	unid	10,00
13.2.12	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	unid	1,00
13.2.13	FOSSA SEPTICA COM SUMIDOURO COM DIÂMETRO=1,60M E PROFUNDIDADE=4,50 M	unid	1,00
13.2.14	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	unid	1,00
13.2.15	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO EM PVC/ABS 19 LITROS COM TAMPA E PORTA TAMPA E CESTO DE LIMPEZA REMOVÍVEL	unid	2,00
13.2.16	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO	m²	2,80
13.3	AGUAS PLUVIAIS		
13.3.1	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	m	33,60
13.3.2	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	unid	10,00
13.3.3	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	unid	10,00
13.3.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	unid	4,00
13.4	LOUÇAS E ACESSÓRIOS		
13.4.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	5,00
13.4.2	CUBA DE SOBREPOR PARA BANHEIRO Q45W RETANGULAR COMPACE BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00
13.4.3	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MÉDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00
13.4.4	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	5,00
13.4.5	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	5,00
13.4.6	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	5,00
13.4.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO PADRÃO POPULAR	unid	5,00
13.4.8	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	3,00
13.4.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00
13.4.10	DUCHA HIGIENICA DECA CM REGISTRO CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00
13.4.11	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO	unid	1,00
13.4.12	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO INCLUSO FIXAÇÃO	unid	1,00
13.4.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	unid	1,00

N & H SUPERMERCADO LTDA ME - CEP 76180-000 NAZARIO (GO)
 CNPJ: 26.036.562/0001-93



14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
14.1	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	205,20	
14.2	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	m	205,20	
14.3	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	615,60	
14.4	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	49,35	
14.5	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,44	
14.6	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	50,00	
14.7	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	50,00	
14.8	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	46,00	
14.9	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	21,00	
14.10	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	17,00	
14.11	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	45,00	
14.12	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	1,00	
14.13	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	
14.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	10,00	
14.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	6,00	
14.16	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D P S.) 275V DE 8 A 40KA	unid.	3,00	
14.17	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D R) BIPOLAR DE 63A-30mA	unid.	2,00	
14.18	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	10,00	
14.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	30,00	
14.20	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	10,00	
14.21	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	3,00	
14.22	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	20,00	
14.23	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA PARA 02 LÂMPADAS	unid.	9,00	
14.24	LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA COM REATOR INTEGRADO 25/26 W	unid.	9,00	
15	LIMPEZA FINAL DE OBRA			
15.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m ²	238,00	

F & H SUPERMERCADO LTDA ME - CEP 76180-000 NAZÁRIO (GO)
 CNPJ: 26.096.552/0001-93



QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Relação da equipe técnica permanente

Itens	Profissionais	Quantidades
1	Engenheiro civil	1
2	Mestre De Obras	1
3	Pedreiro	3
4	Ajudante de obras	3
5	Armador	1
6	Eletricista	1
7	Carpinteiro	1
8	Gesseiro	1
9	Encanador	1
10	Pintor	2

Autenticidade nº: 20023159
CAT nº: 102020002571 Página: 010
www.creago.org.br/autenticacao



Dessa forma, informamos que a referida empresa executou os serviços a contento e em conformidade com o objeto contratual. Nada constando em nossos arquivos que desabone tecnicamente.

Nazário, 06 de Agosto de 2018.



H & H SUPERMERCADO LTDA ME

CNPJ: 26.086.562/0001-93

HUGO ARANTES FERNANDES DE SIQUEIRA

Sócio Proprietário

CPF: 725.052.811-49



H & H SUPERMERCADO LTDA ME - CEP 76180-000 NAZÁRIO (GO)
CNPJ: 26.086.562/0001-93



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020210000045
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL ARAUJO ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL ARAUJO ROCHA** RNP: **1016769121** Registro: **1016769121D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020200260288**..... Tipo: **Obra ou serviço..** Registrada em: **28/12/2020** .. Baixada em: **07/01/2021**

Forma de registro: **Substituição à 1020200210293**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **CRS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 26498**.....

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO.....** CPF/CNPJ: **03.130.778/0001-03**

Praça Manoel Fernandes

Teixeira..... Número: 46..... Bairro: Setor Central..... CEP: 76189-970

Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento: Cidade: Nazario.....-GO

E-Mail: Fone: (62....)992045952...

Contrato: nº 201.014-R00 Celebrado em: 01/06/2018 Valor R\$: 276.639,58.....

Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua 01 ESQUINA C/ VIELA C..... Número: S/N....

Bairro: **JARDIM PROGRESSO**..... CEP: 76183-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento: Cidade: CLAUDINÁPOLIS.....-GO

Data de Início: 01/06/2018 Previsão término: 13/11/2020 Coordenadas Geográficas: -16.7108532,-49.2768577

Finalidade: **Saúde**..... Código/Obra pública:

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO.....** CPF/CNPJ: **03.130.778/0001-03**

E-Mail: Fone: (62....) 99205952..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 232,53 METROS QUADRADOS;2 - ATUACAO EXECUCAO EDIFICO DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS , 232,53 METROS QUADRADOS;3 - ATUACAO EXECUCAO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 4,50 QUILOVOLTS-AMPERE;4 - ATUACAO EXECUCAO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO , 232,53 METROS QUADRADOS;**

Observações

OBRA DE AMPLIAÇÃO/REFORMA CONFORME CONTRATO N° 201.014-R00

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/06/2018 até 13/11/2020.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 21000756 a 21000762, o atestado contendo <7> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020210000045
Data: 12/01/2021 Hora: 09:11:00
Código de Controle: FLQXBVG



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
84073/2020

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br


Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Goiás



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO, inscrita no CNPJ sob o número 03.130.778/0001-03, com sede na Praça Manoel Fernandes Teixeira, nº 46, centro, Nazário/GO, CEP: 76189-970 ATESTA para os devidos fins que contratou a empresa SWS ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.914/0001-43, via contrato de empreitada nº 065/2017, que por sua vez subcontratou a empresa **CRS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.513.574/0001-45, através do Contrato de nº 201.014-R00, para a realização dos serviços conforme objeto discriminado abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) no distrito de Claudinápolis/GO com a execução de fundações, superestruturas, instalações elétricas, instalações hidrossanitários, alvenarias, forros, lajes, estrutura de madeira, coberturas, esquadrias de madeira, esquadrias metálicas, vidros, revestimentos de paredes, revestimentos de pisos, ferragens, pintura, pavimentações, transporte e remoção de entulhos, bem como demais serviços, incluindo todo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, contêineres, EPI's, serviços de gerenciamento, fiscalização e administração da obra de todas as etapas.

DAS RESPONSABILIDADES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil

Rafael Araújo Rocha – CREA 1016769121/D-GO – ART: 1020200260288.

Local de execução do serviço: Rua 01 Esquina c/ Viela C S/N, Jardim Progresso, Distrito De Claudinápolis, Nazário/GO.

Período de execução do serviço: 01/06/2018 a 13/11/2020.

Serviços executados

- ✓ Coordenação e gerenciamento de equipes;
- ✓ Instalações de obra (Canteiro de obras, ligações provisórias, proteções e sinalizações, medicina e segurança do trabalho, máquinas e equipamentos);
- ✓ Demolições;
- ✓ Locação de obra com execução de gabarito sem reaproveitamento, incluso pintura (Face interna do ripão 15 cm) e piquete com testemunha;
- ✓ Carga, transporte e remoção de entulhos;
- ✓ Fundações;
- ✓ Superestrutura;
- ✓ Instalações elétricas, telefônicas e cabeamentos;

- ✓ Instalações hidrossanitários e de água pluvial;
- ✓ Alvenaria e divisórias;
- ✓ Estrutura de madeira;
- ✓ Coberturas;
- ✓ Esquadrias de madeira;
- ✓ Esquadrias metálicas;
- ✓ Vidros;
- ✓ Revestimentos de paredes;
- ✓ Forros;
- ✓ Revestimentos de pisos;
- ✓ Ferragens;
- ✓ Pintura;
- ✓ Limpeza final de obra;

ITEM	DADOS TÉCNICOS	UND.	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO.	m ²	5,64
1.2	DEMOLIÇÃO - COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO/FIBRA DE VIDRO/SIMILARES C/TRANSP. ATCB. E CARGA.	m ²	202,39
1.3	DEMOLIÇÃO ESTRUTURA EM MADEIRA TELHADO C/TRANSP. ATC CB. E CARGA.	m ²	202,39
1.4	RETIRADA DE JANELAS OU PORTAIS C/TRANSP. ATC CB. E CARGA.	m ²	24,51
1.5	DEM. PISO CERAM.SOBRE LASTRO CONC.C/TR.CB E CARGA.	m ²	192,88
1.6	DEMOLIÇÕES DE REVEST. C/AZULEJOS C/TRANSP. ATC CB. E CARGA.	m ²	142,12
1.7	DEM.ALVENA.TIJUOLO S/REAP. C/TR. ATC CB E CARGA	m ³	75,18
1.8	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO	m ²	232,53
1.9	FERRAMENTAS (MANUAIS/ELETRICAS) E MATERIAIS DE LIMPEZA	m ²	232,53
1.10	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	m ²	232,53
1.11	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (INCLUSO RETIRADA DO ESGOTO SANITÁRIO)	unid.	1,00
1.12	LIGAÇÃO PROVISÓRIA LUZ E FORÇA - PD - AGETOP	unid.	1,00
1.13	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	m ²	232,53
1.14	CONSUMO DE ÁGUA	m ³	120,00
1.15	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	kwh	1500,00
1.16	EPI/PPRA/PCMSO/EXAMES/TREINAMENTO(20 EMPREGADOS)	m ²	232,53
TRANSPORTES			
2.1	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m ³	24,88
FUNDAÇÕES			
3.1	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	m	123,00
3.2	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO PCK-20 - (O.C.)	m ³	4,22
3.3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (O.C.)	m ³	4,22
3.4	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRA CIVIS)	kg	134,70
3.5	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRA CIVIS)	kg	4,40
3.6	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRA CIVIS)	kg	199,30



3.7	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	kg	151,70
3.8	FORMA TABUA PINHO P/FUNDACOES U=3V - (OBRAS CIVIS)	m ²	84,42
4 SUPERESTRUTURA			
4.1	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)	m ³	6,36
4.2	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	m ³	6,36
4.3	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	kg	191,80
4.4	ACO CA-50-A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	kg	4,70
4.5	ACO CA-50 A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	kg	166,20
4.6	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	kg	348,10
4.7	FORMA DE TABUA CINTA BALDRAME U=8 VEZES	m ²	146,52
5 ALVENARIA E DIVISÓRIAS			
5.1	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ - 9X19X19 - ARG	m ²	298,20
6 INSTALAÇÕES, ELETRICAS/TELEFÔNICAS/CABEAMENTO			
6.1	CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"	unid.	86,00
6.2	CAIXA MET. HEXAGONAL P/ARANDELA (SEXTAVADA 3"X3")	unid.	35,00
6.3	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 10 MM2	m	116,50
6.4	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 2,5 MM2	m	1106,80
6.5	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 4 MM2	m	749,30
6.6	FIO ISOLADO PVC 750 V, No. 6 MM2	m	101,40
6.7	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECAO)	unid.	2,00
6.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	unid.	18,00
6.9	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	unid.	1,00
6.10	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	unid.	2,00
6.11	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	unid.	61,00
6.12	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30-A	unid.	17,00
6.13	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	unid.	1,00
6.14	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	unid.	4,00
6.15	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30mA	unid.	1,00
6.16	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA - DIAM. 3/4"	m	518,90
6.17	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA - DIAM. 2"	m	33,30
6.18	CALHA FLUORESCENTE DE SOBREPOR 2 X 16 OU 2 X 20 W	unid.	21,00
6.19	CALHA FLUORESCENTE DE SOBREPOR 2 X 32 OU 2 X 40 W	unid.	7,00
6.20	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20 W.	unid.	42,00
6.21	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40 W	unid.	14,00
6.22	REATOR ELETRONICO AFP 2 X 20 W	unid.	21,00
6.23	REATOR ELETRONICO AFP 2 X 40 W	unid.	7,00
6.24	LUMINARIA PLAFON SOBREPOR P/LÂMP.COMPACTA ELETRÔNICA 1 X 26W	unid.	7,00
6.25	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 25/26 W	unid.	7,00
6.26	PADRAO TRIFASICO 16 MM2 H=5 METROS	unid.	1,00
6.27	QUADRO DE DISTRIBUICAO CB-18E - 150A	unid.	1,00
6.28	HASTE REV.COBRE(COPPERWELD) 3/4" X 2,40 M C/CONECTOR	unid.	3,00
6.29	CABO DE COBRE NU No. 10 MM2 (11,11M /KG)	m	15,00
7 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
7.1	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA 1º LINHA COMPLETO - EXCLUSO ASSENTO.	unid.	6,00
7.2	TUBO DE LIGAÇÃO PVC CROMADO 1 1/2" / ESPUDE (ENTRADA).	unid.	6,00
7.3	CONJUNTO DE FIXAÇÃO P/VASO SANITARIO.	cj.	6,00
7.4	ASSENTO PARA VASO SANITARIO 1º LINHA.	unid.	6,00



7.5	PORTA PAPEL HIGIENICO EM INOX	unid.	5,00
7.6	LAVATORIO C/COLUNA	unid.	6,00
7.7	FIXAÇÃO P/LAVATORIO (PAR).	par	6,00
7.8	LIGAÇÃO FLEXIVEL PVC DIAM. 1/2" (ENGATE).	par	20,00
7.9	SIFÃO P/LAVATORIO METALICO DIAM. 1"X 1.1/2".	unid.	14,00
7.10	TORNEIRA PARA LAVATORIO DIÂMETRO 1/2".	unid.	14,00
7.11	VALVULA P/LAVATORIO E TANQUE 1".	unid.	14,00
7.12	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL COM LADRAO	unid.	8,00
7.13	TORNEIRA P/PIA OU BEBD. 1/2" E 3/4" DE PAREDES 2a. LINHA.	unid.	5,00
7.14	SIFÃO PVC P/PIA 1.1/2" X 2".	unid.	5,00
7.15	VALVULA P/PIA METALICA - 2a LINHA 1.1/2" X 3.3/4".	unid.	5,00
7.16	CUBA INOX 50X40X20CM	unid.	5,00
7.17	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC COM BRAÇO METALICO.	unid.	2,00
7.18	SABONETEIRA EM INOX.	unid.	2,00
7.19	TANQUE MARMORE /GRANITO SINTETICO C/UMA CUBA E 1 BATEDOR	unid.	1,00
7.20	TORNEIRA DE PAREDE P/TANQUE DIAM. 1/2" E 3/4".	unid.	2,00
7.21	SIFÃO P/TANQUE 1" X 1.1/2" - PVC.	unid.	2,00
7.22	VALVULA P/TANQUE METALICA DIAM. 1" S/LADRÃO	unid.	2,00
7.23	KIT CAVALETE D+25MM P/HIDRÔMETROS 1,5 - 3,0 - 5,0 M3/MURETA/CAIXA	unid.	1,00
7.24	CAIXA DAGUA POLITILENO 1000LTS. C/TAMPA	unid.	1,00
7.25	FOSSA SEPTICA 2500 LITROS COM IMPERMEABILIZAÇÃO	unid.	1,00
7.26	SUMIDOURO COM DIAMETRO = 1,60M E PROFUNDIDADE =4,50M	unid.	1,00
7.27	TORNEIRA DE JARDIM COM BICO P/MANGUEIRA DIÂM. 1/2" E 3/4"	unid.	1,00
7.28	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 3/4"	unid.	1,00
7.29	JOELHO 90 GRAUS SOLD./ROSCA 25 X 3/4"	unid.	4,00
7.30	JOELHO REDUCAO 90 GRAUS SOLD./ROSCA 25 X 1/2"	unid.	4,00
7.31	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG.25X3/4"	unid.	39,00
7.32	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	unid.	25,00
7.33	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	unid.	18,00
7.34	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA DIAMETRO 25 X 3/4"	unid.	2,00
7.35	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	unid.	15,00
7.36	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	m	91,50
7.37	JOELHO 90 GRAUS SOLD. C/BUCHA LATAO 25 X 3/4"	unid.	1,00
7.38	JOELHO RED.90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	unid.	30,00
7.39	TE RED.SOLD.90GR.BUC.LATAO BOLSA CENT.25X25X1/2"	unid.	5,00
7.40	TE 90 GR.SOLD.C/BUC.LATAO NA BOLSA CENT.25X25X3/4"	unid.	1,00
7.41	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4"	unid.	18,00
7.42	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"	unid.	2,00
7.43	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO EM PVC/ABS 19 LITROS COM TAMPA E PORTA TAMPA E CESTO DE LIMPEZA REMOVÍVEL	unid.	4,00
7.44	CAIXA DE PASSAGEM - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14	m ²	4,08
7.45	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m ²	4,08
7.46	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70CM FUNDO DE BRITA SEM TAMPA	unid.	5,00



7.47	CAIXA DE PASSAGEM - LASTRO DE CONCRETO 20 MPA E=5CM PARA O FUNDO	m ³	0,20
7.48	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 250 X 230 X 75	unid	1,00
7.49	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	unid	13,00
7.50	GRELHA QUADRADA ACO INOX ROTATIVO DIAM.150 MM	unid	13,00
7.51	CORPO RALO SIFONADO QUADRADO 100 X 53 X 40	unid	2,00
7.52	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM	unid	17,00
7.53	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM	unid	5,00
7.54	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAM. 40 MM	unid	3,00
7.55	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAM. 50 MM	unid	6,00
7.56	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM	unid	11,00
7.57	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 MM	unid	9,00
7.58	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM	unid	3,00
7.59	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM	unid	36,00
7.60	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM	unid	18,00
7.61	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 mm	unid	16,00
7.62	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM	unid	4,00
7.63	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM	unid	3,00
7.64	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 100 MM	unid	4,00
7.65	LUVA SIMPLES DIAMETRO 40 MM	unid	2,00
7.66	LUVA SIMPLES DIAMETRO 50 MM	unid	27,00
7.67	LUVA SIMPLES DIAM. 100 MM	unid	46,00
7.68	REDUCAO EXCENTRICA 100 X 50 MM	unid	1,00
7.69	TUBO SOLD.P/ESGOTO DIAM. 40 MM	m	33,80
7.70	TUBO SOLD. P/ESGOTO DIAM. 50 MM	m	54,72
7.71	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM.75 MM	m	6,05
7.72	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	m	182,58
7.73	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM	unid	15,00
7.74	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 50 MM	unid	3,00
7.75	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 100 MM	unid	1,00
8	ESTRUTURA DE MADEIRA		
8.1	ESTRUTURA - TELHA DE FIBROCIMENTO (TESOURA) C/FERRAMENTAS	m ²	225,41
9	COBERTURAS		
9.1	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	m	45,78
9.2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTOP ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO	m ²	225,41
9.2	CUMEEIRA P/TELHA ONDULADA OU EQUIV.	m	22,65
9.4	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	m	9,42
10	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		
10.1	PORTA LISA 60X210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	unid	5,00
10.2	PORTA LISA 80X210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	unid	12,00
10.3	PORTA LISA 90X210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	unid	2,00
10.4	PORTA LISA 110X210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	unid	1,00
10.5	PORTA LISA 70x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	unid	2,00
11	ESQUADRIAS DE METÁLICAS		
11.1	ESQUADRIA DE ALUMINIO NATURAL CORRER/ VIDRO 2 FOLHAS C/FERRAGENS	m ²	23,09
11.2	ESQUADRIA ALUMÍNIO NATURAL MÁXIMO AR C/FERRAGENS (M.O.FAB. INC. MAT.)	m ²	1,68
11.3	GRADE DE PROTECAO EM CANTONEIRA/FERRO QUADRADO GP3-GP4	m ²	1,89
12	VIDROS		
12.1	VIDRO LISO 6MM - COLOCADO	m ²	24,77



REVESTIMENTO DE PAREDES			
13.1	CHAPISCO COMUM	m^2	596,40
13.2	EMBOÇO	m^2	142,12
13.3	REBOCO (1 CALH:4 ARFC + 100KG/M3)	m^2	596,40
13.4	REVESTIMENTO COM CERÂMICA, INCLUSO REJUNTAMENTO	m^2	142,12
13.5	REJUNTAMENTO C/CIMENTO - COLA PRE MOL	m	50,76
FORROS			
14.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m^2	192,88
REVESTIMENTO DE PISO			
15.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEAB 1:3:6 ESP= 5CM (BASE)	m^2	204,94
15.2	PISO EM CERÂMICA PEI-5 COM CONTRAPISO E ARGAMASSA COLANTE	m^2	34,71
15.3	RODAPE DE CERÂMICA COM ARGAMASSA COLANTE	m	75,94
15.4	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO E= 2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	m^2	170,23
15.5	RODAPE FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	m	199,41
FERRAGENS			
16.1	FECH (ALAV) LAFONTE 6236	unid.	21,00
16.2	DOBRADICA 3" X 3 1/2" CROMADA	unid.	66,00
PINTURA			
17.1	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	m^2	296,89
17.2	PINTURA LATEX ACRILICA 3 DEMAOS C/SELADOR	m^2	647,33
17.3	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	m^2	944,22
17.4	PINTURA PVA LATEX 3 DEMAOS SEM SELADOR	m^2	192,88
17.5	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	m^2	3,78
17.6	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	m^2	70,98
DIVERSOS			
18.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m^2	232,53
18.2	BANCADA DE MARMORE	m^2	11,10
18.3	BARRA PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - P.N.E. "B6" PADRÃO AGETOP	unid	4,00

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Relação da equipe técnica permanente

Itens	Profissionais	Quantidades
1	Engenheiro civil	1
2	Mestre De Obras	1
3	Pedreiro	2
4	Ajudante de obras	2
5	Armador	1
6	Eletricista	1
7	Carpinteiro	1
8	Gesseiro	1
9	Encanador	1
10	Pintor	2



Dessa forma, informamos que a referida empresa executou os serviços a contento e em conformidade com o objeto contratual. Nada constando em nossos arquivos que desabone tecnicamente.

Nazário, 28 de dezembro de 2020.



DIVANETE
JACINTO
OLIVEIRA:467
66510153

Assinado de forma
digital por DIVANETE
JACINTO
OLIVEIRA:46766510153
Dados: 2020.12.29
12:49:39 -0300

Divanete Jarcinto Oliveira
Sec. Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

HUGO ANTUNES
CAMPOS:02444148
150

Assinado de forma digital por
HUGO ANTUNES
CAMPOS:02444148150
Dados: 2020.12.29 13:27:15 -0300

Eng. Civil Hugo Antunes Campos
CREA 21.549/D-GO
Fiscal da Obra (ART. 1020180060760)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020220001415
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL ARAUJO ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL ARAUJO ROCHA** RNP: **1016769121** Registro: **1016769121D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020210293452**..... Tipo: **Obra ou serviço..** Registrada em: **28/12/2021** .. Baixada em: **05/03/2022**

Forma de registro: **Início.....** Participação técnica: **Individual.....**

Empresa contratada: **CRS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA -..** Registro CREA-GO: **26498**.....

Contratante: **Prefeitura Municipal de Avelinópolis....**

CPF/CNPJ: **01.215.839/0001-00**

Avenida Mato

Grosso.....

Número: 0.....

Bairro: Centro.....

CEP: 75395-000

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento: Prefeitura
Municipal

Cidade: Avelinópolis.....-GO

E-Mail:

Fone: (64....)3555-1101...

Contrato: 021.001-R00

Celebrado em: 28/06/2021 Valor R\$: 318.985,30.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: **Órgão Público..**

Endereço da Obra/Serviço: **Avenida Anicuns**

Número: 105....

Bairro: **Setor Irani.....**

CEP: 75395-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Avelinópolis.....-GO

Data de Início: 28/06/2021

Previsão término: 28/09/2021

Coordenadas Geográficas: -16.5017995,-49.7524306

Finalidade: **Escolar**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Secretaria Municipal de Educação de
Avelinópolis**

CPF/CNPJ: **01.215.839/0001-00**

E-Mail: **seduc.marildapassos@gmail.com**

Fone: (64....) 3555-1101.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO REFORMA EDIFICO DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS , 890,87 METROS QUADRADOS;2 - ATUACAO EXECUCAO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 890,87 METROS QUADRADOS;3 - ATUACAO EXECUCAO ESTRUTURA METALICA , 184,26 METROS QUADRADOS;4 - ATUACAO EXECUCAO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 23,00 QUILOVOLTS-AMPERE;5 - ATUACAO EXECUCAO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO , 890,87 METROS QUADRADOS;**

Observações

OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO CONFORME O CONTRATO N° 021.001-R00

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 28/06/2021 até 28/09/2021.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 22013372 a 22013378, o atestado contendo <7> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020220001415
Data: 07/07/2022 Hora: 14:37:00
Código de Controle: GTZYBEM



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
80215/2022

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br


CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Goiás



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o número 01.215.839/0001-00, com sede na Avenida Mato Grosso, S/N, Setor Centro, CIDADE: AVELINÓPOLIS, UF: GO, CEP: 75.395-000, ATESTA para os devidos fins que contratou a empresa **APICE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.152.348/0001-19, via contrato de empreitada nº 03/2021, que por sua vez contratou a empresa **CRC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.513.574/0001-45, através do contrato de nº 021.001-R00 para a realização dos serviços conforme objeto discriminado abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal Modelo na cidade de Avelinópolis-GO com a execução de demolições, fundações, superestruturas, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, alvenarias, divisórias, forros, lajes, estrutura de madeira, coberturas, esquadrias de madeira, esquadrias metálicas, vidros, revestimentos de paredes, revestimentos de pisos, ferragens, pintura, transporte e remoção de entulhos, bem como demais serviços, incluindo todo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, serviços de gerenciamento, fiscalização e administração da obra de todas as etapas.

DAS RESPONSABILIDADES E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil

Rafael Araújo Rocha – CREA 1016769121/D-GO – ART: 1020210293445.

Local de execução do serviço: Avenida Anicuns, QD.0, LT. 0, Nº 105, Setor Irani, CEP: 75.395-000, Avelinópolis-GO.

Período de execução do serviço: 28/06/2021 a 28/09/2021.

Serviços executados

- ✓ Coordenação e gerenciamento de equipes;
- ✓ Carga, transporte e remoção de entulhos;
- ✓ Fundações;
- ✓ Superestrutura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS - CEP 75.395-000 AVELINÓPOLIS (GO)
CNPJ: 01.215.839/0001-00



- ✓ Instalações elétricas, telefônicas e cabeamentos;
- ✓ Instalações hidro-sanitárias;
- ✓ Alvenaria e divisórias;
- ✓ Estrutura de madeira;
- ✓ Coberturas;
- ✓ Esquadrias de madeira;
- ✓ Esquadrias metálicas;
- ✓ Vidros;
- ✓ Revestimentos de paredes;
- ✓ Forros;
- ✓ Revestimentos de pisos;
- ✓ Ferragens;
- ✓ Pintura;
- ✓ Limpeza final de obra;

ITEM	DADOS TÉCNICOS	Unidade Medida	Quantitativos
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL COBERTURA TELHA CERAMICA C/TRANSP. COM CB E CARGA	m ²	159,00
1.2	DEMOLIÇÃO - COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO/FIBRA DE VIDRO/SIMILARES C/TRANSP. ATÉ CB. E CARGA.	m ²	27,50
1.3	REMOÇÃO MANUAL DE JANELA OU PORTAL C/TRANSP ATÉ CB. E CARGA	m ²	26,88
1.4	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENT. SOBRE LASTRO CONC.C/TR. ATÉ CB E CARGA	m ²	423,13
1.5	DEMOLIÇÃO PISO CERAMICO SOBRE LASTRO CONC.C/TR.CB E CARGA.	m ²	65,76
1.6	DEMOLIÇÕES MANUAL DE REVESTIMENTOS C/AZULEJOS C/TRANSP. ATE CB. E CARGA.	m ²	117,82
1.7	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTOS C/ARGAMASSA C/TR. ATÉ CB. E CARGA	m ²	186,91
1.8	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA TIJOLO S/REAP. C/TR. ATÉ CB. E CARGA	m ³	3,25
1.9	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS C/TRANSP ATÉ CARGA)	unid.	53,00
1.10	REMOÇÃO MANUAL DE TRIBULAÇÃO (TUBO E CONEXÃO) C/TRANSP. ATÉ CB. E CARGA (EXCLUSÃO RASGOS E ESCAVACÕES)	m	65,41
1.11	REMOÇÃO MANUAL DE FIO/CABO ELÉTRICO C/TRANSP. ATE CB. E CARGA	m	102,58
1.12	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA C/TRANS. ATE CB. E CARGA	unid.	16,00
1.13	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) PADRÃO AGETOP	m ²	2,50
2	TRANSPORTES		
2.1	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHAO INCLUSO A CARGA MANUAL	m ³	53,61
3	FUNDAGENS E SONDAZENS		
3.1	ESTACA A TRADO DIAM. 30 CM EM FERRO	m	30,00
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	m ³	2,16
3.3	APOLIMENTO (BLOCOS/SAPATAS)	m ²	3,60
3.4	FORMA TABUA PINHO P/FUNDAGENS U=3V (OBRAIS CIVIS)	m ²	25,92



3.5	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m ³	2,16
3.6	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO (O.C)	m ³	2,16
3.7	ACO CA-50 A 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	kg	39,59
3.8	ACO CA-50 B 4,2MM- (OBRAS CIVIS)	kg	8,73
4 INST. ELET./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO			
4.1	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM 2	m	680,00
4.2	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 4 MM2	m	230,00
4.3	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	unid.	8,00
4.4	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	unid.	1,00
4.5	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 28W	unid.	36,00
4.6	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM REFLETOR DE ALUMINÍO E ALETAS 2X28W	unid.	18,00
4.7	REATOR ELETRONICO AFP 2X28W	unid.	18,00
4.8	SOQUETE ANTIVIBRATORIO P/LAMP. FLUORESCENTE	unid.	72,00
5 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
5.1	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO - COMPLETO EXCLUSO ASSENTO	unid.	14,00
5.2	SIFÃO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	unid.	15,00
5.3	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO DIAMENTRO 1/2"	unid.	15,00
5.4	VALVULA P/LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1/2"	unid.	15,00
5.5	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIAMENTRO DE 1/2"- BICO MOVEL	unid.	2,00
5.6	SIFAO P/PIA 1.1/2"X2" PVC CROMADO	unid.	2,00
5.7	VALVULA P/PIA TIPO AMERICANA DIAM.3.1/2"	unid.	2,00
5.8	CUBA INÓX 46X30X15CM E= 0,6MM-AÇO 304 (CUBA N° 1)	unid.	2,00
5.9	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRAÇO METALICO	unid.	3,00
5.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMENTRO 1.1/4"	unid.	3,00
5.11	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM 3/4"	unid.	4,00
5.12	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 MM	m	56,98
5.13	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 50 MM	m	58,43
5.14	ADAPTAD. PVC SOLD LONGO C/FLANGES LIVRES P/CX. D'AGUA 50X1.1/2	unid.	3,00
5.15	ADAPTAD. SOLD. CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG.25X3/4"	unid.	3,00
5.16	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	unid.	12,00
5.17	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	unid.	9,00
5.18	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	unid.	10,00
5.19	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 MM	unid.	10,00
5.20	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 50 LTs. C/TAMPA	unid.	3,00
5.21	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM)	unid.	3,00
6 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS			
6.1	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ - 9 X 19 X 19 - ARG. (1 CALH: 4ARML + 100KG DE CI/ME ³)	m ²	10,56
6.2	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK= 20 MPA	m ³	0,18
7 ESTRUTURAS METALICAS			
7.1	ESTRUTURA METALICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO USI SAC- 300 COM FUNDO ANTICORROSO	Kg	2.763,90
8 COBERTURAS			
8.1	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERAMICA V= 3 A 7 M	m ²	159,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS - CEP 75.395-000 AVELINÓPOLIS (GO)
CNPJ: 01.215.839/0001-00



8.2	COBERTURA COM TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	m^2	159,00
8.3	COBERTURA COM TELHA CANALETE 49 OU EQUI. COM ACESSORIOS	m^2	27,50
8.4	COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 MM COM ACESSÓRIOS	m^2	184,26
8.5	CUMEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 MM	m	7,40
8.6	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	m	49,80
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
9.1	PORTA LISA 80X210 C/PORTA E ALISAR S/FERRAGENS	unid.	16,00
9.2	FOLHA DE PORTA LISA 100X210	unid.	6,00
10	ESQUADRIAS METALICAS		
10.1	ESQUADRIA BASCULANTE EM CHAPA J17, J18 E J19 C/FERRAGENS	m^2	7,45
10.2	PORTA ABRIR/VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS	m^2	20,16
11	VIDRO		
11.1	VIDRO LISO 4 MM-COLOCADO	m^2	7,44
12	REVESTIMENTO DE PAREDE		
12.1	CHAPISCO COMUM	m^2	190,27
12.2	REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH:4ARMLC+100kgCl/M3)	m^2	190,27
12.3	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	m^2	65,76
13	FORRO		
13.1	FORRO DE GESSO COMUM	m^2	461,89
13	REVESTIMENTO DE PISO		
13.1	REATERRO COM APIOAMENTO	m^2	85,24
13.2	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO SEM APIOAMENTO COM TRANSPORTE MANUAL DA TERRA ESCAVADA	m^2	85,24
13.3	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	m^2	85,24
13.4	PISO EM CERÂMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1CI:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE	m^2	65,76
13.5	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP=5CM (BASE)	m^2	423,13
13.6	PISO CONC. POLIDO e=2,0 CM (1:2:2,5) E JUNTA PL AST.17MM	m^2	423,13
14	FERRAGENS		
14.1	FECH. (ALAV.) LAFONTE 6236 I/8766-I18 IMAB OU EQUIV.	unid.	15,00
16	PINTURA		
16.1	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A OLEO OU ESMALTE	m^2	268,08
16.2	PINTURA TEXTUALIZADA C/SELADOR ACRÍLICO	m^2	375,12
16.3	PINTURA LATEX ACRÍLICA 2 DEMAOS C/SELADOR	m^2	3.306,07
16.4	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	m^2	263,93
16.5	PINTURA LATEX DUAS DEMAOS COM SELADOR	m^2	532,28
16.6	PINTURA ESMALTE SINT. PAREDES- DEM. C/SELADOR	m^2	224,37
16.7	PINTURA ESMALTE SINT. 2 DEMAOS EM ESQ. MADEIRA	m^2	97,44
16.8	PINTURA ESMALTE /ESQUAD. FERRO C/FUNDO ANTICOR	m^2	385,23
16.9	PINTURA ESMALTE ALQUÍDICO ESTR. METALICA 2 DEMAOS	m^2	552,78
16.10	PINTURA POLIESTEPORTIVA – DEMAOS (PISOS E CIMENTADOS)	m^2	768,03
17	DIVERSOS/RECUPERAÇÃO		



17.1	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO S/REAP. C/TR. ATE CB. E CARGA	m^3	1,61
17.2	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO ½ VEZ-9 X 19X19 ARG. (1CALH:4ARML + 100KG DE CI/M ³	m^2	10,75
17.3	CHAPISCO COMUM	m^2	10,75
17.4	REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH:4ARMLC+100KG CI/M ³)	m^2	10,75
17.5	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:12,5:3,5	m^2	11,06
17.6	PINTURA POLIESPORTIVA -2 DEM. (PISOS E CIMENTADOS	m^2	21,81
18	DIVERSOS/MINI QUADRA DE ESPORTES		
18.1	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO ½ VEZ 9x19x19-ARG (1CALH:1ARML+100KG DE CI/M ³)	m^2	35,20
18.2	CHAPISCO COMUM	m^2	70,40
18.3	REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH:4ARMLC+100KG CI/M ³)	m^2	70,40
18.4	PISO CONC. POLIDO E=2,0 CM (1:2:2,5) E JUNTA PL AST. 17 MM	m^2	120,00
18.5	ALAMBRADO EM TUBO INDUSTRIAL 2" # 2,28 E TELA MALHA 4" FIO 12 (QUADRA DE ESPORTE EXISTENTE) SEM PINTURA	m^2	88,00
18.6	PINTURA TEXTUALIZADA C/SELADOR ACRÍLICO	m^2	70,40
18.7	PINTURA ESMALTE/ESQUAD. FERRO C/FUNDO ANTICOR.	m^2	29,35
18.8	PINTURA EPOXI 3 DEMAOS	m^2	120,00
18.9	TELA DE NYLON	m^2	120,00
18.10	TRAVES DE FERRO GALVANIZADO PARA FUTEBOL DE SALÃO PINTADAS - 3,00 X 2,00 M - 2 UNIDADE	CJ	1,00
18.11	CONJUNTO PARA VOLEIBOL EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA (2 SUPORTE)	CJ	1,00
18.12	SUPORTE PARA BANCADA EM FERRO "T" 1/8 X 1 1/4"	unid.	10,00
18.13	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	m^2	6,60
18.14	LIMPEZA FINAL DA OBRA- (OBRA CIVIS)	m^2	890,87

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Relação da equipe técnica permanente

Itens	Profissionais	Quantidades
1	Engenheiro civil	1
2	Mestre De Obras	1
3	Pedreiro	2
4	Ajudante de obras	2
5	Armador	1
6	Eletricista	1
7	Carpinteiro	1
8	Gesseiro	1
9	Encanador	1
10	Pintor	2



Dessa forma, informamos que a referida empresa executou os serviços a contento e em conformidade com o objeto contratual. Nada constando em nossos arquivos que desabone tecnicamente.

Avelinópolis-GO, 28 de junho de 2021.



MUNICIPIO DE
VELINOPOLIS:0
1215839000100

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
VELINOPOLIS:01215839000100
Dados: 2022.07.06 09:02:40
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS

CNPJ: 01.215.839/0001-00

APICE CONSTRUCOES
E ENGENHARIA
LTDA:401523480001
19

Assinado de forma digital por
APICE CONSTRUCOES E
ENGENHARIA
LTDA:40152348000119
Dados: 2022.07.04 10:26:03
-03'00'

APICE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40.152.348/0001-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINOPOLIS - CEP 75.395-000 AVELINOPOLIS (GO)
CNPJ: 01.215.839/0001-00



7



Autenticidade n.º: 22013378
CAT n.º: 102022001415 Página: 007
www.creago.org.br/autenticacao



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINOPOLIS - CEP 75.395-000 AVELINOPOLIS (GO)
CNPJ: 01.215.839/0001-00



Seção de Compras

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

Despacho Decisório nº 1/2023/CFA

Brasília, 13 de junho de 2023.

Para: Seção de Compras

Providências: Adjudicar e Homologar a Dispensa Eletrônica nº 21/2023.

A Adjudicação e Homologação será feita à empresa GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA que sagrou-se vencedora da Dispensa Eletrônica após apresentar o preço mensal de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais) para a prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, troca de peças, componentes, carga de gás e a assistência técnica em aparelhos de ar condicionado do Conselho Federal de Administração, conforme Proposta GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA (1998177) e Documentos de Habilitação - GPS Facility (1998275).

Adm. Francisco Almeida Costa
Diretor de Administração e Finanças
CRA-TO nº 1463



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Almeida Costa, Diretor(a)**, em 15/06/2023, às 00:00, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1998997** e o código CRC **B0B66DFA**.

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO CFA
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 389133 - CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO-CFA
DISPENSA 21/2023

Período para entrega de proposta: 31/05/2023 10:34:36 até 05/06/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 05/06/2023 08:00:00 até 05/06/2023 18:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, troca de peças, componentes , carga de gás e a assistência técnica em aparelhos de ar condicionado do Conselho Federal de Administração.

Item 1 - Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza

Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 3.096,8000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.386.***-*7 - ANA CAROLINA DE LUNA para GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14.842.018/0001-45, melhor lance: R\$ 2.390,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.305.226/0001-00 - 46.305.226 JEISIELE SILVA ALENCAR	Sim	R\$ 3.095,0000	
Descrição detalhada: Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza			
50.010.940/0001-30 - 50.010.940 CLEITON XAVIER GONCALVES	Sim	R\$ 3.090,0000	
Descrição detalhada: ar condicionado-manutenção de sistema/limpeza			
50.191.502/0001-15 - 50.191.502 FRANCISCO JOSE RODRIGUES DA SILVA	Sim	R\$ 3.096,0000	
Descrição detalhada: ar condicionado			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.774.874/0001-67 - A B HOLANDA CLIMATIZACAO E SERVICOS PREDIAIS	Sim	R\$ 3.096,8000	
Descrição detalhada: Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza			
49.645.027/0001-20 - ACM BAPTISTA LTDA	Sim	R\$ 4.000,0000	
Descrição detalhada: Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza			
19.503.948/0001-98 - ENGTOTAL ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3.096,8000	
Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, troca de peças, componentes , carga de gás e a assistência técnica em aparelhos de ar condicionado do Conselho Federal de Administração			
42.334.673/0001-28 - ESSI ENGENHARIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	Sim	R\$ 3.095,0000	
Descrição detalhada: Manutenção			
25.123.894/0001-38 - GOTHERM ENGENHARIA TERMICA LTDA	Sim	R\$ 3.096,8000	
Descrição detalhada: prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, troca de peças, componentes , carga de gás e a assistência técnica em a			
14.842.018/0001-45 - GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA	Sim	R\$ 4.000,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza			
31.017.983/0001-00 - IMPERIO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	Sim	R\$ 3.096,8000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, troca de peças, componentes , carga de gás e a assistência técnica em aparelhos de ar condicionado do Conselho Federal de Administração.			
28.122.014/0001-05 - J. R. DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS	Sim	R\$ 3.096,0000	
Descrição detalhada: Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza			
34.705.204/0001-40 - LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 3.096,8000	
Descrição detalhada: Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza			
35.973.431/0001-19 - REFRIGERACAO MORAIS LTDA	Sim	R\$ 3.096,0000	
Descrição detalhada: manutenção			
12.859.652/0001-65 - TAFA ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 3.090,8000	
Descrição detalhada: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, troca de peças, componentes , carga de gás e a assistência técnica em aparelhos de ar condicionado do conselho federal de administração.			

Lances do Item 1

05/06/2023 08:01:58	19.503.948/0001-98	R\$ 3.080,0000
05/06/2023 08:17:52	30.774.874/0001-67	R\$ 3.070,0000
05/06/2023 08:18:33	19.503.948/0001-98	R\$ 3.000,0000
05/06/2023 09:24:45	42.334.673/0001-28	R\$ 2.990,0000
05/06/2023 09:59:49	35.973.431/0001-19	R\$ 2.978,0000
05/06/2023 09:59:54	35.973.431/0001-19	R\$ 2.966,0000
05/06/2023 09:59:58	35.973.431/0001-19	R\$ 2.954,0000
05/06/2023 10:00:00	35.973.431/0001-19	R\$ 2.942,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2023 10:00:05	35.973.431/0001-19	R\$ 2.930,0000
05/06/2023 10:00:07	35.973.431/0001-19	R\$ 2.918,0000
05/06/2023 10:00:09	35.973.431/0001-19	R\$ 2.906,0000
05/06/2023 10:00:11	35.973.431/0001-19	R\$ 2.894,0000
05/06/2023 12:54:10	19.503.948/0001-98	R\$ 2.800,0000
05/06/2023 13:05:12	14.842.018/0001-45	R\$ 2.780,0000
05/06/2023 13:27:04	49.645.027/0001-20	R\$ 3.500,0000
05/06/2023 13:31:59	19.503.948/0001-98	R\$ 2.700,0000
05/06/2023 13:56:34	50.010.940/0001-30	R\$ 2.690,0000
05/06/2023 13:59:57	19.503.948/0001-98	R\$ 2.680,0000
05/06/2023 17:47:46	35.973.431/0001-19	R\$ 2.668,0000
05/06/2023 17:49:22	19.503.948/0001-98	R\$ 2.670,0000
05/06/2023 17:49:34	19.503.948/0001-98	R\$ 2.650,0000
05/06/2023 17:59:42	14.842.018/0001-45	R\$ 2.640,0000
05/06/2023 17:59:44	19.503.948/0001-98	R\$ 2.600,0000
05/06/2023 17:59:44	14.842.018/0001-45	R\$ 2.590,0000
05/06/2023 17:59:51	19.503.948/0001-98	R\$ 2.500,0000
05/06/2023 17:59:55	14.842.018/0001-45	R\$ 2.490,0000
05/06/2023 17:59:57	25.123.894/0001-38	R\$ 2.650,0000
05/06/2023 17:59:59	19.503.948/0001-98	R\$ 2.400,0000
05/06/2023 17:59:59	14.842.018/0001-45	R\$ 2.390,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/06/2023 18:00:04	O item 1 teve empate real para os valores 3.096,0000 e 3.096,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/06/2023 18:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 14.842.018/0001-45	12/06/2023 10:02:47	Sr. Fornecedor GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14.842.018/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 12/06/2023. Justificativa: Solicitamos proposta atualizada..
pelo participante 14.842.018/0001-45	12/06/2023 11:07:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:21 de 12/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14.842.018/0001-45.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/06/2023 18:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
05/06/2023 18:00:04	Item teve empate real para os valores 3.096,0000 e 3.096,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
05/06/2023 18:00:04	Item encerrado para lances.
12/06/2023 10:02:47	Fornecedor GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14.842.018/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/06/2023 14:00:00. Motivo: Solicitamos proposta atualizada..
12/06/2023 11:07:21	Fornecedor GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14.842.018/0001-45 finalizou o envio de anexo.
13/06/2023 10:23:26	Fornecedor GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14.842.018/0001-45 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.390,0000.
13/06/2023 10:28:09	Fornecedor GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14.842.018/0001-45 foi habilitado.
15/06/2023 09:35:19	Fornecedor GPS FACILITY E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14.842.018/0001-45 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.390,0000.
15/06/2023 09:35:22	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 21/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/06/2023 08:00:18	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/06/2023 13:51:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/06/2023 10:01:36	Bom dia, Fornecedores!
Sistema	12/06/2023 10:02:07	Iniciaremos o julgamento das propostas.

Eventos da modalidade de Dispensa 21/2023

Data/Hora	Descrição
05/06/2023 08:00:18	Abertura da sessão pública
06/06/2023 13:51:32	Início da etapa de julgamento de propostas



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

CONTRATO N° 6/2023/CFA

PROCESSO N° 476900.001668/2023-75

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Leonardo José Macedo, Brasileiro, CRA-CE nº 08277, CPF nº 246.015.433-04, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 14.842.018/0001-45, estabelecida na SPLM Conjunto 09, Lote 01, Terceiro Andar, Sala 01, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.732-090, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio José Fábio Leal de Moura, brasileiro, portador da CNH N° 04019938894, expedida pelo DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.920.504-00, conforme contrato social, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, vinculado ao Processo 476900.001668/2023-75 (Pedido de compra), que se regerá pelas disposições legais nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, e respectivas alterações e regulamentações posteriores, e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, troca de peças, componentes, carga de gás e a assistência técnica em aparelhos de ar condicionado do Conselho Federal de Administração.

1.2. Manutenção preventiva - aquela destinada a manter e conservar o aparelho em condições normais de operação, compreendendo serviço de inspeção, regulagem, limpeza, ajuste, recarga de gás, lubrificação e pequenos reparos, prevenindo a ocorrência de quebras e defeitos dos aparelhos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, de acordo com as normas técnicas.

1.3. Manutenção corretiva - consiste em corrigir eventuais defeitos constatados durante a manutenção preventiva ou atender às solicitações do CFA, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que acontecer paralisação por quebra, defeito ou pane do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças, ou correção de defeitos que venham a prejudicar o funcionamento de quaisquer dos equipamentos.

1.4. As solicitações do contratante, para conserto de defeito que vierem ocorrer, serão atendidas em dia útil, de 2^a a 6^a feira, das 8h30 às 18h, no prazo máximo de 12 horas após o chamado.

OBSERVAÇÃO: Manutenção corretiva e preventiva será efetuada **Mensalmente**, compreendendo os seguintes serviços:

1. Verificação do funcionamento dos equipamentos.
2. Verificação de vazamento de água.
3. Inspeção do borne terminal.
4. Limpeza dos filtros de ar.
5. Medição da amperagem do motor e compressor.
6. Medição simultânea de temperatura de entrada e saída de ar.
7. Medição da vazão de ar do equipamento.
8. Verificação da existência de ruído anormal, elétrico ou mecânico.
9. Verificação do funcionamento do termostato.
10. Verificação de vazamento de gás.

1.5. Assistência Técnica - poderá ser acionada quando o cliente constatar defeito no funcionamento do equipamento. A Licitante Vencedora enviará uma equipe de técnicos no prazo máximo de 12 (doze) horas.

1.6. Peças, componentes e materiais de reposição - quando necessário, a Licitante Vencedora enviará orçamento para a substituição de peças, e componentes e materiais cuja aquisição será de incumbência da CONTRATANTE.

1.7. Carga de gás - Ao verificar quantidade insuficiente ou vazamento de gás no ar condicionado, a Licitante Vencedora será responsável pela reposição do gás.

1.8. Lista de Equipamentos que receberão manutenção pela Contratante:

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS	SETOR	LOCAL
1	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca HITACHI, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h	S-1A	Informática
2	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1A	Informática Reunião

3	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1A	CPD - Informática
4	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL capacidade 12.000 BTU/h.	S-1A	CPD - Informática
5	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL capacidade 12.000 BTU/h.	S-1A	Técnica - Informática
6	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 7.000 BTU/h.	S-1A	Sala da Abeca
7	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca ELGIN, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1A	Protocolo
8	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 48.000 BTU/h.	Térreo - A	Hall de em frente Elevador
9	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - A	Recepção
10	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - A	Recepção
11	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo HI WALL, capacidade 18,000 BTU/h	Térreo - A	CCM

12	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo HI WALL, capacidade 18,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
13	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, capacidade 24,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
14	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, capacidade 24,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
15	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, capacidade 48,000 BTU/h	Térreo - A	CCM
16	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca HITACHI, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h	Sobreloja L-A	Hall de em frente Elevador
17	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Presidência
18	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, MODERNITÁ, capacidade 24.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Sala do Presidente
19	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo PISO/TETO, MODERNITÁ, capacidade 24.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Sala do Vice-presidente

20	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Sala de Conselheiro
21	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Assessoria Parlamentar
22	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 36.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Ouvidoria
23	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-A	Jurídico
24	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h./h.	Sobreloja L-A	Jurídico- Apoio
25	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca CARRIER, modelo HI WALL, capacidade 7.000 BTU/h	Sobreloja L-A	Assessoria da vice- presidência
26	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-B	CEPE
27	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Sobreloja L-B	Sala de Reunião Sobreloja
28	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca LG, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Sobreloja L-B	Sala de Reunião Sobreloja

29	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Sobreloja L-B	Hall da Sobreloja
30	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca HITACHI, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h	Sobreloja L-B	Hall em frente Elevado
31	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Lado A	Plenário
32	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Lado A	Plenário
33	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 24.000 BTU/h.	Lado B	Plenário
34	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 7.000 BTU/h.	Lado B	Plenário
35	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	Térreo - B	CGP
36		Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca ELGIN, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h	Térreo - B	CGP
37	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	Térreo - B	CRIE

38	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	Térreo - B	CFP
39	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - B	CFR
40	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - B	CFR
41	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - B	Auditoria
42	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	Térreo - B	CRH
43	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca ELGIN, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h	Térreo - B	Sala de Reunião da CAF
44	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1B	Refeitório
45	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo CASSETE, capacidade 36.000 BTU/h.	S-1B	Contabilidades
46	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	S-1B	COF

47	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 24.000 BTU/h.	S-1B	CAA / Apoio
48	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	S-1B	Sala de Manutenção
49	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	S-1B	Seção de Compras
50	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo HI WALL, capacidade 12.000 BTU/h.	S-1B	SOF
51	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca Elgin, modelo HI WALL, capacidade 7.000 BTU/h.	S-1B	Sala da Central de Telefônica
52	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	Garagem L-B	Sala do Nobreak
53	1	Aparelho de ar-condicionado tipo AIR SPLIT, marca YORK, modelo PISO/TETO, capacidade 36.000 BTU/h.	Garagem L-B	Sala do Nobreak

1.9. A manutenção preventiva será realizada mensalmente, enquanto a manutenção corretiva será realizada, conforme demanda do Conselho Federal de Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. **A CONTRATANTE** obriga-se a:

2.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. Atentar para que, durante a vigência do presente contrato, seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura;

- 2.1.4. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda;
- 2.1.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 2.1.6. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).
- 2.2. **A CONTRATADA** obriga-se a:
- 2.2.1. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CFA;
- 2.2.2. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- 2.2.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 2.2.4. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.2.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços;
- 2.2.6. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência;
- 2.2.7. Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 2.2.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- 2.2.9. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 2.2.10. Entregar os serviços nos prazos e condições especificados;
- 2.2.11. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás;
- 2.2.12. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do CFA, pela verba consignada no Elemento de Despesa nº6.2.2.1.1.01.04.04.063.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

- 4.1. Pelo fornecimento dos itens descritos na cláusula 1.1 deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de até R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais) anual, ou seja, valor mensal de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), sendo apurado no primeiro dia útil do mês subsequente o valor total entregue no mês.

- 4.2. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil a contar da data do atesto do documento de cobrança, que será de responsabilidade do Fiscal do contrato. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. Não obstante a **EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a

mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pela Seção de Apoio Administrativo - SAA, ou por outros servidores especialmente designados, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

6.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável, sucessivamente, por igual período, até o máximo de 60 meses de prorrogação, observadas as diretrizes definidas no art. 106, I, II, III e no §1º da Lei 14.133/2021.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;

7.1.3. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e;

7.1.4. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

7.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a União, conforme Deliberação nº. 253, de 02/08/2006, publicada no D.O.U., Seção I pág. 72/73, de 09/08/2006,

7.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a LICITANTE dos prejuízos resultantes.

7.2. Se o atraso ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas acima.

7.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante vencedora será descredenciada perante aquele Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.4. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

7.5. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E REAJUSTE

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial.

9.2. O valor contratual será reajustado anualmente, sendo aplicado o índice INPC/IBGE do período de 12 meses anteriores à aplicação do reajuste, ou através de outro índice determinado por legislação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Leonardo José Macedo

Presidente CRA-CE nº 08277

CPF nº 246.015.433-04

CONTRATADA:

GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA

José Fábio Leal de Moura

Sócio

CPF nº 373.920.504-00

TESTEMUNHAS:

Adm. Francisco Almeida Costa

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-TO nº 1463



Documento assinado eletronicamente por **Jose Fabio Leal de Moura**, Usuário Externo, em 16/06/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Almeida Costa**, Diretor(a), em 19/06/2023, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Leonardo José Macedo, Presidente**, em 21/06/2023, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2004520** e o código CRC **2D2A3C3A**.

Referência: Processo nº 476900.001668/2023-75

SEI nº 2004520



Seção de Contratos
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

PORTARIA CFA Nº 75, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CFA aprovado pela [Resolução Normativa CFA nº 625, de 07 de março de 2023](#),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, seção V, inciso IV, V, XV, do Regimento do CFA, supracitado,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, parágrafo § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, inciso I e II, da [Lei 14.133, de 1º de abril de 2021](#),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º do [Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Givanildo Pereira da Silva**, matrícula 060, para o exercício da função de GESTOR DO CONTRATO 6 - GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA; Designar **Clayton Emmanuel Santos de Souza**, matrícula 244, como seu substituto;

Art. 2º Designar **Givanildo Pereira da Silva**, matrícula 060, para o exercício da função de FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO 6 - GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA; Designar **Clayton Emmanuel Santos de Souza**, matrícula 244, como seu substituto;

Art. 3º Designar **Clayton Emmanuel Santos de Souza**, matrícula 244, para o exercício da função de FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO 6 - GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA; Designar **Givanildo Pereira da Silva**, matrícula 060, como seu substituto.

ANEXO

Atividades de Gestão e Fiscalização de Contratos

Art. 1º. Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da

prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do **caput**, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Gestor de Contrato

Art.2º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

VI - elaborar o relatório final com informações, obtidas durante a execução do contrato, sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 6, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

Art. 3º. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar

a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 2;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 2; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 6, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 4. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 2;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento

comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 2º; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 6º, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscal Setorial

Art. 5º. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 3º e o art. 4º.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 6º. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Adm. Leonardo José Macedo

Presidente do CFA

CRA-CE n.º 08277



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Leonardo José Macedo, Presidente**, em 16/06/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2004526** e o código CRC **DEE4C86A**.

Data de Envio:

15/06/2023 15:50:23

De:

CFA/Seção de Contratos <contratos@cfa.org.br>

Para:

comercial@gpsfacility.com

Assunto:

Cadastro no SEI

Mensagem:

Boa tarde!

A partir de 2016, os processos no CFA passaram a ser eletrônicos, sendo utilizado o Sistema Eletrônico de Informações - SEI. A assinatura do contrato será por este sistema.

Para isso, pedimos que siga as orientações abaixo para concluirmos o processo de contratação:

- 1) Acesse o link a seguir para seu cadastramento no Sistema SEI: <https://sei.cfa.org.br/externo>
- 2) Guarde bem o login e senha pois serão suas credenciais para assinatura do contrato;
- 3) Ao concluir o cadastro, encaminhe-nos mensagem eletrônica informando o número do processo 476900.001668/2023-75 para liberação de seu acesso a ele;
- 4) Assim que concluir o processo você receberá um e-mail confirmando o cadastro e requerendo alguns documentos que, no seu caso, não precisam ser encaminhados, pois toda a documentação necessária já nos foi enviada no processo licitatório.

O Sócio José Fábio Leal de Moura é quem está responsável pela assinatura, conforme documentação enviada.

Após esse trâmite, encaminharemos instruções de acesso ao contrato para firmar assinatura.

Havendo qualquer dúvida, contate-nos.

Atenciosamente,

Ana Carolina - Chefe da Seção de Compras

Seção de Compras

Conselho Federal de Administração
Câmara Administração e Finanças
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
www.cfa.org.br
facebook.com/cfaadm
(61) 3218-1833// 3218-1813

Data de Envio:

16/06/2023 16:09:16

De:

CFA/Assessoria da Presidência <asp@cfa.org.br>

Para:

clayton@cfa.org.br
Givanildo@cfa.org.br
crh@cfa.org.br

Assunto:

Portaria n. 75

Mensagem:

Bom Tarde!

Givanildo Pereira da Silva
Clayton Emmeanuel Santos de Souza

Encaminhamos para conhecimento a Portaria Nº 75, onde consta a designação de Gestores, Fiscais Administrativos, Fiscais técnicos e seus respectivos substitutos para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

Edylene Carrasquel
ASP

Anexos:

[Portaria_2004526.html](#)



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Ofício nº 1576/2023/CFA

Brasília, 21 de junho de 2023.

À Seção de Contabilidade

Assunto: **Emissão da Nota de Empenho.**

Solicitamos emissão de Nota de Empenho para a empresa **GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais) anual, ou seja, valor mensal de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

Anexos: I - Solicitação de Compras/Serviços 21 (SEI nº 1773817);
II - Proposta GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA (1998177);
III - Contrato 6 - GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA (2004520).

Atenciosamente,

Ana Carolina de Luna
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Chefe da Seção de Compras**, em 21/06/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2014139** e o código CRC **5953BDCF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.001668/2023-75

SEI nº 2014139



Conselho Federal de Administração

Conselho Federal de Administração

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Seção de Contabilidade

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1816 - www.cfa.org.br

CFA 34.061.135/0001-89	Nota de empenho 626	Exercício 2023
Número: 626 Tipo: Estimativo	Processo: 1668/2023-75 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 22/06/2023
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.063 - Manutenção de Aparelhos Condicionadores de Ar		
Favorecido Nome: GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 14.842.018/0001-45	Banco: Agência:	Dados Bancários Conta:
Valor: 10.000,00 Dez Mil Reais		
Histórico: VALOR EMPENHADO EM FAVOR DA EMPRESA GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA, POR ESTIMATIVO, REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, TROCA DE PEÇAS, COMPONENTES, CARGA DE GÁS E A ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONTRATO 6 (2004520) E SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/ SERVIÇOS 21 (1773817) - PROCESSO SEI 476900.001668/2023-75.		
Saldo Anterior 43.010,42	Valor do Empenho 10.000,00	Saldo Atual da Conta 33.010,42

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Almeida Costa, Diretor(a)**, em 23/06/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Leonardo José Macedo, Presidente**, em 23/06/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2017538** e o código CRC **07E1DC09**.

Referência: Processo nº 476900.001668/2023-75

SEI nº 2017538

Data de Envio:

26/06/2023 13:51:06

De:

CFA/Seção de Contratos <contratos@cfa.org.br>

Para:

comercial@gpsfacility.com
clayton@cfa.org.br

Assunto:

Autorização para prestação de serviço

Mensagem:

Boa tarde,

Autorizamos a contratação da empresa GPS FACILITY, especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, troca de peças, componentes, carga de gás e a assistência técnica em aparelhos de ar condicionado, conforme consta na Proposta GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA (SEI nº 1998177), no valor de R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais) anual.

Em anexo, segue a Nota de Empenho 626 - GPS FACILITY (2017538), devidamente assinada pelos Ordenadores.

Para maiores detalhes do serviço, entrar em contato com CLAYTON - telefone 3218-1847, clayton@cfa.org.br

Dados para emissão da Nota Fiscal

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SAUS QUADRA 01 BLOCO L EDF. CFA

BRASÍLIA/DF

CEP 70.070-932

CNPJ 34.061.135/0001-89

Atenciosamente,

Ana Carolina - Chefe da Seção de Compras

Seção de Compras

Conselho Federal de Administração

Câmara Administração e Finanças

radioADM.org.br | 24 horas de informação e música

www.cfa.org.br

facebook.com/cfaadm

(61) 3218-1833// 3218-1813

Anexos:

Proposta_1998177_PROPOSTA_COMERCIAL_111.pdf

Contrato_2004520.html

Nota_de_Empenho_2017538.html

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Diante da tentativa fracassada de notificação da empresa CONCEITUAL SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA, CNPJ 21.245.514/0001-87 pelos Correios e Email, resolve, com base no disposto no PA SEI 0003669-79.2020.4.05.7600, notificar a empresa citada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, apresentar eventual recurso quanto ao processo de apuração de penalidade no Pregão 23/2019, realizado por este órgão. Informo, ainda, que vistas aos autos do processo de apuração de penalidade poderão ser disponibilizados através do e-mail licitacoes.nufip@jfce.jus.br, ou pelo telefone (85) 3521-2625.

Fortaleza, 26 de junho de 2023.
GEOVANI COSTA BEZERRA
Supervisor da Seção de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Diante da tentativa fracassada de notificação da empresa FLORJOLI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 23.632.395/0001-40 pelos Correios e Email, resolve, com base no disposto no PA SEI 0003667-12.2020.4.05.7600, notificar a empresa citada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, apresentar eventual recurso quanto ao processo de apuração de penalidade no Pregão 21/2019, realizado por este órgão. Informo, ainda, que vistas aos autos do processo de apuração de penalidade poderão ser disponibilizados através do e-mail licitacoes.nufip@jfce.jus.br, ou pelo telefone (85) 3521-2625.

Fortaleza, 26 de junho de 2023.
GEOVANI COSTA BEZERRA
Supervisor da Seção de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Diante da tentativa fracassada de notificação da empresa VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.760.474/0001-58 pelos Correios e Email, resolve, com base no disposto no PA SEI 0002832-53.2022.4.05.7600, notificar a empresa citada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, apresentar eventual recurso quanto ao processo de apuração de penalidade no Pregão 09/2022, realizado por este órgão. Informo, ainda, que vistas aos autos do processo de apuração de penalidade poderão ser disponibilizados através do e-mail licitacoes.nufip@jfce.jus.br, ou pelo telefone (85) 3521-2625.

Fortaleza, 26 de junho de 2023.
GEOVANI COSTA BEZERRA
Supervisor da Seção de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Diante da tentativa fracassada de notificação da empresa A J COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 10.238.270/0001-99 pelos Correios e Email, resolve, com base no disposto no PA SEI 0003439-37.2020.4.05.7600, notificar a empresa citada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, apresentar eventual recurso quanto ao processo de apuração de penalidade no Pregão 01/2019, realizado por este órgão. Informo, ainda, que vistas aos autos do processo de apuração de penalidade poderão ser disponibilizados através do e-mail licitacoes.nufip@jfce.jus.br, ou pelo telefone (85) 3521-2625.

Fortaleza, 26 de junho de 2023.
GEOVANI COSTA BEZERRA
Supervisor da Seção de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A Justiça Federal no Ceará torna pública a abertura da licitação abaixo:
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Kits de Sinalização Policial veicular a serem instalados em viaturas oficiais pertencentes à frota da Justiça Federal no Ceará.

DATA DE ABERTURA: 07/07/2023 às 10h00min (horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA DO PREGÃO: sede da Justiça Federal no Ceará, situada na Praça General Murilo Borges, 01, Edifício Raul Barbosa - Seção de Licitações no 8º andar, Centro - Fortaleza/CE

O edital estará disponível na Internet, nos endereços www.jfce.jus.br/transparénciabipublica/licitações e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (85) 3521.2625.

Fortaleza, 26 de junho de 2023.
GEOVANI COSTA BEZERRA
Pregoeiro

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 04/23 - SEI nº 1964034. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA. Objeto: contratação de uma empresa gráfica para fotolitagem e impressão de unidades de cada uma das 3 obras, no quantitativo mínimo de 1 mil (1.000) exemplares por publicação. Valor: R\$ 73.290,00 (setenta e três mil duzentos e noventa reais) para a produção das 7 edições. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 23/06/2023. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 10.192/2001, Decretos nº 10.024/2019, nº 2.271/1997 e nº 3.555/2000 e Lei nº 14.133/2021.

Contrato nº 05/23 - SEI nº 1999422. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa MOVE SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA - ME. Objeto: Contratação de 15 (quinze) linhas para uso do Conselho Federal de Administração. Valor: R\$ 13.482,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais) anual. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 22/06/2023. Fundamento Legal: art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Contrato nº 06/23 - SEI nº 2004520. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, troca de peças, componentes, carga de gás e a assistência técnica em aparelhos de ar condicionado do Conselho Federal de Administração. Valor: R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscents e oitenta reais) anual. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 21/06/2023. Fundamento Legal: art. 75, II da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Nº do Processo: 476900.007275/2019-99. Espécie: Termo de Apostilamento nº 2/2023, que entre si celebram o Conselho Federal de Administração e a empresa ZAHI SOLUTION E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA. - CNPJ nº 15.675.841/0001-76. Objeto: reajuste anual de 5,932360%, previsto na Cláusula 45 do Termo de Referência Doc. (SEI nº 0398112) e no item 10.2 do Contrato nº 31/2019 (SEI nº 0410114), ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 31/2019 (SEI nº 0410114) desde que não contrariem o presente termo, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 23/06/2023.

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (COFECI), Autarquia Federal criada por força da Lei n. 6.530/1978 e regulamentada através do Decreto n. 81.871/1978, torna público aos interessados a realização do edital nº 001/2023. Edital de Licitação nº 001/2023

Modalidade de Licitação.....:	Pregão presencial
Critério de Julgamento	Menor Preço
Modo da disputa.....:	Aberto e Fechado
Objeto.....:	Aquisição de veículos 0 km destinados ao Gabinete da Presidência e Secretaria Administrativa do COFECI
Preferências	ME/EPP/Equiparadas/Regionalizadas
Data da Sessão Pública.....:	15:00 o dia 10/07/2023
Local da Sessão Pública.....:	Auditório do COFECI, situado no SDS, Bloco A, Lote 44, Edifício Boulevard Center, Sala 201/210 CEP: 70.391-900 - Brasília-DF
Disponibilidade do edital	www.cofeci.gov.br
Esclarecimentos adicionais:	e-mail: licitacao@cofeci.gov.br
Telefones.....:	(61) 3321-2828

Brasília(DF), 26 de junho de 2023

ROGÉRIO FERREIRA COELHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - UASG 389320

Nº Processo: 002009/2023-18. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e aplicação (gesto vacinal), sob demanda, de vacina contra influenza, do tipo quadrivalente, pelo menor preço unitário por dose aplicada, no limite de 300 (trezentas) doses, composta pelas cepas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para a temporada 2023 no Hemisfério Sul, conforme as especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para vacinação no âmbito COFEN.. Total de Itens Licitados: 1. Editorial: 27/06/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Cln 304 Bloco e - Lote 09 - Asa Norte, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/389320-5-00021-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/07/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O objeto deve estar de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, que também se encontra publicado no www.cofen.gov.br/licitacoes.

ROGERIO WOLNEY LEITE
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/06/2023) 389320-00001-2023NE000191

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2020, firmado com a empresa Unimed Nacional - Cooperativa Central, assinado aos 23/06/2023; Objeto: prorrogar, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência e de execução do Contrato, a partir de 01/07/2023; Valor global estimado de R\$ 6.479.194,08, Amparo: Lei nº 8666/93; Processo SEI nº 00.003007/2023-88.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 - UASG 925175

PROCESSO SEI nº 00.002234/2022-13 Contratação de renovação da infraestrutura de Nuvem Privada Virtual do Confea, incluindo a camada de abstração do Hardware de servidores físicos e extensão da garantia de dois servidores Lenovo, Modelo x3950, para atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, conforme as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico 07/2023 e seus Anexos, que estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, www.confea.org.br. Recebimento das Propostas: até 12/07/2023, às 08h30 horas. Mais informações pelo telefone (61) 2105-3818 ou pelo e-mail licitacao@confea.org.br.

RIVANILDO LIMA MOURA
Pregoeiro

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 43/2022
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de solução de acessibilidade no endereço eletrônico do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa). Contratante: Conselho Federal de Fonoaudiologia. Contratada: Rybená Tecnologias Assistivas Ltda (CNPJ 34.745.708/0001-93). Valor global: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Dispensa de Licitação nº 25/2022. Vigência: 10/01/2023 a 09/01/2024. Data Assinatura: 10/01/2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 04/2023 ao Contrato CFMV nº 23/2019, firmado com a empresa PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LIMITADA (CNPJ: 08.787.782/0001-62). Objeto: Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Processo originário: 173/2019 - Pregão eletrônico nº 09/2019 (Comprasnet - UASG 389185). Processo de renovação: 0110029.00000129/2023-20. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.01.07.001.005 (Plano de Saúde). Nota de empenho: nº 862, emitida em 22/06/2023. Valor estimado anual: R\$ 74.353,92. Signatários: pela Contratante, Francisco Cavalcanti de Almeida, Presidente do CFMV, e, pela Contratada, Alessandro da Silva Pimenta, Procurador.

